

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**Sobre a Construção do Sistema Municipal
de Educação de Joaçaba, SC: um diagnóstico a partir de sua instituição**

Mercedes Luiza Nascimento

Porto Alegre
Julho de 2004

Mercedes Luiza Nascimento

**Sobre a construção do Sistema Municipal
de Educação de Joaçaba: um diagnóstico a partir de sua instituição**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora:

Profa. Dra. Maria Beatriz Luce

Porto Alegre

Julho de 2004

Para José (in memórian) e Altiva, meus progenitores, princípio desta história, e a todos os Mestres de minha vida.

AGRADECIMENTOS

À Professora Doutora Maria Beatriz Luce, minha orientadora, mestra incondicional, sempre acreditando e encorajando minha pesquisa, pacientemente, dias e dias;

Aos meus familiares: Altiva, Dorival, Grazi, Franci, Chico, Juca, Eliane, André, Felipe – você digitou todo o questionário e pesquisou na INTERNET, lembra? E aos demais, que sempre estiveram ao meu lado, pela generosidade, paciência e amor;

À Grazielle Cristina e André Luiz, meus sobrinhos, auxiliares imprescindíveis, responsáveis por grande parte da elaboração tecnológica deste trabalho;

À Vera Laci, parceira de mestrado, amiga e companheira, presença constante, puro coração e disponibilidade;

Aos Professores Zenilde Durlí pela assessoria no desenvolvimento da metodologia e Itamar Favetti, na elaboração dos Gráficos do Instrumento de Pesquisa nº 01;

Aos respondentes da amostra: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores de Escolas Municipais, Professores de Escolas Municipais, Diretores e Coordenadores de Escolas Particulares, Vereadores, Conselheiros, Presidentes da Associação de Pais e Professores das Escolas Municipais, Funcionários da Prefeitura, de Joaçaba-SC;

Às funcionárias da Prefeitura de Joaçaba: Rosângela Hack, Íris Volpato, Jana e Sônia Zabotti, que muito se empenharam para fornecer tantas informações, muitas vezes difíceis de obter;

À Direção, Funcionários e Professores do Colégio Marista Frei Rogério de Joaçaba, pela atenção e colaboração;

Ao Irmão Délcio Afonso Balestrin pelo incentivo e consideração;

À Coordenadora de Informática do Colégio Marista Frei Rogério Carmen Yône Raiser da Cruz e suas assessoras Tatiana Beal Dariva e Lucinéia Macali, pela receptiva colaboração;

À Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, CRE de Joaçaba, INEP e IBGE, pela presteza na informação de dados, consideração e reconhecimento ao trabalho;

Aos colegas e às colegas do Núcleo de Pesquisas em Políticas Educacionais da UFRGS, pela amizade, afeto e contribuição;

Ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da UFRGS, que sempre orientaram adequadamente meu trabalho dentro dos trâmites legais, com sensibilidade aos cronogramas;

E a todos os que ajudaram a realizar este trabalho...

A organização dos Sistemas Municipais de Ensino, tarefa complexa, mas inadiável, é um compromisso e um desafio no processo de democratização da sociedade e da educação. É uma oportunidade de prática da “gestão democrática”, princípio constitucional que nos é tão caro. É também um caminho político, pela participação que permite construir a intencionalidade coletiva. A efetividade e a relevância deste esforço só poderão ser avaliadas tomando-se os princípios da nova ordem constitucional, legal e institucional, que se vai gestando na e para uma Nação mais justa, fraterna e soberana (LUCE, 1990, p. 13).

RESUMO

O Município de Joaçaba, localizado no Vale do Rio do Peixe, Região Oeste do Estado de Santa Catarina, instituiu o seu sistema próprio de ensino, em 22 de novembro de 1996, intencionando beneficiar sua população no que tange os níveis de ensino próprios da sua autonomia e competência, a par da assistência técnica e financeira do Estado de Santa Catarina e da União, em seus papéis redistributivos.

O estudo caracteriza-se como um diagnóstico deste sistema, com o objetivo de oferecer à comunidade dados e informações sistematizadas para que a construção do projeto democrático de educação, de Joaçaba, possa evoluir e corresponder às expectativas geradas com a sua criação legal. Os dados analisados referem-se ao período de 1997 a 2002, após a instituição do Sistema Municipal de Educação de Joaçaba.

A pesquisa considerou diferentes segmentos ou escalas, conforme o aspecto focalizado. No caso da estimativa da demanda e da oferta escolar, considerou-se toda a população do Município e as instituições de ensino, a partir das estatísticas do IBGE, do SME e do Censo Escolar/2002.

Buscou-se a opinião de uma amostra de lideranças e dirigentes, mais diretamente implicados na definição das políticas de educação no âmbito do Município. A opinião foi coletada através de entrevistas e de um questionário com 24 (vinte e quatro) questões fechadas e abertas cujas respostas deveriam ser dadas pela escolha de alternativas com espaço aberto para comentários ou justificativas, procurando levantar informações referentes à organização político-administrativa e pedagógica da educação.

Para análise da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos e do Conselho Municipal de Educação, foram coletados dados primários e secundários. Além das informações quantitativas foram analisados documentos e dados de arquivo.

Objetivo geral da dissertação: realizar um diagnóstico da demanda e oferta de Educação Básica e das condições de organização política-administrativa e pedagógica no Sistema Municipal de Ensino de Joaçaba (SC). Objetivos específicos: a) examinar as condições da demanda e da oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Joaçaba; b) identificar e analisar as condições de organização do sistema municipal de ensino, segundo indicadores sugeridos na literatura e normas; c) evidenciar possibilidades de ação nesta realidade, com vistas à estruturação do sistema municipal de educação.

As questões centrais que nortearam a investigação foram: quais são as condições de demanda e oferta da Educação Básica em Joaçaba? Como está a atual organização político-normativa, administrativa e pedagógica da educação no Município? Como está a organização do Sistema Municipal de Ensino? Quais são as diretrizes e estratégias a apontar, para a efetiva e pertinente constituição e funcionamento do SME?

O Capítulo 1, sobre a contextualização histórico-conceitual para sistemas municipais de ensino apresentou as principais questões relativas à constituição dos sistemas municipais de ensino no Brasil, assim como o delineamento do referencial normativo vigente sobre a matéria.

No capítulo 2, sobre o Sistema Municipal de Educação, de Joaçaba, verifica-se que o Município conta com Educação Básica nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e as modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial; e também, Ensino Superior. Totalizando 8092 estudantes oficialmente matriculados (INEP/2002) nas etapas e modalidades de Educação Básica, distribui esta clientela na rede escolar de dependências administrativas estadual, municipal e privada. No Ensino Superior são mais 4752 alunos (IESER/Secretaria/UNOESC/2002), que têm origem em toda região.

A organização da educação na esfera local, apoiada na institucionalização dos sistemas municipais de ensino, representa, hoje, tarefa inadiável no compromisso de democratização da sociedade e da educação. Este propósito conduziu os dirigentes políticos-educacionais de Joaçaba à instituição do sistema municipal de ensino e a seu contínuo aperfeiçoamento.

O Sistema Municipal de Educação de Joaçaba compreende as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela Iniciativa privada, a Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo, e o Conselho Municipal de Educação, órgão deliberativo, normativo e consultivo. Além destes há outros conselhos e órgãos subvencionados.

No estudo verificou-se que o Sistema Municipal de Educação de Joaçaba possui um processo de organização institucional e legal estabelecido. No entanto sugere-se aperfeiçoamento nas questões referentes ao atendimento da demanda e a melhor distribuição e qualificação da oferta da Educação Básica; assim como melhor organização político-normativa e pedagógica das escolas, com a definição de diretrizes

e estratégias pertinentes à expansão da oferta à sua institucionalização e à gestão democrática das escolas e da política educacional.

A Secretaria Municipal de Educação, enquanto órgão executivo poderá ampliar discussões que possibilitem a veiculação de informações e orientações, conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação, órgão deliberativo, normativo e consultivo, estabelecendo mecanismos para expansão do acesso e permanência na escola e melhores condições para o sucesso escolar. De outra parte, cabe ao órgão municipal de educação e às unidades escolares, crescente autonomia organizativa, financeira e didático-pedagógica, propiciando inovações e sua integração no contexto local, sem perder de vista as diretrizes maiores da política educacional.

ABSTRACT

On the 22 of November 1996 the municipality of Joaçaba in the Brazilian state of Santa Catarina implemented its own decentralized pre-school and elementary education school system, with financial and technical assistance provided by state and federal agencies.

The objective of this study was to provide a detailed description of the Joaçaba educational system and thereby provide that community with systematic data and information for the development of a democratic educational project, which could meet the local community expectations associated with this new autonomic regulation. The data analyzed refers to the period 1997-2002, i.e., after the implementation of the Joaçaba municipal educational system.

This research focused on various segments and scales, such as educational supply and demand, the number of teaching institutions and the total population of the municipality, all based on official federal statistics (IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), on data from the Joaçaba education authority (SMECEJ, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos de Joaçaba), and on the 2002 national school census (INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Ministerio da Educacao).

To understand the political-administrative and pedagogical organization of education in Joaçaba the opinions of supervisors and managers directly involved in municipal education were assessed. The instruments for this assessment were interviews and a 24-item questionnaire with space for the interviewees to add their own comments and justifications. Primary and secondary data and public records were collected for analysis at the SMECEJ and the Municipal Council on Education (CMC, Conselho Municipal de Educação Municipal Education Council).

The general aim of the dissertation was to diagnose supply and demand situation as regards basic education and to analyze the political-administrative and pedagogical organization within Joaçaba with the specific objectives of: (a) examining the supply and demand situation relative to pre-school and elementary education; b) identifying and analyzing the organization of the municipal school system according to indicators and norms cited in the literature and; c) suggesting possible courses of action in relation to the current and future structure of the municipal education system.

The central issues of this investigation were: (1) the situation of Joaçaba's basic education supply and demand; (2) the current political-normative, administrative and pedagogical organization of the Joaçaba education system; (3) the organization of the Joaçaba school system; and (4) the identification of guidelines and strategies to enable the Joaçaba education system to function more effectively and pertinently.

Chapter 1 outlines the conceptual-historical contextualization for municipal school systems and presents an overview of Brazilian municipal school systems along with a description of current relevant legislation.

Chapter 2 focuses on the Joaçaba municipal school system. It is shown that Joaçaba has both basic education (pre-school, elementary and secondary education; education for youths and adults; special education; and professional training) and higher (University) education. The data shows that within the municipality of Joaçaba there were 8092 individuals officially registered for basic education in municipal, state and private institutions (INEP, 2002) while 4752 individuals were registered for higher education throughout the region (IESER; SMECEJ; UNOESC, 2002).

The organization of local education by means of municipal school systems is important for the democratization of society and education, a factor which led the political educational leaders of Joaçaba to implement and continuously improve their municipal teaching system.

The Joaçaba municipal education system comprises pre-school and elementary schools maintained by the local authority as well as private pre-schools. The SMECEJ is the executive branch of the system whilst the Municipal Council on Education (CME, Conselho Municipal de Educação) is the regulatory, normative and consultative authority. These two entities act in coordination and with cooperation from other subordinated offices.

This study found that the municipal education system of Joaçaba has an established institutional and legal organization. However, it appears that there could be improvement in the attention provided to unattended demand for education and a better distribution and qualification of Basic Education, in general. There is also need for a better political-normative and pedagogical organization in the municipal schools, with

definition of guidelines and strategies related to the improved access and to democratization of decision-making processes in schools and on educational politics.

The SMECEJ (the executive organ) in conjunction with the CME (the regulatory and normative organ) could widen discussions, link information and provide guidelines, thus establishing mechanisms for the expansion of access to education and the improvement in attendance rates and the academic achievements of the pupils. On the other hand, it is up to the municipal education authority and schools to improve organizational, financial and didactic-pedagogical autonomy to provide opportunity for innovations and the integration of education into the local context while maintain the wider guidelines of educational politics.

RESUMEN

El Municipio de Joaçaba, localizado en el Valle del Rio do Peixe, en la región oeste del Estado de Santa Catarina, instituyó su propio sistema de enseñanza el 22 de noviembre de 1996. Con ello, intenta beneficiar a su población en lo que respecta a los niveles de enseñanza correspondientes a su espacio de autonomía y competencia, junto a la asistencia técnica y financiera del Estado de Santa Catarina y de la Nación, en sus papeles redistributivos.

Este estudio se caracteriza como un diagnóstico de este sistema. El objetivo es ofrecer datos e informaciones sistematizadas a la comunidad, para que la construcción del proyecto democrático de educación de Joaçaba pueda evolucionar y corresponder a las expectativas generadas con su creación legal. Los datos analizados se refieren al período 1997 - 2002, luego de la creación del Sistema Municipal de Educación de Joaçaba.

El trabajo de investigación consideró diferentes segmentos o escalas, conforme al aspecto focalizado. En cuanto a la estimación de la demanda y de la oferta escolar, se consideró a toda la población del Municipio y a las instituciones de enseñanza a partir de las estadísticas del IBGE, del SME y del Censo Escolar/2002.

Se buscó la opinión de una muestra de los líderes y dirigentes más directamente implicados en la definición de las políticas de educación en el ámbito del Municipio. Con la pretensión de levantar informaciones referentes a la organización político-administrativa y pedagógica de la educación, la opinión fue recogida a través de entrevistas y de un cuestionario con 24 (veinticuatro) preguntas cerradas y abiertas, cuyas respuestas deberían ser dadas por la elección de alternativas, dejando un espacio abierto para comentarios o justificaciones.

Para el análisis de la Secretaría Municipal de Educación, Cultura y Eventos y del Consejo Municipal de Educación, fueron recolectados datos primarios y secundarios. Además de las informaciones cuantitativas fueron analizados documentos y datos de archivos de la administración municipal.

Objetivo general de la disertación: realizar un diagnóstico de la demanda y oferta de Educación Básica y de las condiciones de organización político-administrativa y pedagógica en el Sistema Municipal de Enseñanza de Joaçaba (SC). Objetivos específicos: a) examinar las condiciones de la demanda y de la oferta de la Educación

Infantil y de la Enseñanza Fundamental en Joaçaba; b) identificar y analizar las condiciones de organización del sistema municipal de enseñanza, según indicadores sugeridos en la literatura y las normas; c) evidenciar posibilidades de acción en esta realidad, en vistas a la estructuración del sistema municipal de educación.

Las cuestiones centrales que guiaron la investigación fueron: ¿cuáles son las condiciones de demanda y oferta de la Educación Básica en Joaçaba? ¿Cómo está la actual organización político-normativa, administrativa y pedagógica de la educación en el Municipio? ¿Cómo está la organización del Sistema Municipal de Enseñanza? ¿Cuáles son las directrices y estrategias a apuntar para la efectiva y pertinente constitución y funcionamiento del SME?

El capítulo 1, sobre la contextualización histórico-conceptual para sistemas municipales de enseñanza, presentó las principales cuestiones relativas a la constitución de los sistemas municipales de enseñanza en Brasil, así como el delineamiento de los referentes normativos vigentes sobre la materia.

En el capítulo 2, sobre el Sistema Municipal de Educación de Joaçaba, se verifica que el Municipio cuenta con Educación Básica en las etapas de Educación Infantil, Enseñanza Fundamental y Media y las modalidades de Educación de Jóvenes y Adultos, Educación Profesional, Educación Especial, y también, Enseñanza Superior. Totalizando 8092 estudiantes oficialmente matriculados (INEP/2002) en las etapas y modalidades de Educación Básica, distribuye esta población estudiantil en la red escolar de dependencias administrativas provincial, municipal y privada. En la Enseñanza Superior son más de 4752 alumnos (IESER/Secretaría/UNOESC/2002), que tienen origen en toda la región.

La organización de la educación en la esfera local, apoyada en la institucionalización de los sistemas municipales de enseñanza, representa, hoy, una tarea inaplazable en el compromiso de democratización de la sociedad y de la educación. Este propósito condujo a los dirigentes político-educacionales de Joaçaba a la institución del sistema municipal de enseñanza y a su continuo perfeccionamiento.

El Sistema Municipal de Educación de Joaçaba comprende las instituciones de Educación Infantil y Enseñanza Fundamental mantenidas por el Poder Público Municipal, las instituciones de Educación Infantil creadas y mantenidas por la Iniciativa privada, la Secretaría Municipal de Educación, como órgano ejecutivo, y el Consejo

Municipal de Educación, órgano deliberativo, normativo y consultivo. Además de estos, hay otros consejos y órganos subvinculados.

En el estudio se verificó que el Sistema Municipal de Educación de Joaçaba posee un proceso de organización institucional y legal establecido. En tanto, se sugiere un perfeccionamiento en las cuestiones referidas a la atención de la demanda y a la mejor distribución y cualificación de la oferta de la Educación Básica; así como una mejor organización político-normativa y pedagógica de las escuelas, con la definición de directrices y estrategias pertinentes a la expansión de la oferta junto a su institucionalización y a la gestión democrática de las escuelas y de la política educacional.

La Secretaría Municipal de Educación, en tanto órgano ejecutivo podrá ampliar discusiones que posibiliten la vehiculación de informaciones y orientaciones, conjuntamente con el Consejo Municipal de Educación, estableciendo mecanismos para la expansión del acceso y permanencia en la escuela y mejores condiciones para el éxito escolar. Por otra parte, al órgano municipal de educación y a las unidades escolares, les cabe una creciente autonomía organizativa, financiera y didáctico-pedagógica, propiciando innovaciones y su integración en el contexto local, sin perder de vista las directrices mayores de la política educacional.

LISTA DE QUADROS

Quadro 2.1: Aspectos Físicos e Demográficos de Joaçaba-SC.....	54
Quadro 2.2: Condições de oferta educacional do município por número de alunos: Joaçaba-SC, 2001.....	58
Quadro 2.3: Condições de oferta educacional do município por idade e taxa de rendimento: Joaçaba-SC, 2001.....	59
Quadro 2.4: Quadros de Vencimento do Magistério Público Municipal: Professor I “Classe A”.....	77
Quadro 2.5: Quadros de Vencimento do Magistério Público Municipal: Professor III “Classe A”.....	77
Quadro 2.6: Quadros de Vencimento do Magistério Público Municipal: Professor não Habilitado.....	78
Quadro 3.7: Percentuais de Alfabetização	132
Quadro 3.8: Demonstrativo do FUNDEF: Joaçaba-SC, 1999- 2002.....	157
Quadro 3.9: Demonstrativo das transferências do FUNDEF para valorização do magistério: Joaçaba-SC, 1999-2002	157
Quadro 3.10: Rateio dos recursos da quota do salário-educação destinada ao município de Joaçaba: 1999-2002.....	159
Quadro 3.11: Demonstrativo do Programa de Merenda Escolar: Joaçaba-SC, 1997-2002.....	160
Quadro 3.12: Programa de Transporte Escolar: Joaçaba-SC, 1997-2002.....	160

LISTA DE TABELAS

Tabela 2.1: Matrícula final da Educação Básica por etapas e modalidades de ensino, segundo a dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2002.....	55
Tabela 2.2: Alunos da Educação Superior na UNOESC-Campus de Joaçaba-SC: 200255	
Tabela 2.3: Atendimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental: Joaçaba-SC, 2002.....	60
Tabela 2.4: Funcionários da SME por função: Joaçaba-SC, 2002.....	70
Tabela 2.5: Pessoal do Magistério Público Municipal por cargo: Joaçaba-SC, 2002....	76
Tabela 2.6: Cargos do Magistério Público Municipal a extinguir quando vagarem: Joaçaba-SC, 2002.....	76
Tabela 2.7: Cargos de Professores Admitidos em Caráter Temporário: 2002.....	77
Tabela 3.8: Previsão de respondentes para o questionário	86
Tabela 3.9: Resultados da questão 01	90
Tabela 3.10: Resultados da questão 02	92
Tabela 3.11: Resultados da questão 04	94
Tabela 3.12: Resultados da questão 05	95
Tabela 3.13: Resultados da questão 06	97
Tabela 3.14: Resultados da questão 07	98
Tabela 3.15: Resultados da questão 08	99
Tabela 3.16: Resultados da questão 09	101
Tabela 3.17: Resultados da questão 10	102
Tabela 3.18: Resultados da questão 11	104
Tabela 3.19: Resultados da questão 12	105
Tabela 3.20: Resultados da questão 13	107
Tabela 3.21: Resultados da questão 14	108
Tabela 3.22: Resultados da questão 15	109
Tabela 3.23: Resultados da questão 16	110

Tabela 3.24: Resultados da questão 17	112
Tabela 3.25: Resultados da questão 18	114
Tabela 3.26: Resultados da questão 19	115
Tabela 3.27: Resultados da questão 20	116
Tabela 3.28: Resultados da questão 21	118
Tabela 3.29: Resultados da questão 22	119
Tabela 3.30: Resultados da questão 23	120
Tabela 3.31: Resultados da questão 24	122
Tabela 3.32: Matrícula final de alunos da Educação Básica por etapas e modalidades de ensino, segundo a dependência administrativa: Joaçaba-SC, 1998	127
Tabela 3.33: Matrícula final de alunos da Educação Básica por etapas e modalidades de ensino, segundo a dependência administrativa: Joaçaba-SC, 1999	128
Tabela 3.34: Matrícula final de alunos da Educação Básica por etapas e modalidades de ensino, segundo a dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2000	129
Tabela 3.35: Matrícula final de alunos da Educação Básica por etapas e modalidades de ensino, segundo a dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2001	130
Tabela 3.36: Matrícula final de alunos da Educação Básica por etapas e modalidades de ensino, segundo a dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2002	131
Tabela 3.37: Demonstrativo de escolas municipais por série, número de alunos, número de turmas e número de professores, nas séries Iniciais do Ensino Fundamental: Joaçaba-SC, 2002.....	139
Tabela 3.38: Demonstrativo de escolas municipais por série, número de alunos, número de turmas e número de professores, nas séries Finais do Ensino Fundamental: Joaçaba-SC, 2002.....	140
Tabela 3.39: Demonstrativo de escolas públicas municipais por número de alunos, turmas e professores da Educação Infantil: Joaçaba-SC, 2002.....	141
Tabela 3.40: Demonstrativo de alunos de escolas municipais aprovados, reprovados, desistentes, transferidos, contendo total de matrícula final: Joaçaba-SC, 1998 – 2002.....	142

Tabela 3.41: Demonstrativo de alunos de escolas municipais aprovados, reprovados, desistentes e transferidos: Joaçaba-SC, 1998 – 2002.....	143
Tabela 3.42: Demonstrativo de escolas privadas de Educação Infantil por número de alunos, turmas e professores: Joaçaba-SC, 2002.	148
Tabela 3.43: Professores da Educação Infantil segundo habilitação na rede privada: Joaçaba-SC, 2002.....	149
Tabela 3.44: Professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, em atividade de docência nas escolas municipais : Joaçaba-SC , 2002.	150
Tabela 3.45: Habilitação dos Professores do Ensino Fundamental em atividades docentes nas escolas municipais: Joaçaba-SC, 2002.	151
Tabela 3.46: Habilitação dos professores de Educação Infantil em atividades docentes nas escolas municipais: Joaçaba-SC, 2002.	151
Tabela 3.47: Pessoal do Magistério público Municipal por cargo: Joaçaba-SC, 1998 - 2001.....	152
Tabela 3.48: Pessoal do Magistério público Municipal por cargo: Joaçaba-SC, março de 2002.....	153
Tabela 3.49: Cargos do Magistério Público Municipal a extinguir quando vagarem: Joaçaba-SC, 1998- 2001	153
Tabela 3.50: Cargos do Magistério Público Municipal a extinguir quando vagarem: Joaçaba-SC, março de 2002.	154
Tabela 3.51: Cargos de Professores Admitidos em Caráter Temporário: Joaçaba-SC, 1998- 2001	154
Tabela 3.52: Cargos de Professores Admitidos em Caráter Temporário: Joaçaba-SC, março de 2002	155
Tabela 3.53: Comparativo das Matrículas do Ensino Fundamental: Joaçaba-SC, 1997- 2002.....	158

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 2.1: Distribuição dos estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2002.....	56
Gráfico 3.2: Análise dos dados da questão 01 do questionário.....	90
Gráfico 3.3: Análise dos dados da questão 02 do questionário.....	91
Gráfico 3.4: Análise dos dados da questão 04 do questionário.....	94
Gráfico 3.5: Análise dos dados da questão 05 do questionário.....	95
Gráfico 3.6: Análise dos dados da questão 06 do questionário.....	96
Gráfico 3.7: Análise dos dados da questão 07 do questionário.....	98
Gráfico 3.8: Análise dos dados da questão 08 do questionário.....	99
Gráfico 3.9: Análise dos dados da questão 09 do questionário.....	100
Gráfico 3.10: Análise dos dados da questão 10 do questionário.....	102
Gráfico 3.11: Análise dos dados da questão 11 do questionário.....	103
Gráfico 3.12: Análise dos dados da questão 12 do questionário.....	105
Gráfico 3.13: Análise dos dados da questão 13 do questionário.....	106
Gráfico 3.14: Análise dos dados da questão 14 do questionário.....	107
Gráfico 3.15: Análise dos dados da questão 15 do questionário.....	109
Gráfico 3.16: Análise dos dados da questão 16 do questionário.....	110
Gráfico 3.17: Análise dos dados da questão 17 do questionário.....	112
Gráfico 3.18: Análise dos dados da questão 18 do questionário.....	113
Gráfico 3.19: Análise dos dados da questão 19 do questionário.....	115
Gráfico 3.20: Análise dos dados da questão 20 do questionário.....	116
Gráfico 3.21: Análise dos dados da questão 21 do questionário.....	117
Gráfico 3.22: Análise dos dados da questão 22 do questionário.....	119
Gráfico 3.23: Análise dos dados da questão 23 do questionário.....	120
Gráfico 3.24: Análise dos dados da questão 24 do questionário.....	122
Gráfico 3.25: Distribuição dos Estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 1998.....	127
Gráfico 3.26: Distribuição dos estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 1999.....	128
Gráfico 3.27: Distribuição dos estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2000.....	130
Gráfico 3.28: Distribuição dos estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2001.....	131
Gráfico 3.29: Distribuição dos estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2002.....	132

LISTA DE SIGLAS

ABO	Associação Brasileira de Odontologia
ACAFE	Associação Catarinense de Faculdades de Ensino
ACM	Associação Catarinense de Medicina
ACT	Admissão em Caráter Temporário
ADCT	Atos das Disposições Constitucionais Transitórias
AMMOC	Associação dos Municípios do Meio-Oeste Catarinense
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APP	Associação de Pais e Professores
CEB	Câmara de Educação Básica
CF	Constituição da República Federativa do Brasil
CEJA	Centro de Educação de Jovens e Adultos
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CODEN	Coordenação de Ensino
CONSED	Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação
CRE	Coordenação Regional de Educação
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CRP	Conselho Regional de Psicologia
DIMEP	Divisão de Municipalização do Ensino Primário
EFA	<i>Education For All</i>
FCEE	Fundação Catarinense de Ensino Especial
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FUOC	Fundação do Oeste Catarinense
GEINF	Gerência de Informática
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICCP	Instituto Central de Ciências Pedagógicas
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços

IESER	Instituto de Estudos Sócio-Econômicos Regionais
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
INTERNET	Rede Internacional de Comunicação por Computadores
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério de Educação
NUPERAJO	Núcleo Pedagógico Rural Joaçaba/Herval D'Oeste
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OG	Organização Governamental
ONG	Organização Não Governamental
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Programa Municipal de Educação
PNAE	Plano Nacional de Alimentação Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
SED/SC	Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Santa Catarina
SEDEP	Serviço de Expansão e Descentralização do Ensino Primário
SEE/SC	Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina
SEF	Secretaria de Educação Fundamental
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
SMAF	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
SME	Sistema Municipal de Educação
SPF	Secretaria de Estado de Administração e Fazenda
UDESC	Universidade do Desenvolvimento de Santa Catarina
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
TCE	Tribunal de Contas do Estado
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNOESC	Universidade do Oeste de Santa Catarina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	24
1 UMA CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO-CONCEITUAL PARA SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO	29
1.1 A ORGANIZAÇÃO DA ESFERA MUNICIPAL DE ENSINO E A DESCENTRALIZAÇÃO: UMA RETROSPECTIVA RECENTE	29
1.2 O NOVO ORDENAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL SOBRE SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.....	34
1.3 DE REDE A SISTEMA DE ENSINO	36
1.3.1 Sobre o termo rede de ensino.....	38
1.3.2 Sobre o termo Sistema de ensino.....	40
1.3.3 Municipalização – A etapa inicial.....	43
1.3.4 A Organização da Educação Local	47
2 SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAÇABA	50
2.1 O CONTEXTO HISTÓRICO – GEOGRÁFICO.....	51
2.2 A OFERTA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO	54
2.3 O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAÇABA	60
2.3.1 Municipalização: O processo de descentralização da gestão do ensino	60
2.3.2 A instituição de um sistema próprio de ensino	65
2.4 O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAÇABA	68
2.4.1 A Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Joaçaba.	69
2.4.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos	69
2.4.3 A instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal.....	72

2.4.4	As instituições de Educação Infantil privadas	73
2.4.5	Os Profissionais da Educação mantidos pelo Poder Público Municipal.....	73
2.4.6	Os Recursos Financeiros da Educação Municipal	78
2.4.7	O Conselho Municipal de Educação	82
2.4.8	Considerações Preliminares.	83
3	APROFUNDANDO O DIAGNÓSTICO	85
3.1	ÂMBITO DO ESTUDO	86
3.2	PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO.....	87
3.3	ANÁLISE DOS DADOS	87
3.4	INDICADORES DE ANÁLISE	88
3.5	EXPLORANDO A TABELA DE RESPONDENTES DO OPINIONÁRIO E O AGRUPAMENTO DAS CATEGORIAS.....	89
3.6	ANALISANDO O QUESTIONÁRIO	90
3.6.1	Comentários gerais.....	125
3.7	RESULTADOS E ANÁLISE DE DADOS DE ARQUIVO, ESTATÍSTICAS DO IBGE, SME, CENSO ESCOLAR E DO INSTRUMENTO DE PESQUISA NÚMERO 02	126
3.7.1	Dados relativos à evolução da oferta educacional no Município.....	126
3.7.2	Informações sobre o funcionamento das Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidos pelo Poder Público Municipal	133
3.7.3	Informações sobre o funcionamento das Instituições de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada.....	136
3.7.4	Sobre os profissionais da educação mantidas pelo Poder Público Municipal .	142
3.7.5	Os Recursos Financeiros e as fontes de financiamento da educação no município – uma evolução recente.....	148

3.7.6 A atuação do Conselho Municipal de Educação.....	153
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	157
4.1 REFLEXÕES SOBRE A DIMENSÃO DO DIAGNÓSTICO.....	158
4.2 SOBRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	159
4.3 SOBRE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.....	161
4.4 SOBRE AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA	163
4.5 SOBRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS MANTIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	163
4.6 OS RECURSOS FINANCEIROS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	164
4.7 SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	164
4.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	165
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:.....	171
ANEXOS	174
I - Ofício de encaminhamento do instrumento de pesquisa nº 1 - Questionário	
II - Instrumento de Pesquisa nº 1 - Questionário	
III - Instrumento de Pesquisa nº 2 - Formulário para Escolas	

INTRODUÇÃO

Os Municípios, pela Constituição de 1988, gozam de maior autonomia político-administrativa e, segundo o novo ordenamento legal, podem constituir seus próprios sistemas de ensino.

O Parecer da CEB/CNE n.º 30, de 12/09/2000, define “sistema de ensino como o conjunto de campos de competência e atribuições, órgãos executivos e normativos, recursos e meios articulados pelo poder público competente, abertos ao regime de colaboração e respeitadas as normas gerais vigentes”.

Assim sendo e de acordo com a Constituição Federal e o que está posto na LDB, um sistema de ensino compreende instituições responsáveis pela oferta da educação escolar, dentro de níveis e etapas discriminadas, que, isentas de antinomias, dêem organicidade e unidade ao conjunto, à luz dos princípios, finalidades, valores e deveres da educação, preconizados na Constituição e na LDB, bem como na legislação e normas superiores e próprias, sob o competente órgão executivo. Cabe aos poderes públicos manter as regras e normas dos seus sistemas de ensino, que incluem as escolas públicas e privadas de sua jurisdição. Em conformidade com a legislação vigente, Estado e Municípios autorizam, credenciam, supervisionam e promovem a avaliação dos estabelecimentos dos seus respectivos sistemas de ensino.

Podemos dizer que a base dos sistemas municipais de ensino, objeto desta dissertação, é sua existência constitutiva própria e conseqüente ao caráter do Município como pessoa jurídico-política de direito público, com autonomia dentro de seu campo de atuação. Ao criar seus próprios órgãos normativo e executivo da Educação, por meio de lei, o Município está realizando sua forma peculiar de ser como entidade política autônoma e integrante do sistema federativo brasileiro, no âmbito da educação escolar.

É direito destes entes tornados autônomos, não mais hierarquicamente submetidos, dispor de formas organizacionais próprias e de capacidade de articulação, entre si e com o estado e a União.

Posta esta situação, o Município poderá instituir o seu sistema próprio de ensino, como dito acima, ou optar por continuar integrado ao sistema estadual, ou, ainda, compor com o Estado um sistema único de educação básica (LDB, Art. 11, parágrafo único).

O pressuposto maior dessas opções facultadas aos Municípios, antes de tudo, é possibilitar que, como entes autônomos, tomem a decisão que melhor convenha à gestão do ensino público orientada para a universalização da Educação Básica, em respeito ao direito à educação. Pressupõe-se, também, que ao atribuir-se ao governo local a decisão sobre a constituição de um sistema próprio ou sobre a associação ou submissão ao Poder Público Estadual para fins de normatização e planejamento do sistema de ensino, ampliem-se os espaços de debate com os segmentos mais diretamente interessados – no espírito do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público (CF, art. 206, inciso VI).

Em qualquer das opções referidas, como menciona o Parecer CEB/CNE nº 30/2000, “a via da gestão democrática é a do cumprimento da lei sob o regime da colaboração onde os sujeitos componentes da Federação exerçam sua autonomia também na solução de problemas educacionais”.

O Município de Joaçaba, localizado no Vale do Rio do Peixe, Região Oeste do Estado de Santa Catarina, instituiu seu sistema próprio de ensino, em 22 de novembro de 1996, intencionando beneficiar sua população no que tange os níveis de ensino próprios da sua autonomia e competência, a par da assistência técnica e financeira do Estado de Santa Catarina e da União, em seus papéis redistributivos.

No Estado de Santa Catarina, como na maior parte dos estados brasileiros, a organização da educação na esfera local, em especial por meio da institucionalização dos sistemas municipais de ensino, representa, hoje, tarefa inadiável, no compromisso com o processo de democratização da sociedade e da educação. Foi este propósito que conduziu os dirigentes político-educacionais de Joaçaba à instituição do sistema municipal de ensino, posto que as duas outras opções que a LDB propõe não se apresentaram como suficientes ou possíveis para responder aos direitos e demandas pela Educação Infantil e o Ensino Fundamental na localidade.

Entende-se que as condições de organização político-administrativa e pedagógica da educação devem garantir o ensino de qualidade para todos, tendo como base um projeto democrático de educação. Assim sendo, o sistema de ensino constitui-se na medida em que represente intencionalidade e conjugue esforços para sua viabilização (SAVIANI, 1983, p. 1972). Em Joaçaba, como na maior parte dos municípios brasileiros, verifica-se que ainda há grandes lacunas de oferta escolar, derivadas tanto da falta de um projeto educacional coletivo e integrador dos esforços da sociedade e das diversas mantenedoras de estabelecimentos de ensino, quanto da falta de recursos humanos, materiais e financeiros. Foi esta situação que motivou a busca de um recurso legal e institucional potencialmente valioso – a criação do sistema municipal de ensino.

Como educadora comprometida com a construção do projeto democrático de educação, de Joaçaba, e ciente das condições institucionais e pedagógicas para sua viabilização pretendi aproveitar a oportunidade da dissertação de mestrado para contribuir com um estudo que possa servir à implantação e ao desenvolvimento deste sistema municipal de ensino.

Assim sendo, apresento as questões centrais que nortearam a investigação:

Quais são as condições de demanda e oferta de Educação Básica em Joaçaba?

Como está a atual organização político-normativa, administrativa e pedagógica da educação no Município?

Como está a organização do Sistema Municipal de Ensino?

Quais são as diretrizes e estratégias a apontar para a efetiva e pertinente constituição e funcionamento do SME?

A dissertação, portanto, caracteriza-se como um diagnóstico do Sistema Municipal de Ensino de Joaçaba. Foi minha intenção oferecer à comunidade dados e informações sistematizadas para que o processo de organização deste sistema de ensino possa evoluir e corresponder às expectativas geradas com sua criação legal. Do ponto de vista acadêmico-científico, este trabalho poderá ser referencial metodológico para diagnósticos e modelos de planejamentos para outros Sistemas Municipais de Ensino.

O texto a seguir apresenta, então, os principais elementos organizados para este diagnóstico. O Capítulo I situa a problemática histórico-conceitual dos sistemas municipais de ensino no Brasil, com base na literatura e na legislação. A partir do Capítulo II, o sistema municipal de educação de Joaçaba (SC) é focalizado, tanto com relação à estrutura organizacional quanto às condições de democratização da educação oferecida aos munícipes, em termos de acesso, permanência, qualidade e gestão. O

Capítulo III tem a intenção de fornecer um diagnóstico do Sistema Municipal de Ensino, do município de Joaçaba, no sentido de avaliar a oferta e a demanda de Educação Básica, assim como as condições de institucionalização de uma política educacional que promova o direito de todos os cidadãos a uma educação pública de qualidade. Por tratar-se de uma instância singular, pode-se identificar o trabalho como estudo de caso, que se realizará pelo concurso da análise de dados, documentos, entrevistas e opinionário. O Capítulo III, portanto, apresenta os principais elementos metodológicos de investigação, em suas diferentes etapas de desenvolvimento.

Conquanto os objetivos desta investigação já tenham sido implicitamente referidos, é mister indicá-los na forma como orientaram o desenvolvimento do trabalho:

Objetivo Geral:

Realizar diagnóstico da demanda e oferta de Educação Básica e das condições de organização político-administrativa e pedagógica no Sistema Municipal de Ensino de Joaçaba (SC).

Objetivos Específicos:

- Examinar as condições de demanda e oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Joaçaba;
- Identificar e analisar as condições de organização do Sistema Municipal de Ensino, segundo indicadores sugeridos pela literatura e normas;
- Evidenciar possibilidades de ação nesta realidade, com vistas à estruturação do Sistema Municipal de Ensino.

No estudo consideraram-se diferentes segmentos ou escalas, conforme o aspecto focalizado. No caso da estimativa da demanda e oferta escolar, considerou-se toda a população do Município e as instituições de ensino, a partir das estatísticas do IBGE, da SME e do Censo Escolar: 1997-2002. Para a análise da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos e do Conselho Municipal de Educação, foram coletados dados primários. Além das informações quantitativas, foram analisados documentos e dados de arquivo.

Finalizando o trabalho, resumem-se as observações principais dos Capítulos III e IV confrontadas com o referencial conceitual e normativo, notadamente do Capítulo II,

para chegar aos elementos de conclusão pelo enfrentamento das verificações/contraverificações dos dados coletados pelos distintos processos de investigação, comparando as informações do questionário e dados secundários.

Em síntese a apreciação diagnóstica justificativa das recomendações finais é a seguinte:

O Sistema Municipal de Educação de Joaçaba deverá promover a veiculação de informações de seus órgãos executivo e deliberativo-normativo e dar mais orientação às unidades escolares demonstrando exemplarmente predicados como a transparência de atos e resultados e o sentido público de suas ações. Deverá também priorizar a organização político-normativa e pedagógica dos estabelecimentos de ensino; definir diretrizes e estratégias para institucionalização da gestão democrática e para a democratização do acesso à Educação Básica, aos recursos financeiros e para a valorização dos profissionais da educação.

Com a intenção de promover discussão, reflexão e aprimoramento, apresentam-se considerações de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no sentido da melhoria da qualidade de ensino neste sistema.

1 UMA CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO-CONCEITUAL PARA SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO

Este capítulo tem por objetivo uma contextualização histórica e conceitual das principais questões relativas à constituição dos sistemas municipais de ensino no Brasil, assim como o delineamento do referencial normativo vigente sobre a matéria. Revisa, portanto, a organização da educação escolar no país, enfatizando a questão das competências federativas e a descentralização; destaca a questão da participação social nas decisões e responsabilidades sobre a oferta do ensino. A seguir, examina a nova ordem constitucional e legal da educação, nos aspectos que importam à institucionalização do sistema municipal de ensino, consoante o princípio da gestão democrática.

1.1 A organização da esfera municipal de ensino e a descentralização: uma retrospectiva recente

O movimento de discussão sobre a política educacional, que já existia antes da ditadura militar, mas ficara durante este período reprimido, ganha corpo com a redemocratização política do país, na década de 1980. Os diversos atores do setor da educação organizaram-se, notadamente os professores estaduais e universitários, em sindicatos; os pesquisadores e especialistas de educação, com suas respectivas associações; os secretários estaduais de educação, formando um conselho (CONSED); e os secretários ou diretores municipais de educação, fundando a UNDIME – União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação. Juntas e com outras organizações, estas entidades compuseram o Fórum em Defesa da Escola Pública, que atuou na elaboração da nova Constituição Federal de 1988 e teve desdobramentos para atuar nos processos constituintes estaduais e de alguns municípios, assim como na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Paralelamente, também os interesses privados no setor de ensino articularam-se, reeditando a dinâmica polarizada que já se manifestara nos processos de definição político-normativa da educação brasileira, desde o Estado Novo.

Reivindicada pela UNDIME e pelo CONSED, mas objetada pelos sindicatos docentes, a descentralização de competências e responsabilidades educacionais do Poder Público tornou-se uma das questões mais polêmicas e foi resolvida com o acolhimento das três opções que se apresentavam para a organização do ensino municipal. Foi reconhecida a autonomia dos municípios para decidir sobre seu interesse em criar sistema de ensino próprio ou compartilhar com o respectivo estado um sistema único de Educação Básica, ou, ainda, permanecer como rede de ensino vinculada ao sistema estadual. Note-se que a descentralização de competências e responsabilidades foi marcante na nova estrutura político-administrativa legada pela Constituição de 1988, com a instituição do sistema único de saúde e novas atribuições como nas esferas do trânsito, do meio ambiente e da assistência social, facilitada pelo fortalecimento tributário dos estados e municípios.

Segundo BORDIGON (1993), as décadas de 70 e 80, para a educação, podem ser consideradas como as décadas do discurso descentralizador, em sintonia com o processo de democratização do país. E observou: “O enfoque descentralizador adotado, embora feito em nome e sob o signo da democratização, não se livrou do vezo autoritário e paternalista que marca nossa sociedade” (idem, p. 149).

Porém, apesar do movimento político-administrativo descentralizador, possivelmente em função da diminuição do PIB e, em consequência, dos escassos investimentos em educação, na década de 80, não se verifica efetivamente forte descentralização em termos de oferta do ensino.

De outra parte, conforme registra GADOTTI (2000, p. 28), “apesar da relativa expansão das oportunidades educacionais da década e da reorganização dos trabalhadores em educação, a qualidade do ensino deteriorou-se profundamente, e os índices de evasão, sobretudo os de repetência, tornaram-se alarmantes”.

Os anos 90 revelam uma mudança na estratégia política da educação. Na continuidade do processo constituinte, vem o debate sobre a LDB, o Plano Decenal de Educação para Todos e o Pacto e o Acordo pelo Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, com intensas mobilizações, nas quais o

reconhecimento da autonomia municipal e das próprias escolas vai tomando espaço. Mas, a seguir, o novo governo federal assume a proposição de reformas estruturais, de financiamento e competências político-administrativas em matéria de educação, além de reorientação curricular e metodológica do ensino. Neste sentido, aprova a nova LDB, com modificações sobre os projetos em anterior apreciação, e cria o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), ao obter, inclusive, uma emenda Constitucional.

A nova LDB (Lei n° 9394/96) e a Lei do FUNDEF (Lei n 9494/96) intervêm na repartição de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios. O PNE (Plano Nacional de Educação), também previsto na Constituição de 1988, aprovado pelo Congresso Nacional, em 09 de janeiro de 2001, no mesmo sentido apresenta metas e diretrizes para a manutenção e o desenvolvimento dos sistemas de ensino.

Referindo-se às novas orientações, GADOTTI argumenta que:

(...) ainda é cedo para saber se as novas diretrizes políticas, fortemente ancoradas no Ministério da Educação desde 1995, colocaram finalmente a educação nacional no rumo certo. O que se pode dizer de positivo é que desde então existe uma política nacional explícita e com rumo determinado, embora ela não tenha priorizado, nem o ensino superior, nem a educação infantil e nem a educação de jovens e adultos. (GADOTTI, 2000, p. 26)

O Governo Federal constituiu-se, crescentemente, em uma instância central de coordenação das políticas educacionais que são implementadas pelas secretarias estaduais e municipais de educação. Neste complexo sistema de decisões, o projeto de Educação para Todos, um compromisso internacional e nacional, ficou subsumido. O relatório governamental do EFA 2000 (Educação para Todos – Avaliação do ano 2000, p. 18) assim reconhece: “as metas e objetivos de Educação para Todos”, inicialmente instrumentalizados pelo Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003), estão incluídos em três recentes e importantes diplomas legais: a Emenda Constitucional n°14, de 1996; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do mesmo ano; e finalmente, o Plano Nacional de Educação, aprovado em 09 de janeiro de 2001, conforme Lei 10.172. Essa legislação organiza e fortalece a atuação do poder central, com vistas ao cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo “Programa Educação para Todos”.

Neste quadro, é devido lembrar que os esforços para melhorar a cobertura e a qualidade da educação são tão antigos quanto nossos sistemas escolares e sempre tiveram destaque nos programas do Ministério, de secretarias e organizações dedicadas à educação.

Se analisarmos a situação em nível mundial, também veremos que tais metas e estratégias, de alguma forma, seguem trilhas semelhantes em muitos países “em desenvolvimento”, sob focos, etapas e tônicas dependentes do maior ou menor prestígio que desfrutam, em cada um deles, diferentes atores ou organismos internacionais. Na região latino-americana, apesar de existirem semelhanças, há sensíveis diferenças de situação educacional e organização do sistema de ensino. As reformas que preconizam alterações administrativas ou de gestão institucional, dentre as quais destacam-se os programas de descentralização e de participação da família e da sociedade na gestão das instituições educacionais, no entanto, são comuns. Por outro lado, no campo curricular, qualitativo, também há pressões internacionais derivadas de medidas comparativas de aspectos didáticos e de desempenho dos alunos.

Observe-se o que refere GADOTTI (2000, p. 141): “hoje, depois de mais de 100 anos de sua criação, os sistemas educacionais encontram-se em diversas partes do mundo, num contexto de expansão descentralizadora”.

É de alguma forma paradoxal, mas também de certa lógica que, na crescente globalização da economia e das comunicações, verifique-se a re-emergência do poder local. Nos sistemas educacionais, isto manifesta-se com uma força inédita na sua história.

Todavia, a solução dos problemas da qualidade da Educação ainda carece de protagonismo e resultados, como ROGGI, ao analisar a situação latino-americana indicou:

(...) enquanto os principais protagonistas, em torno dos problemas educacionais, forem somente os ministérios de educação e os docentes, nas suas diversas associações sindicais, não devemos esperar soluções profundas e permanentes. Nas instituições educacionais de qualquer país abrigam-se interesses políticos e corporativos que dificultam o encaminhamento de soluções, chegando quase ao ponto de impedir que os problemas mais fundamentais sejam ao menos encarados. Os políticos que dirigem os sistemas não quererão pôr em perigo seus redutos eleitorais, enfrentando os sindicatos docentes; enquanto estes não se arriscariam a comprometer as conquistas sociais de seus afiliados, aceitando reformas que afetam as condições trabalhistas já consagradas. Por outro lado, as conversações se encaminhariam facilmente, e em pouco tempo, para o terreno da remuneração solidamente dos docentes e do pessoal administrativo, e aí terminariam as intenções de mudanças. (ROGGI, 1996, p. 52)

De fato, cresce a consciência de que já não é possível deixar essas questões nas mãos dos que operam sistemas de ensino (professores, funcionários, técnicos e diretores), dos que decidem o cotidiano e os rumos da política educacional (secretários estaduais e municipais, dirigentes da rede, reitores, o ministro e demais dirigentes nacionais) e dos que estudam a educação nas universidades e centros de pesquisa. Parece imperativa a participação social na construção do projeto educacional coletivo, ou seja, de sistemas de ensino mais de perto administrados.

Por isso, estudos devem ser realizados, objetivando-se o desvelamento das realidades locais e de como vêm sendo encaminhadas às questões educacionais. A partir destes podemos entender o processo de legitimação dos sistemas municipais de ensino, sua constituição e funcionamento; e, então, recomendar possíveis alterações ou encaminhamentos.

Em comentário a respeito, COSTA diz que:

(...) para a consecução desses objetivos, é necessário atuar em três níveis: no nível macropolítico, representado pelas grandes decisões acerca da reformatação do sistema de ensino em sua inteireza e complexidade; no nível micropolítico, abrangendo as relações de escola com seu entorno familiar e comunitário e com o poder público em nível local; e no nível molecular, ou seja na sala de aula em sua interação dinâmica com o contexto escolar mais amplo. Se as mudanças não atingem esse terceiro patamar, todo o esforço despendido em outras instâncias resultará desprovido de utilidades e de sentido. (COSTA, 1996, p. 55)

Esta pesquisa, que busca uma apreciação diagnóstica sobre a realidade local e seu incipiente sistema de ensino, também tem esta perspectiva.

Não faltam, neste sentido, dispositivos legais. O direito de todos à educação de qualidade é reconhecido no artigo 205 da Constituição Federal:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Igualmente a LDB (Lei 9394/96, art. 2º) reafirma:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Logo, o dever que é do Estado e da família implica também dever de todos. Com a mobilização da população em defesa da educação, é possível pressionar o Estado para que cumpra o seu dever de garantir educação pública, gratuita e de bom nível para toda a população. Se esta população acostumar-se a receber um bom serviço educacional, continuará mobilizada para tê-lo cada vez mais e melhor. Por conseguinte, é importante a participação de todos - educadores e não-educadores, Estado e sociedade.

Nas palavras de GADOTTI (2000, p. 181), “a educação para todos pressupõe todos pela educação”. E isto só é possível a partir de nossas organizações locais.

Tem-se dito que é nos municípios que tudo começa; que é onde podemos melhor avaliar as condições institucionais e, gradativamente, promover as alterações pertinentes à universalização da Educação Básica de qualidade para todos, contribuindo para sua organização. Seria, penso, este o caminho para tornar realidade o que preconiza a Proposta Curricular de Santa Catarina.

Há que se ressaltar que o cotidiano institucional é marcado por tradições educativas, marcas locais, prescrições e normatizações, as quais sempre indicam para uma perspectiva de educação humana. É e será sempre neste espaço de negociação, de tolerância intelectual e ideológica que poderemos avançar para práticas de gestão de relações criativas e democráticas (Proposta Curricular de Santa Catarina, 1998, p. 81).

1.2 O Novo Ordenamento Constitucional e Legal sobre Sistema Municipal de Ensino

Qualquer que seja a instância de poder, um sistema de ensino pressupõe a existência de elementos organizacionais que abrangem um conjunto hierárquico de

preceitos: constituições, leis, decretos, portarias, atos e resoluções, produzidas pelos adequados níveis de Poder Público.

Esta ordem normativa deve orientar a construção da estrutura organizacional, priorizando interesses públicos e a participação da sociedade.

Nesse sentido, LUCE entende que:

O processo de (re) ordenamento, legal e institucional que vivencia nosso País é parte substantiva e politicamente pedagógica da democratização que vimos construindo. É uma prática democrática, na qual a mobilização popular impõe maiores graus de abertura às modalidades regimentais, criando novas formas de participação e avançando no reconhecimento dos princípios e direitos da plena cidadania (LUCE, 1990, p. 6).

A participação do segmento educacional, para a realização contínua deste processo democrático, deve, portanto, ser intensa e permanente. Deverá estabelecer, de forma significativa, um diferencial transformador, aproveitando o novo ordenamento constitucional, legal e institucional, em seu aspecto descentralizador, construindo novas formas de gestão.

Mas, como LUCE preconiza:

Não basta uma nova ordem constitucional. É preciso efetivar as conquistas democráticas e prosseguir com uma rigorosa e fundamental revisão da legislação complementar e ordinária - o reordenamento legal -, concorrentemente, construir a estrutura organizacional que permita a realização dos objetivos e princípios da educação nacional, no que chamamos de reordenamento institucional (idem, *ibid*).

Tomando como referencial a seleção estabelecida por LUCE (idem), têm-se como principais instrumentos do novo ordenamento constitucional, legal e institucional para a organização do ensino na esfera municipal em Santa Catarina e, particularmente, em Joaçaba:

Em nível Constitucional

- ◆ Constituição da República Federativa do Brasil (05.10.1988)
- ◆ Constituição do Estado de Santa Catarina (05.10.1989)
- ◆ Lei Orgânica Municipal (05.04.1990)

Em nível Legal

- ◆ Diretrizes e Bases da Educação Nacional (20.12.1996)
- ◆ Plano Nacional de Educação (09.01.2001)
- ◆ Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina (07.08.1998)
- ◆ Fundo de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (24.12.96)
- ◆ Sistema Municipal de Ensino de Joaçaba (22.11.96)
- ◆ Plano Municipal de Educação de Joaçaba (01.03.1999)
- ◆ Estatuto do Magistério Público Municipal (05.12.86)
- ◆ Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Piso Salarial (04.10.1994)
- ◆ Conselho Municipal de Educação (18.03.1994)
- ◆ Conselhos Deliberativos Escolares (em fase de composição)

Em nível Institucional

- ◆ Regimento da Secretaria Municipal de Educação (em fase de elaboração)
- ◆ Regimentos das Escolas Municipais (em fase de elaboração)
- ◆ Regimento do Conselho Municipal de Educação de Joaçaba (12.06.96)
- ◆ Projeto Político Pedagógico (em fase de elaboração)
- ◆ Quadro de pessoal por Escolas ou Órgão do Sistema (31.03.2002)
- ◆ Planos Curriculares do Sistema e das escolas (31.03.2002)

Para proposição, discussão e reavaliação desta nova ordem, os estudos que demonstrem a realidade da educação municipal e recomendem alternativas para enfrentar os desafios que se vão apresentando, tornam-se um dever. Não apenas para atender a imperativos legais, mas para proporcionar condições de reflexão sobre a organização do Poder Público Municipal, no setor da Educação, tendo clareza das possibilidades, das tensões e das contradições que envolvem a localidade.

Referindo-se a essa abrangência LUCE (idem), ao encerrar o texto, acrescenta:

(...) verifica-se, assim, que as tarefas e os movimentos do novo ordenamento constitucional, legal e institucional são hoje concorrentes e evidenciam tanto a importância quanto os conflitos entre interesses e as deficiências da política e da administração pública; são partes interativas da crise e das providências que a Nação vivencia sob a prática da democratização que se faz pela superação do autoritarismo, do desmando e do desperdício, através da participação, da responsabilidade e da eficácia (idem, p. 8).

1.3 De Rede a Sistema de Ensino

Como dito, a organização dos sistemas municipais de ensino é um compromisso e um desafio, ambos indispensáveis para a democratização do ensino de qualidade e o desenvolvimento sócio-econômico sustentável.

A relevância deste esforço requer construir uma intencionalidade coletiva promovendo a gestão democrática, como também apontou LUCE ao salientar a peculiaridade e as exigências desta tarefa:

A organização do Sistema Municipal de Ensino é uma das tarefas mais importantes e complexas com que se defrontam o Poder Público Municipal e os cidadãos de cada localidade. Exige um exame cuidadoso dos preceitos constitucionais e legais, bem como uma avaliação das condições políticas, administrativas educacionais do Município. A questão fundamental a orientar esta análise é: como avançar na organização do que pode o Município fazer em matéria de educação? Como estabelecer uma estrutura institucional que permita a articulação com a União e o Estado para garantir o direito de todos à educação, em especial ao ensino fundamental público, gratuito e de qualidade? Como atuar na definição das políticas de educação no âmbito do Município, incentivando e articulando os recursos do setor público e privado, os esforços do ensino formal e não-formal, e administrar a manutenção e desenvolvimento da rede própria de escolas? (idem, p. 10).

A Constituição de 1988 reconhece o Município como um ente da federação, com autonomia para elaborar suas Leis Orgânicas. Reconhece também sua capacidade para estabelecer seu sistema municipal de ensino, sob a égide do “regime de colaboração” entre os sistemas de ensino e no balizamento das prioridades definidas no Plano Nacional de Educação.

Com efeito, a organização do sistema municipal de ensino, articulado com o sistema federal e o sistema estadual, é facultada no artigo 211 da Constituição Federal, que com a Emenda Constitucional nº 14, de 1996, fica assim redigido:

A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§1º A União organizará o sistema federal de ensino e dos Territórios, financiará as instituições de ensino público federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Também no artigo 8º da LDB (Lei 9394/96):

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Em observância à Constituição Federal, a Carta Magna do Estado de Santa Catarina, em seu artigo 112, inciso V, determina: “Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação, prioritariamente pré-escolar e de ensino fundamental”.

Bem como, no artigo 167, §4º, item I, preconiza: “A prestação de assistência técnica e financeira do Estado, aos municípios, para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino”.

Com estes dispositivos que facultam aos Municípios competência para a institucionalização dos sistemas municipais de ensino, com normas próprias, o Município não é mais tratado como mero executor de decisões tomadas em instância superior. É criador de políticas públicas. Antecipa-se, hoje, que com o passar do tempo e na medida em que as competências federais e estaduais forem recuando para seus próprios campos, as instâncias desenvolverão identidades próprias, promovendo, em sua acepção mais fiel, o regime de colaboração.

1.3.1 Sobre o termo rede de ensino

Rede, do latim rete, significa o conjunto de estabelecimentos, agências, ou mesmo de indivíduos, pertencentes a organizações que se destinam a prestar determinado serviço (Ferreira, 1986, p. 1.200).

O Dicionário Interativo da Educação Brasileira, argumentando sobre o tema rede de ensino diz ser:

“Um sistema sustentado por um mesmo tipo de fonte financeira, que pode ter algum tipo de regulamentação complementar , além daquela prevista em lei. A Rede Pública de Ensino é mantida pelo poder público , subdividindo-se entre sub-redes federal, estaduais e municipais” (Educa Brasil, 2001-2004, INTERNET).

Prosseguindo a discussão, o Dicionário Interativo comenta sobre rede pública de ensino dizendo:

“É um sistema caracterizado por possuir instituições de ensino público, assim entendidos as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 (Agência Educa Brasil, 2001-2004, INTERNET).

ROMÃO, argüindo sobre o sentido de rede de ensino até a década de 80, estabelece a relação do poder local:

Como parte constitutiva de uma estrutura educacional e cumprindo papéis atribuídos pelos Sistemas Estaduais e Federal, os órgãos municipais de educação brasileiros, até a década de 80, caracterizaram-se apenas como personagens na história da educação no país. E mesmo que muitos municípios apresentassem uma ampla rede de escolas, com variados graus de ensino, com grande contingente de docentes e com projetos pedagógicos criativos, faltava-lhes a competência normativa, necessária com os fatores mencionados, para a constituição do Sistema Municipal de Educação. Além disso, os trabalhadores do ensino, vinculados aos órgãos municipais de educação não tinham voz nos processos decisórios fundamentadores e planejadores dos Sistemas Nacional e Estaduais de Educação. Limitavam-se à execução dos planos, programas e projetos elaborados em outros escalões de governo, angustiando-se, na maioria das vezes, com a inoportunidade da aplicação de diretrizes e políticas inadequadas às exigências locais. (ROMÃO, 1993, p. 15)

Ainda nesta reflexão, o autor afirma:

Até a Constituição de 1988, o ensino municipal, era considerado um “subsistema”, que se atrelava ao sistema estadual. O Estado repartia com o Município a responsabilidade pelo ensino fundamental público numa relação em que o Município desempenhava um papel suplementar, praticamente excluído das decisões normativas. (ROMAO, 1993, p. 37)

GADOTTI (1993, p. 84) referindo-se a dependência dos Municípios em relação ao Estado e a União e a falta de autonomia das redes de ensino para tomar decisões e

estabelecer políticas educacionais até a Constituição de 1988, comenta: a Constituição “situa o Município como novo espaço de poder”. A partir da Constituição de 1988, o Município não é mais tratado como mero executor de decisões tomadas em instância superior. Ele se torna criador de políticas públicas.

1.3.2 Sobre o termo sistema de ensino

Etimologicamente, o termo sistema provém do grego *systema* que significa, entre outros, todo o corpo de elementos:

Systema é uma composição de *syn* (em latim *cum*, em português com) + *istemi* (estar ao lado de). Entende-se como elementos coexistentes lado a lado e que, convivendo dentro de um mesmo ordenamento, formam um conjunto articulado. (Enciclopédia Mirador, 1994, p. 10465)

O dicionário Aurélio diz que “sistema é uma disposição das partes ou dos elementos de um todo, coordenados entre si, e que funcionam como estrutura organizada” (FERREIRA, 1986, p. 1594).

Dentre muitas definições e posições de estudiosos que buscam aperfeiçoar discussões sobre as várias acepções que qualificam o termo “sistema”, selecionamos algumas para reflexão e enriquecimento.

SAVIANI, em sua obra “Educação Brasileira: estrutura e sistema” (1983), após analisar a organização e competência dos sistemas de ensino, argumenta sobre a existência - ou não - de sistemas de ensino, em uma sociedade diversificada. Definindo sistema como “a unidade de vários elementos intencionalmente reunidos, de modo a formar um conjunto coerente e operante” (idem, p. 72), questiona a existência de um sistema educacional brasileiro por entender que, neste país, não se chegara a um todo organizado para a educação. Diz que existem apenas estruturas desarticuladas, que não se configuram com as propriedades de um sistema. Para este estudioso, a idéia de sistema compreende as características de: intencionalidade, unidade, variedade, coerência interna e coerência externa. A intencionalidade implica relações sujeito – objeto e consciência – situação. A unidade se contrapõe à variedade, mas também se compõe com ela para formar o conjunto. A coerência interna só pode se sustentar desde que articulada com a

coerência externa. Esse jogo de afirmações e negações, de convergências e oposições, marca o sistema do mesmo modo que quaisquer outros componentes da existência humana:

Na verdade, um sistema se insere sempre num conjunto mais amplo que ele próprio; e a sua coerência em relação à situação de que faz parte (coerência externa), se exprime precisamente pelo fato de operar intencionalmente transformações sobre ela. Com efeito, se o sistema nasce da tomada de consciência da problematidade de uma situação dada, ele surge como forma de superação dos problemas que o engendraram. (SAVIANI, 1993, p.75)

O sentido proposto por SAVIANI é de que “sistema” denota um conjunto de atividades que se cumprem tendo em vista determinada finalidade, o que implica em que estas sejam organizadas segundo normas que decorrem de valores que estão na base de finalidade preconizada. Ainda se expressa dizendo que o termo “sistema”, em relação à educação, é empregado com acepções diversas, o que lhe confere um caráter de certo modo equívoco. De toda forma, sistema implica tanto a unidade e a multiplicidade em vista de uma finalidade comum quanto o modo como se procura articular tais elementos.

Ao proceder a análise do mesmo termo sistema, BOBBIO (1994) argumenta ser um daqueles termos de muitos significados, que cada um usa conforme suas próprias conveniências. Partindo da teoria do ordenamento jurídico, BOBBIO diz que esse tende a se constituir em sistema. Afirma que um ordenamento jurídico constitui um sistema porque não podem coexistir nele normas incompatíveis. “Sistema” equivale ao princípio que exclui a incompatibilidade das normas. Se num ordenamento vem existir normas incompatíveis, uma das duas ou ambas devem ser eliminadas. Se isso é verdade, quer dizer que as normas de um ordenamento têm certo relacionamento entre si, e se esse relacionamento é o de compatibilidade, implica na exclusão da incompatibilidade. Nota-se, porém, que dizer que as normas devam ser compatíveis não quer dizer que se encaixem uma nas outras, isto é, que constituam sistema dedutivo, perfeito (idem, p. 80).

Prosseguindo, o autor diz que a incompatibilidade de duas ou mais normas entre si tem uma denominação própria: a antinomia, que é a situação na qual são colocadas em existência duas normas, uma que obriga e outra que proíbe, ou uma que obriga e outra que permite, ou uma que proíbe e outra que permite o mesmo comportamento (idem, p. 86). Encerrando, pronuncia que há duas condições para que haja antinomia: a primeira é

que as normas devem pertencer ao mesmo ordenamento e a segunda é que elas devem estar no mesmo âmbito de validade de tempo, espaço, pessoa e matéria.

Portanto, em um “sistema” podem coexistir questões que expressem a existência real ou suposta de antinomias.

A maioria dos estudiosos do assunto converge para uma noção de “sistema” tal como expressa por CORBISIER (1974, p. 122), quando diz ser conjunto ou totalidade de objetos, reais ou ideais, reciprocamente articulados e interdependentes uns em relação aos outros.

Concluindo a reflexão sobre o termo, transcrevemos a definição de sistema de ensino constante do Parecer nº 30/2000, de 12/09/2000, da CEB/CNE, que teve como relator Carlos Roberto Jamil Cury:

Sistemas de ensino são conjuntos de campos de competências e atribuições voltadas para o desenvolvimento da educação escolar que se materializam em instituições, órgãos executivos e normativos, recursos e meios articulados pelo poder público competente, aberto ao regime de colaboração e respeitadas as normas gerais vigentes. Os municípios, pela Constituição de 1988, são sistemas de ensino.

Ainda, sobre sistema de ensino, acrescenta que, dada a pluralidade e assimetria dos municípios, tal institucionalização deve se consubstanciar juntamente com a assistência técnica e financeira da União, em seu papel redistributivo, e também dos Estados, para que os Municípios possam exercer na plenitude sua autonomia por meio da instituição efetiva dos próprios sistemas de ensino. Enfatiza ser tarefa do órgão normativo, enquanto intérprete do texto legal elaborado pelo legislador, buscar eliminar questões que expressem antinomias. E que o primeiro critério para isto é ancorar a interpretação na Lei Maior.

Conhecer a natureza do sistema de ensino, definir sua dimensão e estruturá-lo para um desempenho sustentável, que envolva, sobretudo, a participação da cidadania local, é a melhor resposta que podemos oferecer para esse novo desafio.

1.3.3 Municipalização – A etapa inicial

A história da municipalização do ensino no Brasil iniciou-se com o fim do Estado Novo (1945) e concretizou-se com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 (Lei n.º 4.024). Sabe-se, por exemplo, que o governo estadual do Rio Grande do Sul, já em 1947, buscou estabelecer competências e responsabilidades dos municípios em matéria de ensino, com a proposição da criação de Conselhos Municipais Escolares, conforme o Decreto Estadual n.º 5044. Enfatizando este período, LUCE registra:

Na década de 60, sob o signo do desenvolvimento e da expansão da escolarização, organizam-se instâncias administrativas na Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo precípua de descentralização e de estímulo às prefeituras municipais para a criação de escolas primárias, especialmente nas zonas rurais, e a titulação de seu quadro docente. (LUCE, 1992, p. 72)

Um estudo por estado ou por regiões, no Brasil, mostraria a diversidade de experiências e tentativas descentralizadoras, ou seja, de municipalização do ensino. Muitas vezes, como hoje se pretende, ligadas a movimentos pela democratização política e pelo acesso à educação escolar no país.

Segundo FONSECA (1997, p. 155),

O pressuposto da municipalização do ensino era o da democratização, promovendo-se maior aproximação entre governantes e governados e condições para maior participação, cobrança, fiscalização e controle social das ações de governo. Uma sociedade civil organizada, mobilizada, poderia participar das decisões de governo e assumir maiores responsabilidades na condução de seu destino, na busca de soluções para seus problemas.

Todavia, foram só dez anos depois da antiga LDB (Lei 4.024/61), com o advento da Lei 5692/71, elaborada sob regime autoritário, que o princípio da municipalização do ensino fundamental, aparece na legislação, num período marcado pela prática oposta à municipalização, isto é, de centralização dos recursos financeiros e abandono da educação. Na prática, em vez de descentralizar o ensino e organizar a participação popular, os municípios mais pobres tiveram que iniciar os esforços da educação municipal sem o auxílio do Estado e da União.

Como refere GADOTTI, “A municipalização acabou servindo ainda mais para concentrar o poder e aumentar a dependência dos municípios em relação ao Estado e à União” (GADOTTI, 1993, p.83).

Na década de 80, ocorreu a defesa da municipalização a partir do processo de abertura política, principalmente após as eleições estaduais de 1982, quando muitos governadores eleitos adotaram formas de gestão descentralizadoras.

A exemplo destes, o governador do estado de Santa Catarina instituiu, em maio de 1983, a Comissão para Elaboração do Plano Estadual de Educação. De sua constituição participavam, pela primeira vez, representantes eleitos das categorias do magistério. Isto se deveu ao movimento grevista dos professores (em 1983), que manifestara desejo de participar de forma ativa na formulação da política educacional catarinense.

A partir desta participação na Comissão para Elaboração do Plano, outras entidades do magistério e dos estudantes integraram-se a essa Comissão.

A Comissão, ao iniciar seus trabalhos, procurou ouvir o posicionamento de cada instituição representada e, após, constatou seis pontos comuns: (1) generalizada insatisfação com a atual situação do sistema de ensino de Santa Catarina, ficando claro o desejo de mudança; (2) demanda de participação dos agentes do ensino na elaboração do Plano; (3) necessidade de aplicação de maior volume de recursos financeiros do poder público na Educação; (4) necessidade de descentralizar a administração educacional; (5) necessidade de melhorar a qualidade do ensino, em todos os níveis e redes; e (6) necessidade de democratizar a Educação. Esses seis pontos comuns permitiram à Comissão centrar suas discussões na Democratização da Educação e nas formas de fazê-la acontecer:

Tomou-se como conceito básico de Democratização a participação. Participação que procurou incluir e não excluir, oportunizando que participassem todos aqueles que, imbuídos de honestidade de idéias, seriedade e sem preconceitos de natureza político – partidária, desejam construir Santa Catarina também através da Educação...

É necessário que as pessoas que fazem acontecer a Educação, os professores, os pais, os especialistas, os alunos, os diretores e funcionários, em conjunto com outros segmentos da comunidade, entendam que qualquer solução para a educação catarinense deve partir da escola e que eles são a escola. (Democratização da Educação, 1984, p. 16)

Para realização da proposta de Democratização da Educação, a Comissão optou por efetuar eventos em nível estadual, regional e municipal, que atingissem os distintos segmentos da sociedade. A culminância deste processo realizou-se em outubro de 1984, contando com a participação de 538 delegados das 20 regiões educacionais. Nesse Congresso foi eleita a Comissão que redigiu o Plano Estadual de Educação – PEE. Posteriormente, o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução nº 02/85, reconhece este documento “Democratização da Educação – A Opção dos catarinenses”:

Art. 1º - acolher o documento – processo “Democratização da Educação – A Opção dos Catarinenses” – como instrumento alimentador das ações do governo no campo educacional, previstos na Carta dos Catarinenses¹, e resultado do princípio democrático – representativo que a orienta.

Fica, pois, consagrado o modelo de gestão descentralizada para operacionalização da democratização da educação em Santa Catarina, conforme o Plano Estadual de Educação – 1985 – 1988. Incorporava este as instâncias estadual e municipal. Há que salientar, também, no ano de 1985, a promulgação de lei (Lei Estadual nº 6.709, de 12/12/85) que institui eleições e estabelece normas para a escolha de diretores das escolas públicas estaduais. Estes são marcos da tendência descentralizadora e da tentativa de gestão compartilhada no Estado, à época.

O governo que assumiu em 1987 estabelece o Plano de Ação da Secretaria de Estado da Educação – 1988/1991 – propondo uma nova política educacional, com ênfase na reorganização curricular. O Documento Norteador (SEE/CODEN, 1988), sugere a elaboração de uma “Proposta Curricular” catarinense. Esse processo deu continuidade à superação das atividades individuais, em favor de uma visão coletiva da totalidade, observando-se, entretanto, que os grupos de trabalho eram restritos à esfera estadual.

Cabe mencionar o estudo de DINON (1988), em que o autor pesquisa junto a três tipos de lideranças de 13 municípios de uma microrregião catarinense: os prefeitos, os secretários municipais de educação e os assessores de secretarias municipais de educação. Estes identificaram interessantes limitações e potencialidades para se

¹ Carta dos Catarinenses: Documento elaborado pelo governo estadual catarinense e que continha metas e compromissos para a gestão 1985 – 1988, entre estas a concretização da Democratização da Educação e Plano Estadual de Educação – PEE.

implantar a descentralização em geral e a descentralização da educação em nível municipal.

Neste lastro, intitulado “Descentralização e Gestão do Ensino”, um novo programa de municipalização eclodiu, em 1990, com convênios entre a Secretaria de Estado da Educação e os municípios propagando-se a partir de 1991. Os municípios conveniados recebiam a transferência administrativa de todos os estabelecimentos de tipo Grupo Escolar, Escolas Reunidas e Escolas Isoladas, pertencentes à rede estadual de educação. A contrapartida estadual oferecia: (a) prestação de serviço por servidores da administração direta estadual, lotados nestas unidades escolares (Profissionais da Educação e Agentes de Serviços Gerais); (b) restauração da rede física dos estabelecimentos transferidos; (c) apoio técnico – pedagógico (designação de servidor da administração direta para atender a área administrativa e pedagógica); e (d) repasse financeiro mensal (descrição mais detalhada no Capítulo 2 desta dissertação, item 2.3.1). Este programa perdurou até 31 de dezembro de 1997, quando, por Decreto da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, os estabelecimentos transferidos através do Convênio de Descentralização e Gestão do Ensino, foram definitivamente incorporados às redes municipais de ensino.

Com relação à Santa Catarina, ainda são poucos os trabalhos e fontes documentais conhecidas, que permitam a reconstituição dos primórdios da descentralização no sistema de ensino. Isto limita, em parte, a fundamentação da dissertação, mas também a justifica. Importante registrar ainda na municipalização no Estado de Santa Catarina, a intenção do governo que venceu o pleito eleitoral em novembro de 2002 e que administrará o Estado durante o período 2003-2006, no sentido de convênios de descentralização de competências e responsabilidades de alguns setores da sociedade catarinense, incluindo a descentralização do sistema de Ensino Fundamental. Os futuros estudiosos das políticas de educação poderão registrar a evolução histórica desta nova etapa de descentralização em nosso Estado e região.

Cabe destacar, sobre o processo de municipalização do ensino, que atendendo à tendência descentralizadora da Constituição de 1988 e da legislação posterior, os passos decisivos e necessários dos governos locais, neste sentido, foram constituir, democraticamente, um conselho ou comissão municipal de Educação, cujos membros deveriam ser eleitos pelo voto direto da população, consagrando desta forma o princípio da democracia participativa, expresso na Constituição.

Somente com seu conselho ou comissão municipal de Educação, legalmente constituído, pode um município instituir seu sistema municipal de ensino. Estes são marcos de plena institucionalidade da municipalização. Integrando os esforços locais (públicos e privados) na melhoria do ensino, podem ser um poderoso instrumento de fortalecimento local.

1.3.4 A Organização da Educação Local

Como dito anteriormente, os sistemas municipais de ensino, facultados e previstos na nova ordem constitucional, transformaram-se hoje numa exigência social. Fruto da explosão descentralizadora, complexa, representam um desafio, uma oportunidade de praticar o princípio legal da “gestão democrática”. Os esforços da educação e da sociedade, nesse sentido, poderão desencadear compromissos que permitam construir a intencionalidade coletiva.

GADOTTI, anuindo sobre a organização de um novo sistema educacional ou de seu desenvolvimento, e em sintonia com a base conceptual revisada no item 1.3.1 deste Capítulo, sugere duas condições básicas para sua operacionalização: “o conhecimento dos problemas educacionais de uma dada realidade histórico-geográfica e uma teoria da educação” (GADOTTI, 2000, p. 164).

Seguindo esta condução e também minha experiência de trabalho pela educação municipal, especialmente no referente à constituição, estruturação e atribuições do sistema municipal de ensino, pode-se indicar blocos temáticos para a “tomada de consciência” da instância municipal de educação e a sociedade organizada. Como exemplo, em fase preparatória de planejamento da construção do sistema municipal de ensino, LUCE (1990, p. 12) recomenda alguns pontos para reflexão: “A organização de um sistema municipal de ensino significa compromisso com a transformação da realidade social e educacional existente [...]”.

Esta organização deve ser conduzida com medidas administrativas, jurídicas e burocráticas de identificação, e com a formulação de um plano de intenções e construção coletiva de uma Teoria de Educação, numa tarefa política e pedagógica. “A organização de um Sistema Municipal de Ensino parte de uma tomada de consciência sobre a situação social, econômica e educacional do município” (idem, ibidem).

Pressupõe a definição de objetivos e caminhos de intervenção nesta realidade. “A organização de um Sistema Municipal de Ensino tem de ser uma ação consistente e coerente na afirmação política dos municípios” (idem, ibidem).

Deve ser realizada através de ação de mobilização da comunidade, de estudo conjunto e de deliberação compartilhada. “A organização de um Sistema de Ensino tem também exigências políticas e econômicas” (idem, ibidem).

Observa-se que, do ponto de vista político, é imprescindível a autonomia municipal para tomada de decisões. Do ponto de vista econômico, as condições de financiamento da educação e dos encargos da Prefeitura, em geral, precisam ser conhecidas e modificadas.

Entende-se um sistema de ensino também como um processo. Processo, etimologicamente, significa: “seguimento, série de fenômenos que se sucedem e são ligados por relações de causa e efeito; significa os diversos períodos da evolução de um fenômeno” (FERREIRA, 1986, p.1395). Se compreendermos o sistema de ensino como um processo permanente, este deve ser considerado como algo inacabado, em constante evolução. Assim entendido, poderemos vislumbrar os pontos recomendados por LUCE (idem) também como concepções passíveis de realização.

Esse referencial, proposto como “eixos temáticos”, em seminários de estudos, poderá ser abordado durante e após a organização dos sistemas municipais de ensino, contribuindo para intervir na realidade local.

Ainda tratando da organização do sistema municipal de ensino, GADOTTI (2000, p. 167) indica que: “O Sistema Municipal de Ensino é um todo complexo, cuja concepção incide sobre as estruturas da secretaria municipal e implica um plano estratégico de participação”. Isso significa governar com a participação do povo (movimentos sociais e populares) como co-participantes na tomada de decisões. E, para tal, há algumas condições necessárias de democratização das decisões:

- a) Autonomia dos movimentos sociais e de sua organização em relação à administração. Trata-se de fazer alianças ou parcerias.
- b) Abertura de canais de participação pela administração. Tomar decisões apoiando-se na manifestação direta da população.
- c) Transparência administrativa, isto é, democratização das informações. A população apropria-se das informações para poder participar da tomada de decisões. (idem, p. 167)

Os estudiosos mencionados fornecem interessante referencial para que se possa usá-los, adaptá-los e provocar novas questões sobre a organização de um sistema municipal de ensino, bem como identificar o comportamento das relações sociais que se envolvem e desenvolvem nesse processo. A partir da fundamentação apresentada será possível ajudar a movimentação chamada sistema municipal de ensino – como é objetivo deste estudo.

Este é o primeiro diagnóstico da educação municipal de Joaçaba, enquanto sistema de ensino. Uma iniciativa para outras pesquisas, objetivando contribuir para a organização da educação, na condição de educadora atuante nesta realidade.

2 SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAÇABA

O Município de Joaçaba instituiu o seu sistema próprio de ensino em 22 de novembro de 1996², intencionando beneficiar sua população com a oferta dos níveis próprios de sua autonomia e competência, a par da assistência técnica e financeira do Estado de Santa Catarina e da União, em seus papéis redistributivos.

As duas outras opções, continuar integrado ao sistema estadual ou, ainda, compor com o Estado um sistema único de educação básica (LDB, art. 11, parágrafo único), não se apresentavam como suficientes ou possíveis para responder aos direitos e às demandas por Educação Infantil e Ensino Fundamental na localidade.

Os artigos 3º e 4º da Lei do Sistema Municipal de Joaçaba expressam essa intenção e justificam a opção dos dirigentes político-educacionais do Município, pela instituição de um sistema de ensino próprio:

O Sistema Municipal de Educação de Joaçaba³, visando estabelecer diretrizes para a educação do Município de Joaçaba, em colaboração com os demais sistemas, compreende (art. 3º):

- I. As instituições de Ensino Fundamental, Médio e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II. As instituições da Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

² Atendendo ao artigo 88 da LDB (Lei 9394/96), a Lei nº 2434, de 22/11/96, foi adaptada à nova forma de organização da educação nacional, conforme Lei Complementar nº 30/97, de 05/12/97.

³ Sistema Municipal de Educação- Por ocasião da instituição do Sistema Municipal de Ensino, no Município de Joaçaba, este foi aprovado com a nomenclatura Sistema Municipal de “Educação”. Questiona-se o termo “Educação” na expressão, por tratar-se de uma micro-estrutura de ensino. Parece que o termo “Educação” seria mais apropriado a uma macro-estrutura. O Conselho Municipal de Educação está verificando a procedência, fundamentando-se teoricamente, para então deliberar pela permanência da atual caracterização ou pela correção para Sistema Municipal de Ensino.

- III. A Secretaria Municipal de Educação como órgão executivo;
- IV. O Conselho Municipal de Educação como órgão deliberativo, normativo e consultivo.

O Sistema Municipal de Educação por intermédio dos órgãos normativos e executivos incumbir-se-á de (Art. 4º):

- I. Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino, da rede municipal;
- II. Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à educação e ao ensino;
- III. Elaborar diretrizes educacionais em seu âmbito;
- IV. Analisar e emitir parecer sobre o Plano Municipal de Educação;
- V. Acompanhar a elaboração, a aplicação e a suplementação de recursos a serem destinados à Educação no Município;
- VI. Autorizar, reconhecer, credenciar, recredenciar, supervisionar e avaliar, os cursos e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- VII. Elaborar e acompanhar o relatório de atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII. Acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para seu atendimento;
- IX. Acompanhar o projeto político – pedagógico das escolas;
- X. Incentivar a integração das redes de Ensino Municipal, Federal e Particular, no âmbito do Município;
- XI. Emitir parecer sobre questões de natureza educacional, sempre que lhe forem submetidas à apreciação, dentro do âmbito de sua competência;
- XII. Baixar normas complementares para seu sistema de ensino.

A seguir, apresentar-se-á um histórico contextual e demonstrativo sobre a oferta educacional do Município, o processo de descentralização da educação, dados, registros e considerações a respeito do Sistema Municipal de Ensino, de Joaçaba, hoje.

2.1 O Contexto Histórico – Geográfico

Santa Catarina, estado pertencente à República Federativa do Brasil, está localizado na Região Sul, entre os estados do Paraná e do Rio Grande do Sul. O Estado de Santa Catarina possui emancipados 293 (duzentos e noventa e três) Municípios. Segundo dados da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, instância de Santa Catarina, o Estado possui até a presente data 101 (cento e um) Municípios com sistemas municipais de ensino, legalmente instituídos.

Joaçaba localiza-se na zona fisiográfica do Vale do Rio do Peixe, no extremo leste da Região Oeste do Estado. O Município faz parte de uma região, a qual já foi disputada pelo Brasil e Argentina, que requeria a sua posse com base no Tratado de Tordesilhas.

Depois, a disputa foi entre São Paulo e Paraná e, posteriormente, entre Paraná e Santa Catarina. A duplicidade de autoridade que se apresentava na época, aliada as injustiças e desmandos praticados contra a população de origem cabocla, criou um clima de insatisfação e revolta. Nem mesmo a construção da Estrada de Ferro, ligando São Paulo ao Rio Grande do Sul, amenizou a situação, que se agravou com a eclosão da Guerra do Contestado, iniciada em 1912, na Batalha do Irani.

Neste mesmo ano, consta nos registros, deu-se a criação da primeira escola do Município, (QUEIROZ,1967,P.219): “Lei Estadual nº. 1400 de 27 de março de 1912: ficam criadas duas escolas primárias para o sexo masculino, sendo uma em Teresina, município de Guarapuava, e outra na Barra do Rio do Peixe, município de Palmas”.

A Barra do Rio do Peixe constitui hoje território de Joaçaba.

Em 1916, a guerra chegou ao fim, enquanto o Presidente Wenceslau Brás decidia a disputa entre o Paraná e Santa Catarina, com a maior parte desta região passando a integrar-se ao território catarinense.

O decreto-lei que criou o Município é o de número 1147, de 25 de agosto de 1917, sancionado pelo então Governador do Estado, Cel. Felipe Schmidt. No entanto, o Município, com o nome de Cruzeiro e sede provisória em Limeira, só foi instalado em novembro de 1917. A Lei municipal nº 15, de 02 de janeiro de 1919, criou o Distrito de Limeira e a Lei Estadual nº. 1243, de 20 de agosto do mesmo ano, transferiu a sede para o povoado de Catanduvas, que passou à categoria de Vila, com o nome de Cruzeiro. Em 1926, pelo Decreto Estadual nº 1848, a sede retornou ao povoado de Limeira. Em 1938, pelo Decreto Estadual nº 86, a Vila Cruzeiro do Sul foi elevada à categoria de cidade, com o nome de Cruzeiro. Finalmente, em 1943, pelo decreto-lei Estadual nº 238, de 31 de dezembro, Município e cidade passaram a se chamar Joaçaba.

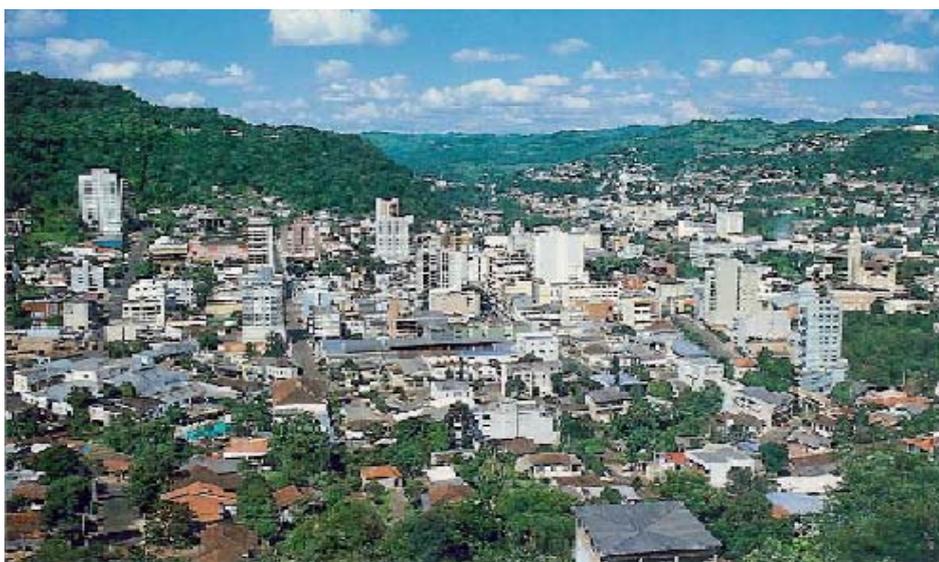
O município foi criado em 25 de agosto de 1917, coincidindo com a fixação definitiva dos limites territoriais entre Santa Catarina e o Paraná; o término da Guerra do Contestado; o reconhecimento do que estava representando a Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande; o incremento à produção de Erva-mate. “O Governo Catarinense criou quatro grandes municípios naquela época: Chapecó, Cruzeiro, Mafra e Porto União. Significava a posse definitiva das terras até então contestadas, para os catarinenses! (PEDRINI, 2001, p. 257)”.

A colonização de Joaçaba tem como referencial os imigrantes gaúchos de origem italiana e alemã que, de posse de pequenas colônias de terra, deram os primeiros passos na produção agrícola. A área do Município, durante anos, era expressiva territorialmente, com terras férteis e matas nativas, o que proporcionou a exploração da madeira e da erva-mate, atividades que eram desenvolvidas paralelamente à agricultura.

No início, Joaçaba que já se chamou Limeira, que se chamou Cruzeiro do Sul, que se chamou Cruzeiro, era bem mais que a Joaçaba que, neste ano, completará 84 anos de idade. Seus domínios territoriais já compreenderam Concórdia, Ouro, Lacerdópolis, Herval D'Oeste, Ponte Serrada, Irani, Catanduvas, Jaborá, Ibicaré, Treze Tílias, Água Doce e Luzerna, (PEDRINI, 2001, p. 257).

Mais tarde começaram a surgir as primeiras indústrias de implementos agrícolas, acentuando-se as atividades comerciais e formando-se a base econômica do município que passou a liderar uma região potencialmente produtiva. Com o forte comércio já predominante e com o surgimento das primeiras indústrias, no segmento metal-mecânico, Joaçaba consolida a sua posição de destaque no cenário estadual.

O Município de Joaçaba é, hoje, um importante pólo regional, com uma topografia marcadamente acidentada, faz parte da Microrregião da AMMOC – Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense, compondo-a com: Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval D' Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Ouro, Tangará e Treze Tílias.



“É preciso que todos os que têm responsabilidades de liderança, seja qual for a sua atividade profissional, parem um pouco, pensem e reflitam sobre Joaçaba e o que por ela podem e devem fazer!” (PEDRINI, 2001, p. 258)

Quadro 1

ASPECTOS FÍSICOS E DEMOGRÁFICOS DE JOAÇABA/SC

Área: 243 km ²
População: 24.066
Densidade demográfica: 94,45 hab./km ²
Bairros: 21
Comunidades: 18
Distritos: 02–Nova Petrópolis e Santa Helena
Altitude: 522 m
Latitude (s) : 27° 10'22"
Longitude (w) : 51° 30'33'
Clima: Mesotérmico úmido

Fonte: Censo Demográfico 2000: resultados do universo/IBGE/2000

2.2 A oferta educacional do Município

O Município de Joaçaba conta com Educação Básica nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, e as modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial; e também, Ensino Superior.

Totalizando 8.092 estudantes oficialmente matriculados (INEP/ 2002) nas etapas e modalidades da Educação Básica, distribui esta clientela na rede escolar de dependências administrativas estadual, municipal e privada. No Ensino Superior são mais 4.751 alunos (IESER/Secretaria/UNOESC/ 2002), que têm origem em toda região.

As tabelas 2.1 e 2.2 a seguir, apresentam alguns dados estatísticos sobre a Educação Básica e Superior no município.

Tabela 2.1

**Matrícula final da Educação Básica segundo a dependência administrativa:
Joaçaba-SC, 2002**

Dependência Adm.	Etapas e Modalidades da Educação Básica							Total
	Creche	Pré-Escola	Classe Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial	Educação Jovens e Adultos	
Estadual	-	152	-	1.671	1.144	-	365	3.332
Municipal	131	584	-	1.798	-	-	-	2.513
Privada	10	334	35	1.036	571	196	65	2.247
Total	141	1.070	35	4.505	1.715	196	430	8.092

Fonte: INEP, Censo Escolar/2002.

Tabela 2.2

Alunos da Educação Superior na UNOESC - Campus de Joaçaba-SC: 2002.

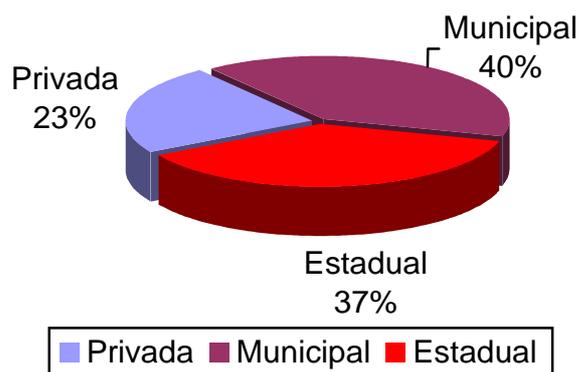
Níveis da Educação Superior	Alunos
Graduação	4.360
Pós-Graduação Especialização	303
Pós-Graduação-Mestrado	74
Pós-Graduação-Doutorado	14
Total	4.751

Fonte: IESER/UNOESC/Joaçaba, 2002.

A Educação Básica é ministrada em 31 estabelecimentos de ensino, sendo 14 escolas pertencentes à rede municipal, 10 à rede estadual e 7 à rede privada. O Gráfico 1, a seguir, indica a distribuição proporcional dos encargos das diferentes redes de ensino, onde fica evidente a importância da rede Municipal.

Gráfico 1

Distribuição dos estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2002



Fonte: INEP, Censo Escolar, 2002.

A Educação de Jovens e Adultos promovida por organizações governamentais-OG e não governamentais-ONG, tem oferta em 02 (duas) escolas da iniciativa privada e no Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, em Joaçaba, de dependência administrativa estadual. Este Centro atende a um programa estabelecido entre o Estado e os Municípios da AMMOC; possui estrutura adequada para suprir a rede pública na região. Em consequência, o Poder Público Municipal optou pela modalidade ensino regular, deixando a competência do ensino supletivo por hora, para a rede estadual. A Educação Especial é oferecida aos portadores de necessidades especiais, na rede regular de ensino e na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em convênio com a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, mantida pelo Governo Estadual. A Educação Profissional, desenvolvida em articulação com o ensino regular, integrado às diferentes formas de educação, é proporcionada nas instituições SENAI, SESI e SENAC, que juntas colocam à disposição da comunidade mais de 50 cursos.

A Educação Superior, em Joaçaba, teve início na década de 70, com a criação das faculdades de Administração e Ciências Contábeis, através da FUOC – Fundação Educacional do Oeste Catarinense. Desde então, Joaçaba tornou-se um ponto referencial em ensino superior para a região, consolidando-se, definitivamente, com a criação da

UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina, que integra os *Campi* de Joaçaba, Xanxerê, São Miguel D'Oeste e Videira.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, *Campus* de Joaçaba oferece 25 cursos de graduação, 09 de pós-graduação em nível de especialização, 02 em nível de mestrado e 01 em nível de doutorado, estes últimos níveis em convênio com a ICCP de Cuba e Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, que outorgam os títulos.

A análise interpretativa das condições de acesso e permanência na escola, no Sistema Municipal de Educação de Joaçaba, encontra-se registrada adiante, no Capítulo 3, desta dissertação, contudo é interessante visualizar o Quadro 2 e 3 a seguir, que permite conhecer as condições de oferta, eficiência e rendimento da Educação Básica no município, em 2001.

Quadro 2

Condições de oferta educacional do Município de Joaçaba/SC, 2001

A

Estatística		Ano	Nível / Modalidade de Ensino						
			Crec he	Pré-escola	Fundamental			Médio	Especial
					Total	1ª a 4ª	5ª a 8ª		
Média de alunos/turma		2001	21,8	19,1	22,2	22,5	23,0	32,7	-
Média de horas/aula diária		2001	12,8	5,1	4,1	4,1	4,1	4,0	-
Docentes com grau de Formação Superior		2001	41,2	70,2	79,9	82,1	78,6	86,7	56,0
Número de alunos atendidos segundo a infra-estrutura disponível na escola	Biblioteca	2001	-	520	3.464	1.449	2.015	1.931	-
	Laboratório de Ciências	2001	-	-	1.859	522	1.337	1.897	-
	Laboratório de Informática	2001	-	-	1.315	538	777	924	-
	Quadra de Esportes	2001	-	68	3.817	1.685	2.132	1.497	-
	Sala com TV/Vídeo/Parabólica	2001	-	-	3.345	1.550	1.795	1.065	-
	Acesso à internet	2001	-	-	2.544	988	1.556	1.462	-
	Água	2001	109	918	4.532	2.119	2.413	1.931	199
	Energia Elétrica	2001	109	918	4.532	2.119	2.413	1.931	199
	Esgoto	2001	109	918	4.532	2.119	2.413	1.931	199
Número de escolas segundo a infra-estrutura disponível	Biblioteca	2001	-	18	19	17	14	7	-
	Laboratório de Ciências	2001	-	-	7	5	7	6	-
	Laboratório de Informática	2001	-	-	6	5	6	5	-
	Quadra de Esportes	2001	-	3	14	13	13	5	-
	Sala com TV/Vídeo/Parabólica	2001	-	-	-	-	-	-	-
	Acesso à internet	2001	-	-	6	5	6	5	-
	Água	2001	1	27	23	21	17	7	2
	Energia Elétrica	2001	1	27	23	21	17	7	2
	Esgoto	2001	1	27	23	21	17	7	2

Fonte: MEC/INEP/2001

Quadro 3

Condições de oferta educacional do Município de Joaçaba/ SC, 2001.

B

Estatística	Ano	Nível/Modalidade de Ensino							
		Creche	Pré-escola	Fundamental			Médio	Especial	
				Total	1ª a 4ª	5ª a 8ª			
Distorção Idade-Conclusão (%)	2000			40,2			23,3		
Distorção Idade-Série (%)	2001			20,5	8,5	31,0	17,2		
Idade Mediana de Conclusão	2000			15,0			17,0	-	
Idade Mediana	2001	3,0	5,0	11,0	9,0	13,0	17,0	-	
Taxas de Rendimento	Aprovação	2000			84,4	91,0	79,3	87,9	
	Reprovação	2000			7,4	6,7	7,9	7,0	
	Abandono	2000			8,2	2,3	12,8	5,1	
Taxas de Transição	Aprovação	1999			-	-	-	-	
	Reprovação	1999			-	-	-	-	
	Abandono	1999			-	-	-	-	
Tempo Médio esperado de Permanência no Sistema	1999			-	-	-	-		
Número de Séries Concluídas	1999			-	-	-	-		
Taxa Média Esperada de Conclusão	1999			-	-	-	-		

Fonte: MEC/INEP/2001

A taxa de escolarização no Município referente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental poderá ser avaliada observando-se a Tabela 2. 3, à seguir:

Tabela 2.3

Atendimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental: Joaçaba-SC, 2002

Rede	Educação Infantil			Ensino Fundamental		
	População 0 a 6 anos	Matrícula na faixa 0 a 6	Taxa de atendimento %	População 7 a 14	Matrícula na faixa 7 a 14	Taxa de atendimento
Total	2.782	1.209	43,46	3.498	3.823	109,29
Estadual		152	5,46		1.262	36,08
Municipal		713	25,63		1.573	44,97
Federal		-	0,00		-	0,00
Particular		344	12,37		988	28,24

Fonte: Censo Escolar 2002/Estatística GEINF/SED

2.3 O processo de descentralização da rede municipal de ensino de Joaçaba

Como dito anteriormente, o movimento de descentralização da educação teve início no estado de Santa Catarina em 1983, com a instituição da Comissão para Elaboração do Plano Estadual de Educação, que centrou suas discussões na Democratização da Educação.

Para realização da proposta de Democratização da Educação, a Comissão optou por efetuar eventos em nível estadual, regional e municipal, que atingissem os distintos segmentos da sociedade.

Desta forma, fica, pois, consagrado o modelo de gestão descentralizada para operacionalização da democratização da educação em Santa Catarina, conforme Plano Estadual de Educação– 1985-1988.

Estava aberto o ciclo de discussões a respeito da descentralização da educação nos municípios.

2.3.1 Municipalização: O processo de descentralização da gestão do ensino

Mencionado em Capítulo anterior, o estudo realizado por DINON (1988), em que o autor pesquisa junto a três tipos de lideranças de 13 municípios de uma microrregião catarinense: os prefeitos, os secretários municipais de educação e os assessores de secretarias municipais de educação, identificando interessantes limitações e potencialidades para se implantar a descentralização em geral e a descentralização da

educação em nível municipal, foi amplamente debatido em seminários, na região e especificamente no município de Joaçaba, no ano de 1989.

Neste lastro de discussões, o programa de municipalização eclodiu em 1990, através de convênios entre a Secretaria de Estado da Educação e os Municípios, intitulado “Descentralização da Gestão do Ensino”, propagando-se a partir de 1991.

O Município de Joaçaba, localizado na Microrregião da AMMOC –Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense, compondo-a com mais 13 (treze) municípios, é pólo desta Associação e sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação-CRE. Foi o primeiro município da Microrregião a estabelecer o convênio de municipalização, em 29 de julho de 1991, de acordo com a Lei Municipal nº1.704, que autoriza a celebrar termo de convênio:

Convênio que entre si celebram o Estado de Santa Catarina e o Município de Joaçaba, visando à descentralização da gestão de atividades de ensino ao Município (Termo de Convênio de Descentralização da Gestão do Ensino, 1991, p. 01).

Dos municípios pertencentes à Microrregião da AMMOC, somente 2 (dois) não firmaram convênio de descentralização da gestão do ensino.

O movimento de descentralização da gestão do ensino era parte integrante do programa de municipalização de atividades, firmado entre o Governo do Estado e os municípios, objetivando estabelecer “condições gerais” para celebração de convênios específicos destinados à municipalização de atividades públicas de ensino, de saúde e de assistência técnica e extensão rural. (Termo de Convênio Estado/Município/SPF nº 020/91).

Embasado legalmente, conforme Lei Estadual nº 8.2455, de 18 de abril de 1991, o objeto do Convênio era do estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-administrativa entre o Estado e o Município, para a execução de serviços concernentes ao ensino do primeiro grau das escolas reunidas, isoladas e grupos escolares, e outras que fossem julgadas necessárias ao desenvolvimento educacional do Município, através da aplicação e uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, estaduais e municipais.

Dada a importância deste documento, cita-se a seguir suas três mais importantes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

Da rede estadual que se encontre nas unidades escolares transferidas pelo Convênio, admitido diretamente pelo MUNICÍPIO, mediante autorização:

O ESTADO obriga-se a:

- I – manter as suas expensas, sob a administração do MUNICÍPIO, até a passagem para a inatividade ou nos casos de exoneração, de demissão ou de outra forma de desligamento da unidade escolar, o pessoal dos quadros funcionais do Estado, lotados na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto e nas entidades a ela vinculadas;
- II – manter as suas expensas, nos afastamentos legais do pessoal referido no item anterior, os admitidos por prazo determinado pelo MUNICÍPIO;
- III – contribuir para as despesas decorrentes das novas admissões de pessoal, necessárias à substituição de pessoal docente

Ano Participação do Estado

1991	100%
1992	90%
1993	80%
1994	70%
1995	60%
1996 em diante.....	50%

IV – transferir ao MUNICÍPIO, mediante atos específicos, os seguintes bens existentes na data de assinatura deste Convênio, através de cessão:

- a) Terrenos;
- b) Prédios escolares;
- c) Móveis e utensílios; e
- d) Equipamentos e materiais didáticos;

V – transferir ao MUNICÍPIO, por doação, os bens indicados nas letras a, b, c, e d, do item IV, após recuperados;

VI – tomar providências técnica-administrativas decorrentes da avaliação de resultados alcançados, realizada pelo Conselho Municipal de Educação;

VII – pagar pontualmente as parcelas de recursos financeiros previstos no item III, até o dia 30 de cada mês;

VIII – transferir ao MUNICÍPIO, os recursos financeiros necessários à recuperação ou substituição da rede física existente, objeto deste

Convênio, no prazo de até 02 (dois) anos;

IX – contribuir para as despesas decorrentes da expansão da rede física para atendimento da demanda e da manutenção didático-pedagógica das escolas objeto deste Convênio, quando julgado necessário por ambos os partícipes, por proposição do Conselho Municipal de educação;

X – prestar assessoramento técnico-pedagógico aos órgãos municipais de educação, quando julgado necessário por ambos os partícipes, visando assegurar a unidade na organização curricular em atendimento ao sistema educacional;

XI – colocar à disposição do MUNICÍPIO, com ônus para o estado, pessoal técnico–administrativo com vistas à implantação e operacionalização da municipalização do ensino;

XII – colocar à disposição de cada Associação de Município, com ônus para o Estado, um servidor especialista em educação, para acompanhar e assessorar nos trabalhos de municipalização.

Parágrafo único. O profissional do magistério de que tratam os itens XI e XII deverá ter, preferencialmente, a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser substituído por 02 (dois) profissionais de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

I – operacionalizar os serviços educacionais e manter as instalações de forma integrada, sem duplicidade de ações, somando os recursos humanos, materiais e financeiros, de origem estadual, municipal e de outras fontes, na execução de um Programa Municipal de Educação único;

II - instituir, organizar e manter um Conselho Municipal de Educação, com as seguintes competências mínimas:

a) aprovar o Programa Municipal de Educação – PME;

b) acompanhar os serviços realizados pelo pessoal integrado no PME;

III – fazer, no mínimo, três reuniões anuais para a legitimação, acompanhamento e avaliação de resultados do Programa Municipal de Educação, a saber:

a) uma no mês de fevereiro, para avaliação de resultados e legitimação do programa anual desenvolvido no ano anterior;

b) uma na primeira quinzena de junho para programação do exercício seguinte;

c) outra no mês de novembro, para revisão da programação;

IV – elaborar e encaminhar ao Estado o Programa Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes oferecidas pela Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desporto, até o dia 15 de junho de cada ano.

Cláusula Sexta – das Normas Regimentais e da Composição do Conselho Municipal de Educação – CME

O CME terá regimento próprio aprovado por decreto do Prefeito Municipal e será composto por, no mínimo:

I- um representante do órgão municipal de educação;

II- um representante das associações de pais e professores;

III-um representante do SESI, se houver,

IV-um representante do SENAC, se houver;

V- um representante da Câmara de Vereadores;

VI-um representante da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto.

Conforme menciona o item I da Cláusula Quarta do Convênio de Descentralização, o pessoal dos quadros funcionais do Estado, lotados na Secretaria de Estado da Educação e nas entidades a ela vinculadas, enquanto perdurou o convênio, foi mantido às expensas do Estado e administrado pelo Município. A transferência dos docentes e demais servidores, da esfera estadual para a esfera municipal, deu-se por determinação legal, sem negociações com as entidades representativas ou os próprios servidores.

Durante o período em que perdurou a municipalização ficaram relegados à administração municipal sem acompanhamento por parte da esfera estadual que na verdade, era a instância que lhes estabelecia normas e ações. Este período foi conflitante para o pessoal do magistério estadual envolvido no processo, pois não se identificavam com uma ou outra esfera.

O prazo do Convênio era de 10 (dez) anos, a contar da data de sua vigência podendo ser renovado, mediante mútuo acordo, por termo aditivo lavrado antes do término do instrumento legal. Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, em 20 de dezembro de 1996, novos rumos se estabeleceram para a educação e a proposta de gestão financeira determinada pela Emenda 14, regulamentada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, apontavam para uma redistribuição equitativa da matrícula do Ensino Fundamental entre Estado e Municípios. A ação supletiva e redistributiva prevista ficara condicionada ao efetivo cumprimento pelo Estado e Municípios do disposto na Lei. O ano de 1997 foi para a educação catarinense, o momento de parcerias, negociações e adequações legais, objetivando a organização dos sistemas de ensino estadual e municipal.

Cabe mencionar neste período a intenção do Governo do Estado, em transferir aos Municípios as escolas de Educação Infantil da rede estadual. Vários Municípios catarinenses absorveram a Educação Infantil em suas redes à época. A proposta do Município de Joaçaba ao Governo do Estado, na ocasião, foi absorver os alunos da Educação Infantil da rede estadual nas escolas municipais já existentes e com disponibilidade de vagas.

No entanto, paralelo às negociações Estado/Municípios pela oferta da Educação Infantil, acontecia a mobilização dos Professores pertencentes ao quadro efetivo do magistério estadual, lotados em vagas da Pré-Escola, em prol da permanência desta

etapa na rede estadual de ensino. O movimento reivindicatório foi acatado pelo Governo do Estado, decidindo então a Secretaria de Estado da Educação, organizar um programa de redução da oferta de Educação Infantil para 1998 e em regime de colaboração realizar a transferência gradativa aos Municípios interessados. O Sistema Municipal de Educação de Joaçaba permaneceu com a oferta de Educação Infantil já existente em sua rede.

No mesmo ano o Governo do Estado ainda criou como forma alternativa, o Programa de Nucleação, de modo a corrigir progressivamente as disparidades de acesso ao Ensino Fundamental, abrindo espaço para redistribuir equitativamente a matrícula nesta etapa entre Estado e Municípios. O Município através de Termo de Convênio recebia a transferência de Escolas Básicas estaduais e conseqüentemente a matrícula do Ensino Fundamental, que passaria a ser considerada para efeito do cálculo do FUNDEF. O Município de Joaçaba não celebrou convênio de Nucleação com a Secretaria de Estado da Educação.

As novas políticas de reordenamento da educação implantadas a partir de 1997 conduziram o Governo do Estado a interromper em 31 de dezembro de 1997, o programa de municipalização da educação. Por Decreto da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, os estabelecimentos transferidos através do Convênio de Descentralização da Gestão do Ensino foram definitivamente incorporados às redes municipais de ensino. Os servidores atuantes nos referidos estabelecimentos, lotados na Secretaria de Estado da Educação, mais uma vez por decisão política retornaram à origem, sendo absorvidos nas escolas estaduais. A medida estabelecida causou constrangimento nos profissionais da educação envolvidos e conseqüentemente superlotação em muitos estabelecimentos, perdurando até os dias atuais.

Como dito em Capítulo anterior, o governo estadual que venceu o pleito eleitoral no final de 2002 manifestou interesse em reafirmar convênios de municipalização de atividades públicas em determinados setores da administração, incluindo o Ensino Fundamental. A evolução histórica deste período poderá ser posteriormente estudada.

2.3.2 A instituição de um sistema próprio de ensino

Como vimos anteriormente e cabe destacar sobre o processo de municipalização do ensino, que atendendo à tendência descentralizadora da Constituição de 1988 e da

legislação posterior, os passos decisivos e necessários dos governos locais catarinenses, neste sentido foram constituir, democraticamente, um conselho ou comissão municipal de Educação, cujos membros deveriam ser eleitos pelo voto direto da população, consagrando desta forma o princípio da democracia participativa, expressa na Constituição.

Seguindo os preceitos legais, o Conselho Municipal de Educação, de Joaçaba, foi criado pela Lei nº 2079, de 18 de março de 1994:

Aos nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e quatro, reuniram-se na Câmara de Vereadores de Joaçaba, por convocação da Secretaria Municipal de Educação, os membros representantes do Conselho Municipal de Educação, que foram nomeados pelo Decreto nº 1480, de 07 de julho de 1994. (Ata nº 01, Livro de Atas do Conselho Municipal de Educação, de Joaçaba, p. 001)

Somente com seu conselho ou comissão municipal de Educação legalmente constituído pode um município instituir seu sistema municipal de ensino. Como já mencionado no Capítulo anterior, este é um marco de plena institucionalização da municipalização. Integrando os esforços locais (públicos e privados) na melhoria do ensino, podem os Conselhos Municipais de Educação ser um poderoso instrumento de fortalecimento local e de articulação do regime de colaboração entre Município, Estado e a União.

Em atendimento a estes dispositivos legais, a partir de dezembro de 1994, o Conselho Municipal de Educação de Joaçaba inicia a organização e oficialização de sua constitucionalidade:

A Secretária Municipal de Educação passou as mãos dos Conselheiros um modelo de Regimento Interno para o Conselho Municipal de Educação, onde foi lido e discutido, que alguns artigos deveriam sofrer alterações. Em seguida foi realizada a votação para a escolha de um Presidente e Secretário por um período provisório até a elaboração e aprovação do Regimento Interno. (Ata nº 01, Livro de Atas do Conselho Municipal de Educação, de Joaçaba, p. 001).

Concomitante, segue o movimento em prol da criação legal de um sistema próprio de ensino. Intenção manifesta pelos dirigentes político-educacionais de Joaçaba:

Reuniram-se na sala do Conselho os membros, a fim de deliberar sobre [...] Apresentação das correspondências recebidas, sendo uma do Presidente da Câmara de Vereadores, parabenizando os Senhores Membros, pela posse, bem como solicitando ao Conselho a viabilidade de realizar estudo sobre a implantação do Sistema Municipal de Ensino. (Ata nº 05, Livro de Atas do Conselho Municipal de Educação, de Joaçaba, p. 07)

Fica expressa a preocupação dos dirigentes político-educacionais de Joaçaba em dar cumprimento aos preceitos legais estabelecidos pela política educacional de descentralização. O Conselho Estadual de Educação, na ocasião, mostra-se como o grande balizador, promovendo as diligências desta movimentação, aos Conselhos Municipais de Educação. Os registros confirmam esta afirmação:

O membro do Conselho Estadual apresentou aos Conselheiros Municipais, à luz da Legislação Educacional vigente, salientando a possibilidade de viabilização e estruturação do Sistema Municipal de Educação. Enfatizou a necessidade da organização do Sistema de Ensino, em nível municipal, devidamente aprovado e publicado, onde posteriormente elabora-se o processo e encaminha-se ao Conselho Estadual de Educação, solicitando atribuições para gerir as redes de ensino municipal, estadual e particular, dentro das limitações conferidas pelo Conselho Estadual de Educação e da Lei Educacional vigente. (Ata nº 05, Livro de Atas do Conselho Municipal de Educação, p. 07,08)

Ainda sobre a organização da legislação da educação municipal, à época, observa-se a anuência das determinações do Conselho Estadual de Educação. A Lei nº 4394/69, art. 155, interpreta esta posição:

Determina a redução dos membros que constituem o Conselho Municipal de Educação, de 13 (treze) conselheiros, para 09 (nove) conselheiros. (Ata nº 08, Livro de Atas do Conselho Municipal de Educação, p. 09,10)

Em 22 de março de 1996, de acordo com a Lei nº 2339, altera-se a composição do Conselho Municipal de Educação de Joaçaba, para atender a esta Lei.

Seguindo as etapas de embasamento legal e organização da educação municipal, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação foi aprovado em 12 de julho de 1996, conforme Decreto nº 1660, e seqüencialmente instituiu-se o Sistema Municipal de Educação de Joaçaba:

Aos três dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, de Joaçaba, em reunião plenária, a fim de deliberar sobre a minuta do Sistema Municipal de Ensino...

Em seguida fez-se a entrega da minuta do Sistema Municipal de Ensino à Secretária Municipal de Educação, para encaminhar à Câmara de Vereadores para aprovação. (Ata nº 11, Livro de Atas do Conselho Municipal de Educação, p.12,13)

O Sistema Municipal de Educação foi aprovado em 22 de novembro de 1996, através da Lei Municipal nº 2434.

No movimento descentralizador da educação municipal em Joaçaba fica explícito o princípio do cumprimento legal, mais que uma prática democrática na qual a mobilização impôs maiores graus de abertura, conforme LUCE em tese avaliaria (1990, p. 06). Mais que autonomia, a descentralização da gestão de ensino delegou aos municípios incumbências administrativas e financeiras.

Contudo, como dito na Introdução, a organização da educação na esfera local, em especial por meio da institucionalização dos sistemas municipais de ensino, representa, hoje, tarefa inadiável, no compromisso de democratização da sociedade e da educação. Foi este propósito que conduziu os dirigentes político-educacionais de Joaçaba à instituição do sistema municipal de ensino, posto que as duas outras opções não se apresentaram como suficientes ou possíveis para responder aos direitos e demandas pela Educação Infantil e Ensino Fundamental na localidade.

O período de institucionalização do Sistema Municipal de Educação, de Joaçaba, além de imprescindível, exigiu disponibilidade e dedicação dos educadores e dirigentes envolvidos, mas foi muito importante para a educação local. Agora cabem a nós, educadores envolvidos nesta realidade, propagar a gestão democrática e o princípio da autonomia da educação municipal. Fica expressa minha intenção com esta dissertação.

2.4 O Sistema Municipal de Educação de Joaçaba

O Sistema Municipal de Educação de Joaçaba compreende as Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, as Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela Iniciativa Privada, a Secretaria Municipal de Educação como órgão executivo e o Conselho Municipal de Educação

como órgão deliberativo, normativo e consultivo (Art. 3, p. 4, Lei do SME). Pretende esta seção apresentar aspectos referentes à organização e funcionamento destes segmentos.

2.4.1 A Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

As atividades de administração municipal abrangem os princípios de planejamento, execução e coordenação. A administração é autônoma, compatibilizando-se com os planos e programas da União e do Estado.

Atualmente, o Poder Executivo Municipal conta com as seguintes secretarias:

- a) Secretaria de Administração e Finanças
- b) Secretaria de Educação, Cultura e Eventos.
- c) Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social e Comunitário.
- d) Secretaria de Planejamento e Obras
- e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Dispõe, ainda, de Órgão de Descentralização Territorial e de Órgãos e Entidades Descentralizados de Apoio à Administração Municipal.

A estrutura apresentada foi implantada a partir da reforma administrativa estabelecida pela Lei Municipal nº 2.576 de 23 de outubro de 1998.

2.4.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos

A Secretaria de Educação, Cultura e Eventos apresenta a estrutura organizacional discriminada abaixo:

- a) Departamento de Educação
 - 1. Setor de serviços administrativos
 - 2. Setor de 1ª a 4ª séries
 - 3. Setor de 5ª a 8ª séries
 - 4. Setor de Pré Escolar
 - 5. Setor de Apoio Pedagógico
 - 6. Setor de Assistência ao Educando
 - 7. Biblioteca Municipal

b) Departamento de Cultura e Eventos.

1. Setor de Eventos
2. Setor de Esportes
3. Setor de Cultura

Vinculados diretamente à Secretaria de Educação, Cultura e Eventos encontram-se 40 (quarenta) funcionários distribuídos conforme Tabela 2.4.

Tabela 2.4

Funcionários da SME por função: Joaçaba-SC, 2002

Função	Vencimento mensal	Quantidade
Secretário de Educação, Cultura e Eventos.	R\$ 2.260,81	01
Diretor do Departamento de Educação	R\$ 1.512,81	01
Diretor do Departamento Administrativo	R\$ 1.512,81	01
Escriturário	R\$ 390,52	08
Auxiliar Administrativo Operacional	R\$ 360,00	02
Auxiliar de Serviços Burocráticos	R\$ 360,00	02
Eletricista	R\$ 360,00	01
Motorista II	R\$ 371,47	04
Gari/Margarida	R\$ 360,00	02
Monitor	R\$ 360,00	02
Serventes	R\$ 360,00	10
Merendeiras	R\$ 360,00	06
Total		40

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002

Os Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos são os de Secretária Municipal de Educação, Diretor do Departamento de Educação e Diretor do Departamento Administrativo. Nomeados conforme Lei Complementar nº 037 de 15/12/98 exercem função de gerenciamento da Educação Municipal.

O Secretário Municipal de Educação é o dirigente da educação no âmbito do município.

O Diretor do Departamento de Educação promove a mobilização pedagógica das Escolas pertencentes ao Poder Público Municipal e coordena as ações desenvolvidas na Cultura, Esporte e Eventos.

O Diretor do Departamento Administrativo realiza o gerenciamento correspondente a encargos e questões burocráticas da Educação, Cultura, Esporte e Eventos.

Os cargos comissionados da esfera municipal são de confiança do Poder Executivo, podendo, a pedido deste, através de Lei da Câmara de Vereadores, serem substituídos. A exemplo, registramos a Lei Complementar nº 058, de 16 de maio de 2002, que alterou a nominata de alguns cargos municipais, desta administração.

Os demais funcionários, constantes da Tabela 2.4, são regidos pela Lei nº 666 de 21 de março de 1972 – Estatuto dos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal de Joaçaba. O Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Cíveis da Prefeitura Municipal de Joaçaba, prevê triênio correspondente a 6% do salário, licença-prêmio a cada 3 (três) anos, gratificação por merecimento a cada 2 (dois) anos, correspondente a 10% sobre o salário base. A gratificação por merecimento também é estendida aos profissionais da educação efetivos, porém o percentual correspondente a 10% é calculado sobre o salário inicial de cada categoria. Aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestados a municipalidade, o servidor efetivo recebe uma gratificação correspondente a 25% sobre o salário. Observando-se a Tabela 2.4 é possível identificar os vencimentos dos cargos e funções.

Os servidores civis da Secretaria Municipal de Educação obedecem à seguinte escala de atividades: escriturários, auxiliares administrativos operacionais e auxiliares de serviços burocráticos, que realizam as funções técnicas e administrativas no Departamento de Educação e no Departamento de Cultura e Eventos; o eletricitista tem também a responsabilidade pela parte elétrica dos estabelecimentos de ensino da rede municipal; os motoristas incumbem-se do transporte do SME e da Educação Infantil; os Gari/Margarida da limpeza externa nas proximidades das unidades escolares; os monitores, em parceria com o Conselho Tutelar, o Programa Sentinela (Programa Federal de combate a violência e abuso sexual de crianças e adolescentes), o Programa de Medidas Sócio-Educativas e Programa Apóia (Programa de Combate à Evasão Escolar em parceria com o Poder Judiciário, Estado e Prefeituras Municipais), realizam o atendimento a crianças carentes; os serventes dão conta dos serviços de limpeza dos

prédios escolares e os merendeiros ocupam-se da alimentação da população estudantil nas escolas municipais. Importante ressaltar, ainda, a terceirização de serviços para atender o programa de transporte escolar e a terceirização de serviços de serventes e merendeiros, para dar conta do atendimento da população estudantil municipal.

2.4.3 As instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal

O Ensino Fundamental municipal, de Joaçaba, é organizado em séries anuais, conforme faculta o Art. 23 da LDB. A classificação em qualquer série é realizada por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série anterior, na própria escola, ou por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas, e ainda mediante avaliação feita na escola que permita a inscrição do candidato na série adequada, de acordo com o Art. 24 da LDB.

O calendário escolar, organizado anualmente, é adequado às peculiaridades locais e em consonância com a rede estadual de ensino, viabilizando o programa de transporte escolar.

O currículo de Ensino Fundamental, conforme disposição legal (Art. 26, LDB), possui uma base comum e a parte diversificada. O ensino, adequado às condições do educando, é oferecido nos períodos matutino e vespertino. O Ensino Fundamental público conta com programas suplementares de material didático escolar e transporte (em parceria com o governo estadual) e de alimentação escolar (municipalização da merenda escolar, atendendo às redes públicas municipal e estadual). Na oferta rural, o sistema de ensino de Joaçaba dispõe de um Núcleo Pedagógico Rural – NUPERAJO, que apóia as atividades docentes das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, com conteúdos curriculares e metodologias apropriados às reais necessidades e interesses dos alunos, com organização própria, incluindo calendário escolar diferenciado.

Na oferta de Educação Infantil, possui o Poder Público 01 (uma) creche, atendendo crianças de até 03 (três) anos de idade e 13 (quinze) pré-escolas, para crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade, totalizando 14 estabelecimentos nesta etapa (Art. 30, LDB, 1996).

Compõem, ainda, a rede municipal de ensino: 09 (nove) estabelecimentos de Ensino Fundamental. Os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino respaldam-se no Art. 12 da LDB e, em consonância com este, nos artigos 15 e 18 da Lei do SME.

2.4.4 As instituições de Educação Infantil privadas

A iniciativa privada oferece à população 07 (sete) instituições de Educação Infantil com pré-escola, sendo 01 (uma) delas também com creche. Estas enquadram-se nas seguintes categorias: 04 particulares, em sentido estrito; 02 confessionais; e 01 filantrópica.

O Sistema Municipal de Educação, por intermédio do órgão normativo e do executivo, incumbe-se de aprovar o regimento, o calendário e o currículo dessas escolas, bem como de autorizar, reconhecer, credenciar, recredenciar, supervisionar e avaliar os cursos e os estabelecimentos (Art. 4º, Lei do Sistema Municipal de Educação nº 30/97). As instituições de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada não possuem Plano de Cargos e Salários para os servidores. Os valores de vencimentos dos Profissionais da Educação Infantil variam de um salário mínimo (R\$ 250,00) pelo efetivo exercício de 40 horas semanais, até R\$ 896,82 pelo efetivo exercício de 20 horas semanais, mais adicional de 3% a cada 3 (três) anos. A formação continuada é determinada pelas Mantenedoras, segundo o Projeto Político-Pedagógico de cada instituição.

2.4.5 Os Profissionais da Educação mantidos pelo Poder Público Municipal

Os quadros do Magistério Público Municipal são classificados como de carreira, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Lei nº 1.285, de 05 de dezembro de 1.986, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Joaçaba, SC.

A Lei Complementar nº 08/94, de 04 de outubro de 1994, institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério pertencente ao quadro efetivo. O Plano de Cargos e Salários do Magistério tem como meta os preceitos estabelecidos no Art. 67, da LDB, que dispõe sobre a valorização do magistério:

Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho.

Parágrafo único. A experiência docente é pré requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções do magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

Em março de 2002, 74 (setenta e quatro) professores foram nomeados por concurso no cargo de Professor III. Atendendo legislação vigente (LDB, art. 87), somente foi permitido o ingresso de profissionais com licenciatura plena:

Art. 87

É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação dessa Lei...

§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

III- realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinadores em serviço.

Os Profissionais da Educação regidos pelo Estatuto do Magistério Público Municipal desfrutam dos seguintes benefícios: adicional trienal correspondente a 6% sobre o vencimento, licença-prêmio a cada 3 (três) anos, progressão por merecimento a cada 2 (dois) anos, correspondente a 10% do salário inicial de cada categoria, progressão por curso correspondente a 2% do vencimento a cada 80 horas de aperfeiçoamento apresentada. Aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado a municipalidade o Profissional da Educação recebe a gratificação equivalente a 25%

sobre o vencimento. Os Profissionais da Educação ainda percebem a gratificação de regência de classe. Por determinação judicial de Mandato de Segurança⁴, 42 (quarenta e dois) Professores efetivos percebem 60% de gratificação de regência de classe. Os ingressantes em 2002 recebem o percentual de 25% de gratificação de regência de classe.

Para dar conta do que dispõe o Art. 67, inciso II e o Art. 87, parágrafo 3º, inciso III (Lei 9394/96/LDB), o Município mantém convênio com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto, através do Programa Magister⁵, e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC⁶, para a promoção de cursos de educação à distância. Estes programas são responsáveis pela capacitação dos profissionais da educação ainda não habilitados em curso superior ou formados por treinamento em serviço. Adiante, no Capítulo 3 desta dissertação, será comentada a evolução da formação continuada no Município.

⁴ Mandato de Segurança: Conforma encontra-se registrado os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Joaçaba, são regidos por 02 (dois) Estatutos: Estatuto dos Servidores Cíveis da Prefeitura (Funcionários) e Estatuto do Magistério Público Municipal (Profissionais da Educação). Ao final da administração 1989-1992 foi concedido aumento salarial aos Funcionários. Com a finalidade de equiparar o vencimento dos servidores municipais, foi concedido aos Profissionais da Educação gratificação de regência correspondente a 60% do vencimento a época. Esta gratificação deveria ser incorporada aos vencimentos na administração que iniciaria em 1993. A incorporação da vantagem aos vencimentos dos Profissionais da Educação não ocorreu. Esta vantagem com o passar dos anos tornou-se desproporcional onerando consideravelmente a folha de pagamento da educação e conseqüentemente o cofre público municipal. A administração 1997-2000 procurou negociar com a classe a incorporação aos vencimentos da gratificação de regência de 60%. Não havendo acordo a classe entrou com Mandato de Segurança para garantia de seus direitos. Os Profissionais da Educação ganharam a causa judicial.

⁵ Programa Magister – curso de caráter especial e emergencial promovido pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto do Estado de Santa Catarina, em parceria com as Fundações pertencentes a ACAFE (Associação Catarinense de Faculdades de Ensino), com a finalidade de capacitar docentes em exercício. O curso é dividido em fases constituídas de um período de ensino intensivo durante as férias escolares e um período de ensino com encontros em finais de semana. Os cursos oferecidos atendem às áreas deficitárias na região. O aluno do Programa Magister é isento do pagamento de taxa de matrícula e de mensalidades do curso. Disponibiliza 10 (dez) vagas para o Município.

⁶ Programa de Educação à Distância da UDESC – destinado a formar pedagogos para atuarem na Educação Infantil e Séries Iniciais. Realizado em parceria com as Prefeituras Municipais da região, o curso está organizado de forma a garantir que o aluno participe de encontros presenciais e estudos à distância, com acompanhamentos individuais e estudos em equipe. Geralmente são custeados pelas Prefeituras ou com valores acessíveis aos cursistas. Disponibilizam 10 (dez) vagas à Prefeitura Municipal de Joaçaba.

A Lei nº 1.939, de 26 de maio de 1.993, disciplina a admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, com autorização anual da Câmara Municipal de Vereadores. A finalidade deste dispositivo legal é suprir as vagas não preenchidas por profissionais efetivos, afastados temporariamente conforme Lei, para outras funções ou cargos.

O Sistema Municipal de Educação de Joaçaba possui 208 Profissionais de Educação distribuídos nas categorias de Professores Efetivos e Professores Admitidos em Caráter Temporário. Hoje não existem outras categorias funcionais no quadro do Magistério Público Municipal, em Joaçaba. Confira as Tabelas 2.5, 2.6 e 2.7, a seguir. Pode-se também identificar, na seqüência, os Quadros 4, 5 e 6 correspondentes aos vencimentos destes Profissionais:

Tabela 2.5
Pessoal do Magistério Público Municipal por cargo: Joaçaba-SC, 2002

Cargo	Habilitação	Quantidade de Cargos
Professor I	Habilitação de 2º grau ou equivalente, específico para Magistério.	12
Professor III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de duração plena, área do Magistério.	81
Professo IV	Habilitação obtida em curso de nível superior, de duração plena, área do Magistério, e curso de pós-graduação na área de Educação em nível de especialização.	32
Total		125

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002

Tabela 2.6
Cargos do Magistério Público Municipal a extinguir quando vagarem:
Joaçaba-SC, 2002

Cargo	Habilitação	Quantidade de cargos
Professor não habilitado	2º grau ou equivalente	02
Total		02

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística//2002

Tabela 2.7**Cargos de Professores Admitidos em Caráter Temporário: 2002**

Cargo	Habilitação	Quantidade de cargos
Professor não habilitado – ACT	2º grau ou equivalente	30
Professor ACT I	Habilitação 2º grau ou equivalente específico para Magistério, obtidas em, no mínimo 3 séries ou cursos equivalentes.	16
Professor ACT III	Habilitação obtida em curso de nível superior de duração plena, área do Magistério.	35
Total		81

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/novembro/2002.

Quadro 4**Quadros de Vencimento do Magistério Público Municipal: Professor I “Classe A”**

C/H	Vencimento Com Regência		Vencimento Sem Regência
	1ª a 4ª Série	5ª a 8ª Série	
40	500,05	480,05	400,04
30	375,04	360,04	300,03
20	250,03	240,02	200,02
10	125,01	120,01	100,01

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002

Quadro 5**Quadros de Vencimento do Magistério Público Municipal: Professor III “Classe A”**

C/H	Vencimento com Regência		Vencimento Sem Regência
	1ª a 4ª Série	5ª a 8ª Série	
40	619,09	594,32	495,27
30	464,32	445,74	371,45
20	309,54	297,16	247,64
10	154,77	148,58	123,82

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002

Quadro 6
Quadros de Vencimento do Magistério Público Municipal: Professor não Habilitado

C/H	Vencimento Com Regência		Vencimento Sem Regência
	1ª a 4ª Série	5ª a 8ª Série	
40	375,00	360,00	300,00
30	281,25	270,00	225,00
20	187,50	180,00	150,00
10	93,75	90,00	75,00

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002

2.4.6 Os Recursos Financeiros da Educação Municipal

Os recursos financeiros da educação municipal estão estabelecidos legalmente na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Joaçaba, na LDB, no Plano Plurianual de Investimentos e no Orçamento Anual do Município.

Destacamos abaixo, para melhor compreensão, parte da legislação que contempla estas disposições, iniciando com o art. 68 da LDB, que indica os recursos públicos destinados à educação:

De conformidade com o que dispõe o artigo 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

- I.Receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II.Receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III.Receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV.Receita de incentivos fiscais;
- V.Outros recursos previstos em lei.

A **receita de impostos** - tanto os impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como a receita proveniente de transferências que tenha como origem os impostos - e a contribuição social do **salário-educação**, são consideradas como as principais fontes de financiamento da educação brasileira.

Conforme argumenta LUCE (1998, p.11), estas são consideradas como as principais fontes porque representam em termos de volume de recursos e de regularidade, a receita que tem financiado a expansão e qualificação da educação escolar pública no país.

O Município de Joaçaba instituiu impostos próprios- como o IPTU – e recebe transferências de impostos arrecadados pela União e pelo Estado – como o ICMS.

Vale ressaltar que o percentual mínimo de 25% da receita de impostos deve ser aplicado exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do Ensino fundamental e da Educação Infantil. Até o ano 2006, o Município deve prever que, no mínimo, 60% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino sejam alocados e gastos no Ensino Fundamental, conforme dispõe o Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12/09/96:

Art. 60. Nos 10 (dez) primeiros anos da promulgação desta Emenda os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de 60% (sessenta por cento) dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

A Lei Orgânica do Município de Joaçaba, de 05 de abril de 1990, no art. 120, referenda a aplicação do mínimo constitucional e legal: “Respeitando imperativos constitucionais, a aplicação de nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do seu sistema de ensino”.

Os recursos municipais destinados à educação são aplicados prioritariamente nas escolas municipais, visando o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Municipal de Educação. No ano de 2002 a despesa total em manutenção e desenvolvimento do ensino foi de R\$ 3.860.126,30, para o Ensino Fundamental, correspondente a 27,06% da receita pública de impostos. Para a Educação Infantil o total anual foi de 202.769,16 correspondendo ao percentual de 1,2%.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - instituído pela Emenda Constitucional n.º 14 e

regulamentado pela Lei 9.424, de 24 de Dezembro de 1996, limitou a distribuição destes recursos às matrículas do Ensino Fundamental regular. O FUNDEF, implantado em 1998 e previsto para funcionar por uma década, tem caráter redistributivo e estipula que 15% dos valores do FPM, da cota municipal de ICMS e de IPI-Exportação pertencentes ao Município, passam a compor o Fundo, os quais, agregados aos recursos aportados pelo Estado, serão redistribuídos entre o Estado e os municípios conforme a matrícula do Ensino Fundamental regular.

Com referência ao Brasil, já no primeiro ano de funcionamento do FUNDEF, em 1998, 2.703 municípios obtiveram ganhos financeiros em um processo crescente de redistribuição. Em 2001, 3.404 municípios foram beneficiados, obtendo uma receita adicional de R\$ 2, 9 bilhões. Em 2002 a previsão, é que o acréscimo de receita seja na ordem de R\$ 4, 8 bilhões, em favor de 3.544 municípios. (MEC/FUNDEF, p. inicial INTERNET).

A reserva de 60% dos recursos do Fundo para a remuneração do Magistério representou aumentos significativos nos salários dos professores em efetivo exercício de docência no Ensino Fundamental. Entre dezembro de 1997 e junho de 2002, o aumento médio na remuneração dos Professores foi de 29, 6%. (MEC/FUNDEF, p. inicial INTERNET)

Aliado ao aumento no número de alunos matriculados nas redes públicas do país – de 30, 5 milhões de alunos em 1997, para 32, 5 milhões em 2000 – cresceu o número de professores atuando neste nível de ensino, com um aumento de 10%, representando 127 mil novos postos de trabalho para o Magistério.

Em Santa Catarina, numa composição de 293 municípios, 250 municípios no total geral ganho/perda, ainda perdem, e 43 municípios obtêm ganhos. No comparativo das matrículas do Ensino Fundamental em 2002 a rede estadual possuía 480.667 alunos, com participação no Fundo de 54,1%. A rede municipal possuía 408.151 alunos com uma participação de 45,9 no Fundo. Em 2002, 98 municípios participaram do programa FUNDEF, correspondendo a um percentual de 90,0% valor R\$ milhões. (FUNDEF – Relatório Sintético 1998–2002/2002, p. 16, 21, 22) O Capítulo 3 apresenta Quadros relativos a este relatório.

Na Microrregião da AMMOC, que Joaçaba compõe com mais 13 (treze) municípios, no total geral ganho/perda, os 13 municípios ainda perdem. No entanto, o

FUNDEF para o município de Joaçaba tem proporcionado significativa ampliação de recursos. Segundo dados da Estimativa dos Recursos do FUNDEF/02⁷ e estatística da Prefeitura Municipal/SAF/02, a arrecadação anual do município foi de R\$ 17.535.897,57, a dedução para formação do Fundo R\$ 1.524.109,19 e a receita anual do Fundo 1.439.736,85. A previsão para 2003 é de ganho para o município de Joaçaba. O Capítulo 3 apresentará a evolução do Fundo no período de 1998 a 2002.

O **salário-educação** é uma contribuição social, recolhida pelas empresas, instituída como fonte adicional de financiamento da educação e vinculada ao atendimento da manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental público. É dividido em duas quotas: uma primeira composta de um terço dos recursos arrecadados, cabe ao governo federal e os outros dois terços ao governo estadual, na proporção da arrecadação realizada em seu território.

A quota federal é aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização do Ensino Fundamental de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio-educacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras. A quota estadual é creditada mensal e automaticamente em conta específica da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Deverá ser redistribuída entre Estado e Município, proporcionalmente ao número de alunos matriculados no ensino fundamental regular, nas respectivas redes de ensino de acordo com o Censo Escolar.

Em Santa Catarina, a Lei nº 10.723, de 16.03.98, que dispõe sobre a distribuição da Quota Estadual do Salário Educação entre o Estado e os Municípios, determina que, para receber as respectivas parcelas, os Municípios deverão, a cada ano, comprovar: a) Matrícula dos alunos no ensino fundamental na rede pública municipal – conforme dados do Censo Escolar fornecidos pelo banco de dados da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto-SED; b) Cumprimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal, correspondente a aplicação de, no mínimo 25% da receita dos impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino; c) Aprovação do Plano de Aplicação Anual e do Relatório-Físico-Financeiro correspondentes, pelo Conselho Municipal de Educação, através de parecer circunstanciado; d) Existência e regular funcionamento do Plano de Carreira e

⁷ Estimativa dos Recursos do FUNDEF/02 – MEC – SEF – Departamento de Acompanhamento do Fundo

Remuneração do Magistério. Os recursos do salário-educação-Quota Estadual destinam-se exclusivamente: ao aperfeiçoamento de profissionais do ensino fundamental; à construção, conservação e reforma de prédios escolares e à aquisição e manutenção de seus equipamentos escolares; à produção de material didático destinado ao ensino fundamental; à aquisição de material didático e consumo para uso dos alunos e professores da escola; à manutenção de programas de transporte escolar; a estudos, levantamentos e pesquisas visando ao aprimoramento do ensino fundamental. As receitas e despesas realizadas com salário-educação serão apuradas e publicadas nos relatórios e balanços do município obedecendo a normas constitucionais estabelecidas para os demais recursos.

Analisando os pareceres circunstanciados do Conselho Municipal de Educação, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina -TCE, aprovou os Planos de Aplicação Anual e do Relatório-Físico-Financeiro até 2002. O Capítulo 3 demonstrará a evolução referente à aplicação do salário-educação no Município de Joaçaba nos anos de 1998 a 2002.

2.4.7 O Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação de Joaçaba foi criado pela Lei nº 2079, de 18 de março de 1994, como órgão autônomo de Administração Municipal. Teve seu Regimento aprovado conforme Decreto nº 1660, de 12 de junho de 1996. É órgão deliberativo, consultivo e normativo da Administração, como prevê o Art. 1º, deste Regimento.

Com a promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece **competências** aos Conselhos, foram promovidas adaptações na legislação de ensino do Município, publicadas como: a) adaptação da lei do Sistema Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 30/97, de 05/12/97; b) integração ao respectivo Sistema de Ensino das instituições de Educação Infantil; c) acompanhamento da revisão do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, análise de Projetos Políticos Pedagógicos de Estabelecimentos, aprovação da ampliação gradativa do Ensino Fundamental, séries finais nas Escolas Municipais a partir de 1999.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Joaçaba tem como finalidade fiscalizar, assessorar, estimular, fortalecer e institucionalizar a participação dos setores organizados da sociedade de Joaçaba no processo de tomada de decisões, no setor Educação (Art. 2º, Regimento Interno do Conselho).

O CME compõe-se de: I. dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II. Um (01) representante da 9ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação; III. Um (01) representante das Associações de Pais e Professores, representativos das três redes de ensino; IV. Um (01) representante da Câmara de Vereadores; V. Um (01) representante das Comunidades Escolares de cada rede de ensino; e VI. Um (01) representante da UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina.

São órgãos integrantes do Conselho Municipal de Educação: I. O Plenário; II. A Presidência; III As Comissões; IV- Os Órgãos Auxiliares: Secretaria e Consultoria Técnica.

Encontra-se em estudo na Consultoria Municipal, uma proposta de alteração desta legislação, especificamente nas partes referentes à composição e as atribuições do Conselho Municipal de Educação. A proposta de alteração, bem como sua justificativa, está detalhada no Capítulo 3, item 3.7.6, desta dissertação.

2.4.8 Considerações Preliminares.

Analisar o Sistema Municipal de Educação de Joaçaba, hoje, significa encontrar um processo de organização institucional e legal já estabelecido, mas que precisa ser bastante aperfeiçoado, em compromisso com questões referentes à relação entre demanda e oferta de Educação Básica, à organização político-normativa e pedagógica das escolas e à definição de diretrizes e estratégias pertinentes à expansão, institucionalização e gestão democrática deste sistema.

Observando a LDB, em seus artigos 14 e 15, entende-se que os sistemas de ensino devem definir as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica de sua competência:

Art. 14:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15:

Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Também a Lei do Sistema Municipal de Educação de Joaçaba (Lei nº 30/97), em seu art. 8, garante que o ensino será ministrado nos princípios:

Art. 8:

- I-Igualdade de condições para o acesso e a permanência do educando na escola;
- II- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- IV- Valorização do profissional da educação escolar;
- V- A gestão democrática do ensino público na forma da legislação do Sistema de Educação Municipal;
- VI- Garantia de padrão de qualidade;
- VII- Valorização da experiência extra-escolar;
- VIII- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- IX- Promoção da integração escola-comunidade;
- X- Pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
- XI- Coexistência de instituições privadas de ensino;
- XII- Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

Para atender-se a estas disposições legais, que claramente preconizam a expansão e a melhoria da qualidade do ensino em nosso sistema, é necessário saber das condições institucionais e pedagógicas para viabilização desta realidade. O estudo aprofundado a seguir tem este objetivo. É minha intenção oferecer à comunidade dados e informações sistematizadas para que a construção do projeto democrático de educação, de Joaçaba, possa evoluir e corresponder às expectativas geradas com a sua criação legal.

3 APROFUNDANDO O DIAGNÓSTICO

Este capítulo apresenta os principais elementos metodológicos de investigação, em suas diferentes etapas de desenvolvimento.

Os Sistemas Municipais de Ensino são constituídos atendendo a uma indicação constitucional e legal, objetivando a organização do esforço institucional local, para cumprir o dever do Poder Público Municipal, em matéria de educação.

As condições de organização político-administrativa e pedagógica da educação devem garantir o ensino de qualidade para todos. Entende-se, por isso, que um sistema de ensino representa intencionalidade, ou seja, requer como base um projeto de educação democrática.

No entanto, hoje, no Brasil, na maior parte das localidades, como Joaçaba, verifica-se que há ainda grandes lacunas de oferta escolar, derivadas tanto pela falta de um projeto educacional coletivo quanto da falta de mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros.

Nesta situação, pode-se assim caracterizar como questões centrais desta investigação:

- Quais são as condições de demanda e oferta de Educação Básica em Joaçaba?
- Como está a atual organização político-normativa, administrativa e pedagógica da educação no Município?
- Como está a organização do Sistema Municipal de Ensino?
- Quais são as diretrizes e estratégias a apontar, para a efetiva e pertinente constituição e funcionamento do SME?

3.1 Âmbito do Estudo

O estudo considerou diferentes segmentos ou escalas, conforme o aspecto focalizado.

No caso da estimativa da demanda e oferta escolar, considerou-se toda a população do Município e as instituições de ensino, a partir das estatísticas do IBGE, da SME e do Censo Escolar/2002.

Buscou-se a opinião de uma amostra de lideranças e dirigentes, mais diretamente implicados na definição das políticas de educação no âmbito do Município. A tabela 3.8 identifica a previsão de respondentes para o questionário.

Tabela 3.8

Previsão de respondentes para o questionário

Cargos/função	Respondente
Prefeito Municipal	01
Secretário Municipal de Educação	01
Secretário de Administração e Finanças	01
Diretor do Departamento de Ensino	01
Diretor do Departamento de Cultura Esporte e Eventos	01
Conselheiros Municipais de Educação	03
Conselheiros do Direito da Criança e Adolescente	02
Conselheiros Tutelares	02
Vereadores	02
Representantes da Associação de Pais e Professores	15
Professores Municipais Efetivos	11
Professores Municipais ACT (admitidos em caráter temporário)	14
Funcionários e Técnicos da SME e Escolas	12
Diretores de Escolas Particulares	08
Total	74

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002

Esta amostra foi intencional quando referente aos dirigentes e nos demais segmentos aleatória, pela escolha de algumas escolas e, nestas, de alguns professores e funcionários.

Para análise da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos e do Conselho Municipal de Educação, foram coletados dados primários.

Além das informações quantitativas, foram analisados documentos e dados de arquivo. Os dados analisados referem-se ao período de 1997 a 2002, após instituição do Sistema Municipal de Educação, de Joaçaba.

3.2 Processos de Investigação

- a) **Análise de Documentos:** contato inicial com a documentação e seleção dos elementos mais significativos (livros, atas dos conselhos, documentos, planos, legislação vigente, estatísticas do SME, Censo Escolar de 2002, históricos, registros, etc.);
- b) **Observação:** utilização de protocolos para registrar algumas situações e comportamentos observados durante as visitas, entrevistas e outras situações no trabalho de campo;
- c) **Questionário:** com questões fechadas e abertas, aplicado à amostra aleatória, procurando levantar opiniões referentes à organização político-administrativa e pedagógica da educação. Este questionário foi distribuído com envelopes de resposta pré-selados, para estimular a opinião franca.
- d) **Entrevista:** com componentes da amostra intencional, especialistas ou participantes do processo educacional (Prefeito, Secretários, servidores públicos, Vereadores, Profissionais da educação, membros da comunidade, APP, membros do CME, Conselho do FUNDEF, Conselho da Merenda Escolar e Conselho da Infância e Adolescência). Para as entrevistas foram utilizados roteiros e gravador.

O questionário e a entrevista foram elaborados e aplicados após a observação e análise documental. O questionário ou opinonário encontra-se no Anexo. Constava de 24 questões cujas respostas deveriam ser dadas por meio da escolha de alternativas com espaço aberto para comentários ou justificativas.

3.3 Análise dos Dados

Os dados foram tabulados, analisados e avaliados pela própria pesquisadora, procurando responder às questões de pesquisa propostas neste projeto.

Este trabalho teve início com a fase de organização do material coletado e de avaliação da qualidade dos dados, tabulação e análises quantitativas e qualitativas.

Realizou-se a verificação/contraverificação dos elementos coletados pelos distintos processos de investigação, comparando as informações de dados secundários com as entrevistas e questionários.

A intenção foi produzir uma síntese em que ficasse clara a apreciação diagnóstica e fossem justificadas as recomendações finais.

3.4 Indicadores de Análise

Para a análise foram utilizados indicadores derivados dos dados obtidos na análise documental, nas estatísticas e outras fontes. Dentre estes:

- População por faixa etária e nível de escolaridade;
- Matrícula Inicial e Final: total da Educação Infantil e Ensino Fundamental por idade e/ou série e por grupo (1ª a 8ª série), 1997-2002;
- Servidores da rede municipal de ensino segundo o nível de formação: magistério em exercício nas escolas e outros servidores em exercício nas escolas; magistério e outros servidores em exercício fora das unidades escolares; profissionais cedidos, em 1997-2002;
- Servidores em exercício nas escolas da amostra: magistério/docentes e não docentes; e docentes por nível ou etapas do Ensino Fundamental; servidores não-membros do magistério, 1997-2002;
- Índices de promoção, reprovação, repetência e evasão do Ensino Fundamental, na rede municipal e em cada escola da amostra, 1997-2002;
- Número de alunos atendidos pelo serviço de transporte escolar: alunos da rede municipal e outros valores pagos pelo serviço, 1997-2002;
- Características das escolas: localização, número de salas de aula, equipamentos e condições físicas;
- Serviços de assistência pedagógica e ao educando disponíveis no Município;
- Composição (características e forma de indicação) do CME e do seu quadro técnico;
- Receita municipal de impostos (próprios e transferidos) em 2002.
- Despesas do Balanço Municipal na Função Educação e Cultura e no FUNDEF;
- Outros recursos materiais, equipamentos e problemas levantados.

- Fontes de recursos para o atendimento da rede municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e das escolas da amostra: recurso de outras fontes que não o orçamento municipal, como recursos do FNDE e doações, 2002.

3.5 Explorando a tabela de respondentes do questionário e o agrupamento das categorias

Para melhor compreensão do leitor, as categorias de respondentes do questionário, foram agrupadas, facilitando a análise e interpretação dos dados. Conforme agrupamento ficou assim distribuído:

- Professores (Professores efetivos e Professores Municipais ACT admitidos em caráter temporário);
- Conselheiros (Conselheiros Municipais de Educação, Conselheiro do Direito da Criança e Adolescente, Conselheiro Tutelar);
- Vereadores;
- Cargo comissionado (Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Diretor do Departamento de Ensino e Diretor do Departamento de Cultura Esporte e Eventos);
- Funcionários da prefeitura (Funcionários e Técnicos da SME e Escolas);
- APP (Responsáveis pela Associação de Pais e Professores das Escolas Municipais);
- Diretor de Escola Particular.

Professores:	25
Conselheiros:	06
Vereadores:	02
Cargos Comissionados	05
Funcionários Públicos	12
APP:	15
Diretor Escola Particular	07

Procedimentos de Cálculo:

Para o cálculo dos resultados das questões referentes ao instrumento de pesquisa nº 01 utilizou-se a **Fórmula: somatória das alternativas das categorias . 100**

Total de respondentes

No Cálculo da média, regra de três simples, de 0 a 10 para então se obter o desvio padrão. O Desvio Padrão, estabelece o quanto os elementos estão próximos ou afastados da média. Quantos pontos de depressão houve.

3.6 Analisando o Questionário

a) Sobre a Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba.

1. A Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo, segundo seu ponto de vista, organiza, mantém e desenvolve os órgãos e instituições oficiais de ensino, da rede municipal.

Gráfico 2

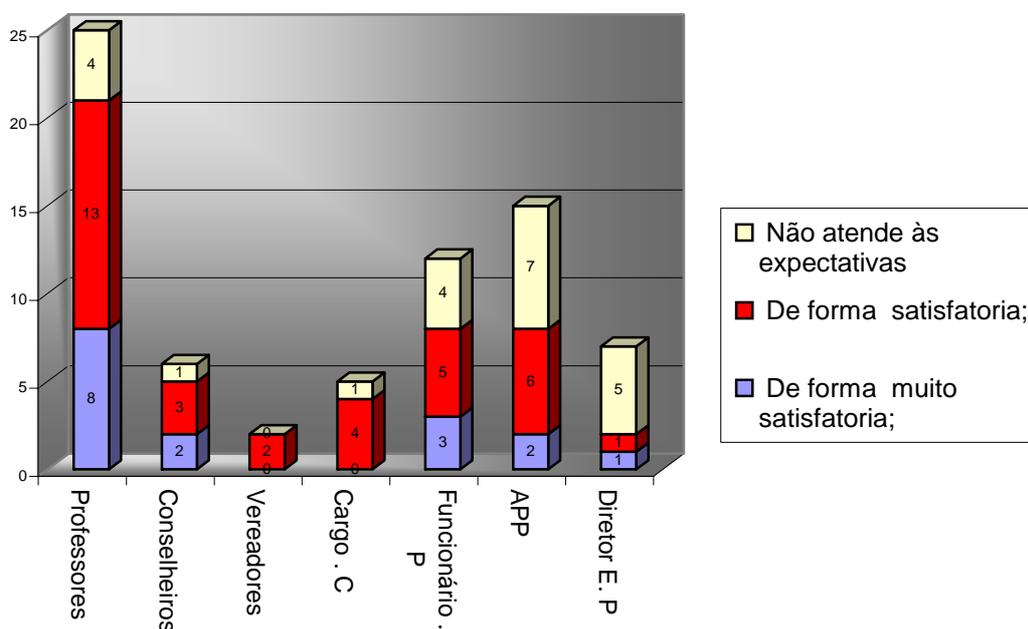


Tabela 3.9

Resultados da questão 01

Alternativas	Nº Respondentes	%
De forma muito satisfatória	20	27,78
De forma satisfatória	29	40,28
Não atende às expectativas educacionais da rede municipal (i.e. das escolas)	23	31,94
Total	72	100

Observa-se que as categorias de professores, conselheiros, vereadores, cargos comissionados e funcionários da prefeitura são os que avaliam a situação do SME mais favoravelmente. Enquanto que os menos favoráveis foram os Presidentes de Associação de Pais e Professores e os Diretores de Escolas Particulares.

Na questão a alternativa – de forma satisfatória – obteve o maior índice de ocorrência, enquanto que há um pouco mais de pessoas menos satisfeitas (23 contra 20) de que muito satisfeitas.

Comentários:

- Está em processo de aperfeiçoamento;
- Adequar o gerenciamento e contratação de serviços terceirizados;
- A burocracia impede uma ação muito satisfatória;
- Poderia oferecer o Ensino Fundamental e Médio;
- Atuação em todos os níveis, principalmente na gestão e distribuição de recursos materiais, projetos;
- Ampliar o quadro de profissionais especialistas. Ex.: psicólogo.
- Encontra-se embaçado em todos os sentidos, buscando subsídios didáticos e financeiros.

2. As diretrizes educacionais, da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba, estão em consonância com os planos nacionais e atendem às expectativas da comunidade escolar?

Gráfico 3

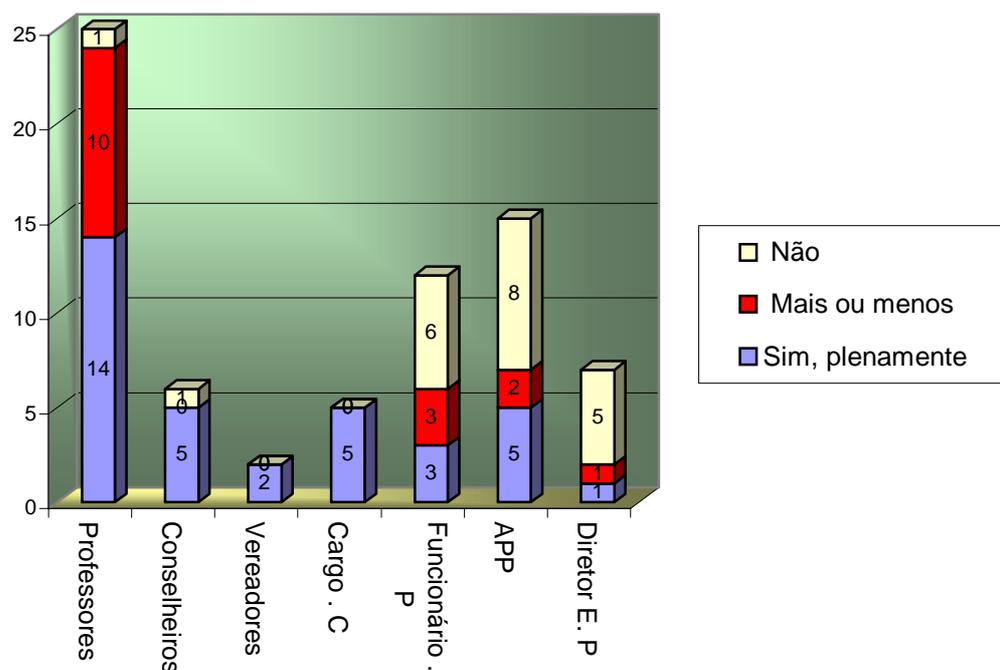


Tabela 3.10**Resultados da Questão 02**

Alternativas	Nº Respondentes	%
Sim, plenamente.	35	48,61
Mais ou menos	16	22,22
Não	21	29,17
Total	72	100

As categorias conselheiros, vereadores, cargo comissionado e parte dos professores (60%) consideram que as diretrizes educacionais da secretaria estão em consonância. Enquanto que os menos favoráveis foram os funcionários da prefeitura, os diretores de escolas particulares e parte dos professores (40%).

Na questão a alternativa – sim, plenamente – obteve o maior índice de ocorrência, enquanto que há um pouco mais de pessoas que consideram que as diretrizes educacionais não estão em consonância (21 contra 16) do que mais ou menos satisfeitas.

Justificativas:

- Muitas coisas não se enquadram nos padrões de mínimos de qualidade;
- Percebemos uma atitude constante dos gestores em cumprir o explícito das diretrizes;
- Estão dentro dos planos constitucionais
- Acompanham a esfera federal e estadual;
- As diretrizes estão amparadas na LDB e em consonância com os planos nacionais, num trabalho de parceria, comprometido com os anseios da comunidade escolar;
- Por não ter pleno conhecimento do plano nacional, não posso fazer comparações;
- Os professores se reúnem mensalmente para estudo dos PCNs e reavaliar a prática;
- Ainda não temos todos os profissionais habilitados;
- Quanto ao espaço físico há certa deficiência.

3. Em sua opinião quais os aspectos que precisam ser melhorados na educação de Joaçaba?

- Dois respondentes entenderam ser necessário reforçar a formação para a cidadania;
- Dezoito respondentes acreditam que a melhoria na infra-estrutura da rede escolar, nos espaços para lazer e a qualificação da oferta, irão proporcionar aumento da matrícula e implementar os recursos financeiros para a educação (FUNDEF);
- Vinte e cinco respondentes afirmam a necessidade de qualificar os profissionais da educação, através da aprovação de Plano de Cargos e Salários condizente;
- Duas opiniões compreendem ser necessário a criação de Centros Educacionais projetados, observando-se na distribuição de alunos o zoneamento, eliminando realidades atuais onde se apresenta escola com turmas de 30 alunos/turma outra com 08 alunos/turma;

As demais opiniões foram assim dispostas:

- Elaboração do Plano Municipal de Educação, contemplando um Plano Curricular;
- Municipalização de escolas estaduais, com autonomia na administração e verbas;
- Programas para integração de redes: municipal, estadual e privada, propagação das ações do Sistema Municipal de Educação;
- Programas para integração família/escola;
- Projeto para menores carentes;
- Investimento na cultura e história do município;

4. A Secretaria Municipal de Educação possui Plano Municipal de Educação?

Gráfico 4

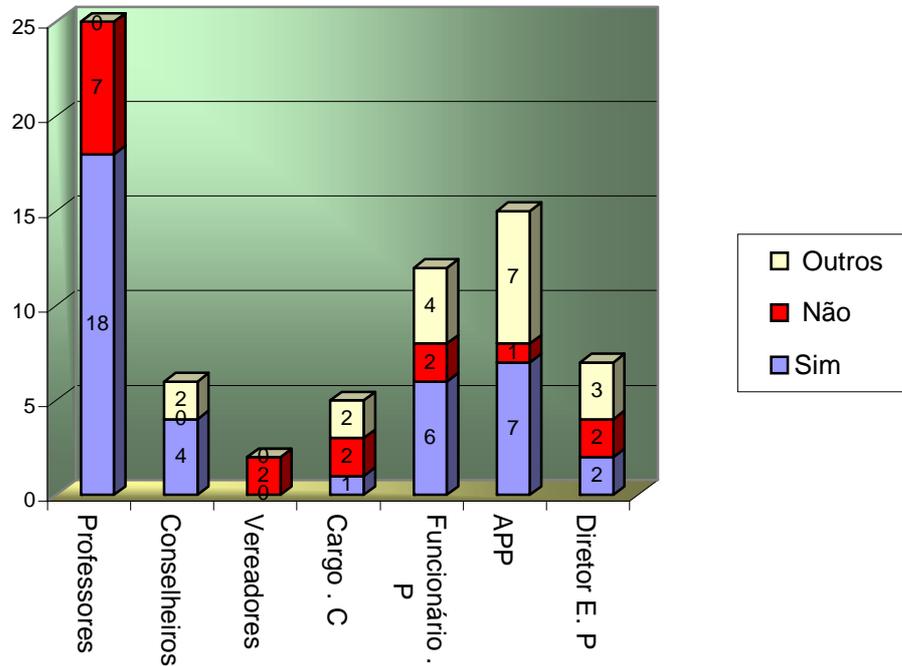


Tabela 3.11

Resultados da Questão 04

Alternativas	Nº Respondentes	%
Sim	38	52,78
Não	16	22,22
Comente	18	25,00
Total	72	100

As categorias professores, conselheiros e funcionários da prefeitura são os que sabem que o SME possui Plano Municipal de Educação. Enquanto que os menos favoráveis e que desconhecem foram os vereadores, cargos comissionados, presidentes da Associação de Pais e Professores e diretores de escolas particulares.

Na questão a alternativa – sim, existe Plano Municipal de Educação – obteve o maior índice de indicação, enquanto há um pouco mais de pessoas que desconhecem a existência ou não do Plano (18 contra 16) do que as que acreditam que não existe Plano Municipal de Educação.

5. Os recursos financeiros destinados à Educação no Município são efetivamente aplicados nos órgãos e instituições oficiais de ensino, da rede municipal?

Gráfico 5

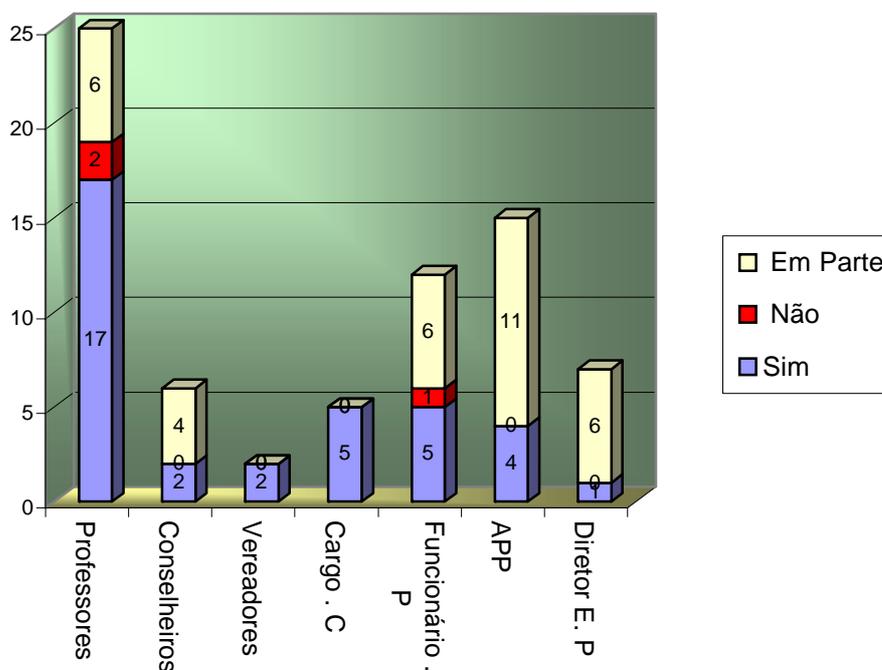


Tabela 3.12

Resultados da Questão 05

Alternativas	Nº Respondentes	%
Sim	36	50,00
Não	03	4,17
Em parte	33	45,83
Total	72	100

As categorias professores, vereadores e cargos comissionado são os que avaliam que os recursos financeiros destinados a educação no município são aplicados efetivamente. Enquanto que os menos favoráveis foram os conselheiros, os funcionários e os presidentes da associação de pais e professores e diretores de escolas particulares.

A alternativa dos que concordam que os recursos financeiros são aplicados diretamente na educação obteve o maior índice de manifestação enquanto que há 33 pessoas que acreditam que os recursos financeiros são aplicados em parte e 3 opiniões dizem que não são aplicados na educação.

Justificativa:

- Existe desvio de verba para outros serviços;
- Temos sido rigorosos na aplicação financeira legal;
- Questiona-se, pois falta material didático;
- Com propriedade para a manutenção das escolas;
- O conselho fiscaliza a aplicação legal;
- A contabilidade precisa divulgar os balanços, não temos conhecimento dos valores.

6. **O Sistema Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação: () Realiza o levantamento anual da população em idade escolar e propõe alternativas para seu atendimento e crescimento () Os programas para acesso e permanência na escola e de melhoria da oferta educacional somente são realizados por ocasião de campanhas nacionais**

Gráfico 6

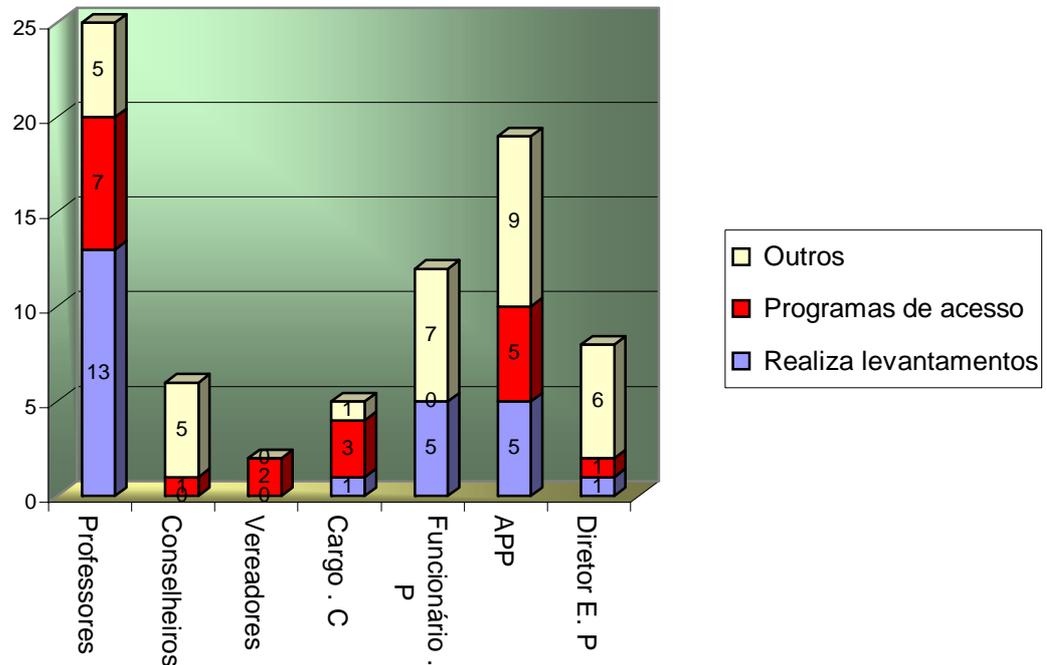


Tabela 3.13**Resultados da Questão 06**

Alternativas	Nº Respondentes	%
Realiza o levantamento anual da população em idade escolar e propõe alternativas para seu atendimento e crescimento	25	34,72
Os programas para acesso e permanência na escola e de melhoria da oferta educacional somente são realizados por ocasião de campanhas nacionais	15	20,83
Outro	32	44,45
Total	72	100

Na questão número 06 verificamos em todas as categorias, a divergência de opiniões, caracterizando falta de informação dos segmentos a respeito da oferta educacional do sistema de ensino, acesso permanência na escola.

A alternativa – outro – obteve o maior índice de indicação.

Avaliando o que escreveram na alternativa outros:

- É necessário permanente atendimento e levantamento de dados na área;
- As campanhas de matrícula são realizadas no início do ano, com divulgação;
- Não tenho dados para poder avaliar
- É necessário um levantamento anual, pois dessa maneira é possível levantar o índice de analfabetismo;
- Acredito que sim, pois com base nestes levantamentos e campanhas de aumento da demanda é que recebemos recursos do FUNDEF. Confirma-se a falta de conhecimento da população referente aos critérios para acesso e permanência na escola.

Sobre as Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo poder Público Municipal

7. Os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal possuem Projeto Político-Pedagógico?

Gráfico 7

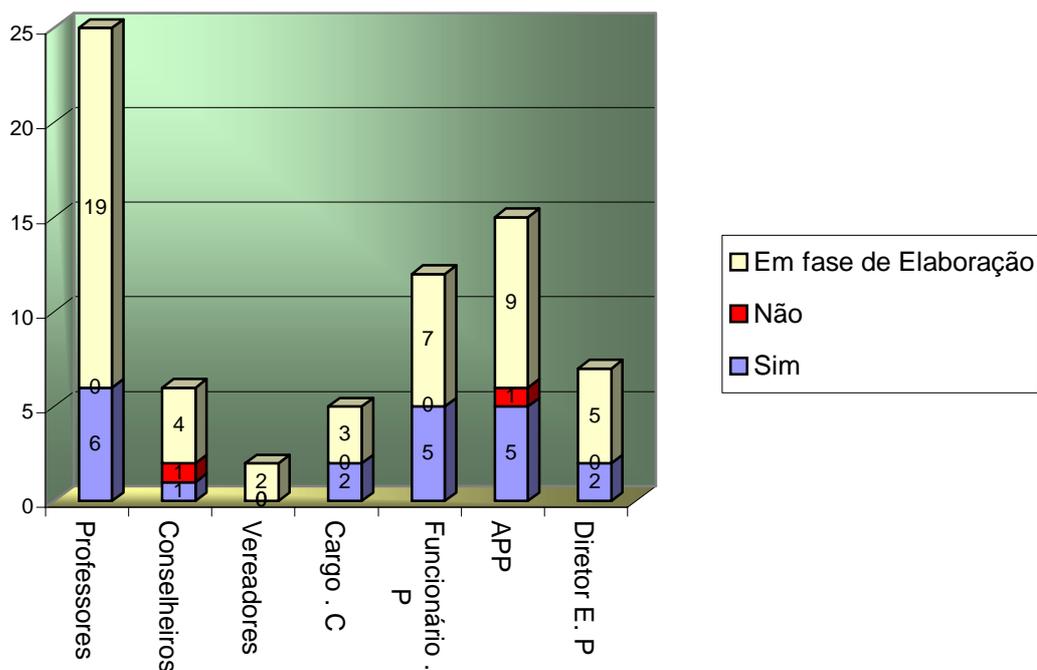


Tabela 3.14

Resultados da Questão 07

Alternativas	Nº Respondentes	%
Sim	21	29,17
Não	02	2,78
Em fase de elaboração	49	68,05
Total	72	100

Na questão nº 07 os respondentes demonstram maior esclarecimento sobre a existência de Projetos Políticos Pedagógicos nos Estabelecimentos do SME. No resultado comprova-se o maior índice de indicação para a alternativa – Em fase de elaboração – confirmando-se a realidade, através das opiniões:

- Na instituição em que trabalho há PPP e este, de minha parte é seguido. Todas as escolas estão realizando o seu projeto político pedagógico e em nossa escola já está em fase de conclusão.
- Todas as escolas já estão em fase de elaboração ou conclusão do projeto político-pedagógico.

8. Os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal possuem Regimento Escolar?

Gráfico 8

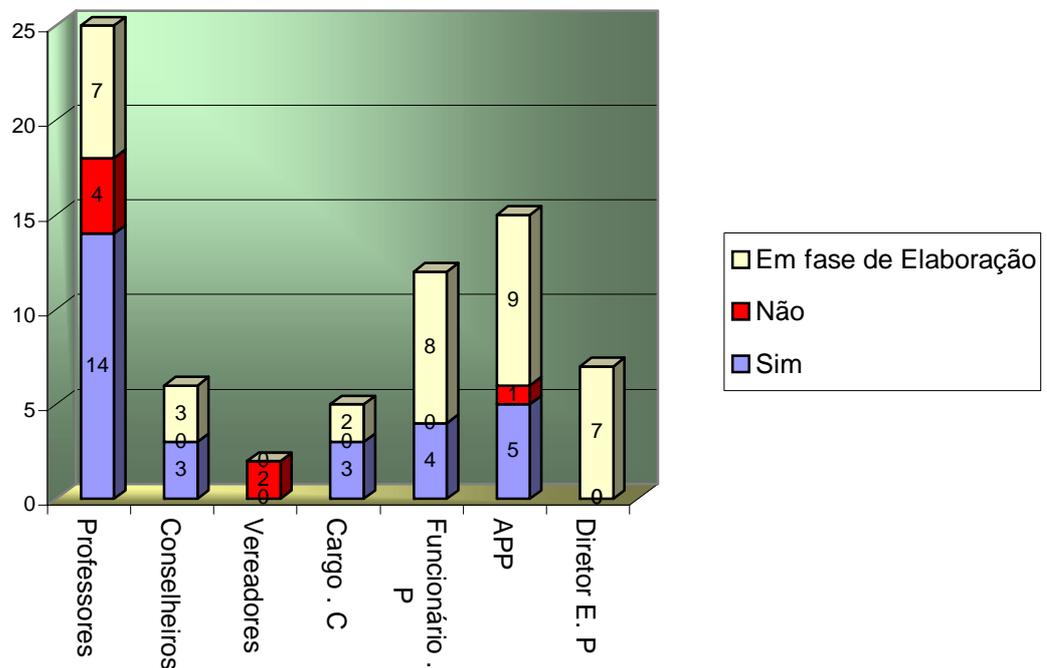


Tabela 3.15

Resultados da Questão 08

Alternativas	Nº Respondentes	%
Sim	29	40,28
Não	07	09,72
Em fase de elaboração	36	50,00
Total	72	100

No resultado a alternativa – Em fase de elaboração – obteve o maior índice de indicação.

Analisando a alternativa outro, esta indica as seguintes opiniões:

- Em nossa escola há Regimento Escolar;
- Em nossa escola há Regimento Escolar e faz parte do PPP;
- As escolas que não possuem estão elaborando;

Verificando as categorias, 36 respondentes ressaltam que o Regimento Escolar está em fase de elaboração em suas escolas; 29 confirmam que a escola já possui Regimento Escolar. No entanto, há 07 respondentes que desconhecem esta realidade, entre estes os vereadores em sua totalidade.

9. A rede escolar de ensino dispõe de infra-estrutura adequada para a manutenção e desenvolvimento do ensino de qualidade?

Gráfico 9

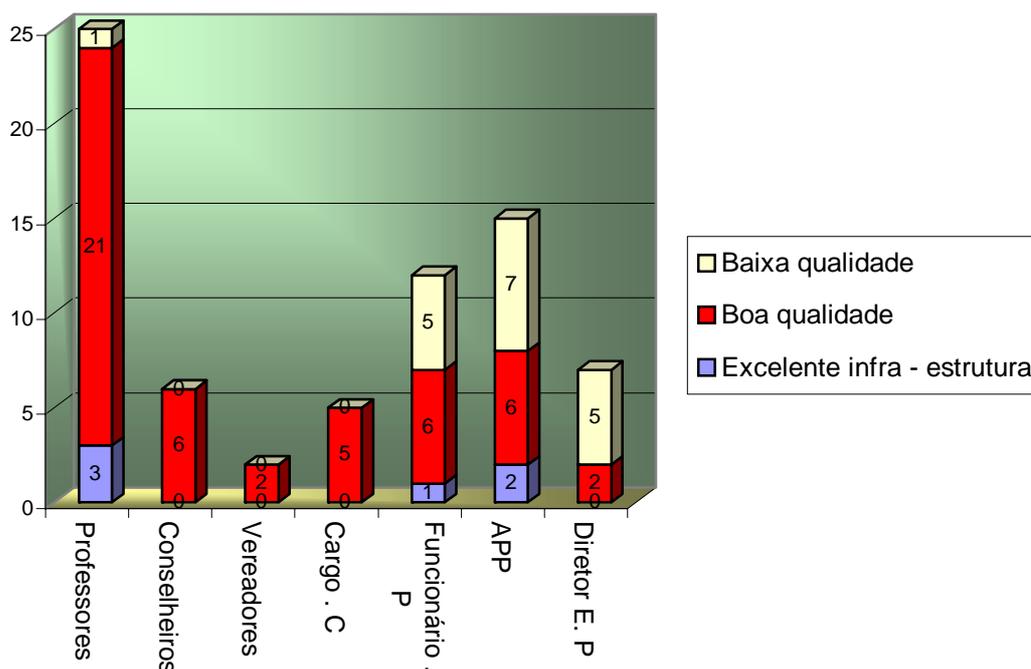


Tabela 3.16**Resultados da Questão 09**

Alternativas	Nº Respondentes	%
A rede escolar possui excelente infra-estrutura	06	08,33
A rede escolar de ensino é de boa qualidade	48	66,67
A rede escolar de ensino é de baixa qualidade	18	25,00
Total	72	100

Analisando o gráfico, as categorias de Professores, Conselheiros, Vereadores, Cargos Comissionados são os que avaliam a infra-estrutura da rede escolar de ensino como de boa qualidade. Enquanto que os menos favoráveis foram os funcionários da prefeitura, APP e diretores de Escolas Particulares.

Na questão, a alternativa de boa qualidade obteve o maior índice de manifestação, enquanto que há um pouco mais de pessoas que julgam de baixa qualidade (18 contra 06, que julgam de excelente qualidade).

Justificativas:

- As escolas estão passando por readaptações da estrutura, com aplicações nas salas, refeitórios, ginásios;
- Procurando sempre que possível oferecer capacitação para os profissionais da educação;
- Nesta escola falta sala para o pré-escolar;
- Ainda há necessidade de melhorar a infra-estrutura de alguns estabelecimentos, bibliotecas, ginásios, salas de aula, computação, mas muito já se tem feito;
- Está caminhando para a excelência;
- Na unidade escolar em que trabalho é preciso ampliar o espaço físico;
- O investimento tem aumentado nesta área;
- Poderemos sair de boa qualidade que é o real e passarmos para excelente qualidade que é o ideal;
- Falta espaço físico em algumas unidades escolares.

10. Existe participação da comunidade escolar e local nos Conselhos Escolares, ou equivalente?

Gráfico 10

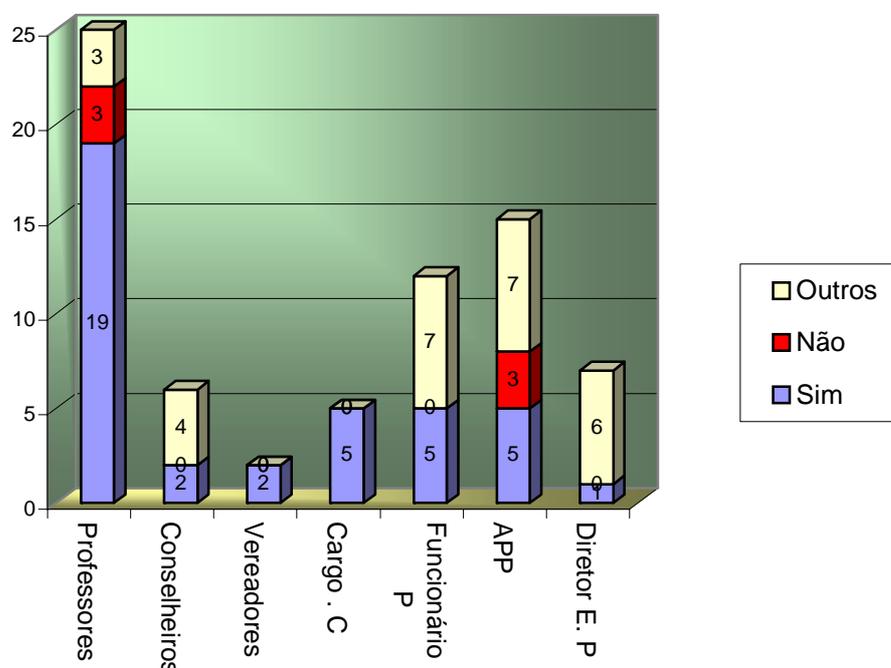


Tabela 3.17

Resultados da Questão 10

Alternativas	Nº Respondentes	%
Sim	39	54,17
Não	06	08,33
Outro	27	37,50
Total	72	100

O resultado apresenta as categorias de Professores, Vereadores e Cargos Comissionados avaliando a participação da comunidade escolar e local mais favoravelmente. Enquanto que os Conselheiros, Presidentes da Associação de Pais e Professores, Diretores de Escolas Particulares e Funcionários da Prefeitura são os que avaliam menos favoravelmente a participação hoje existente.

Na questão, a alternativa – sim – existe participação– obteve o maior índice de manifestação, enquanto que há um pouco mais de pessoas que escolhem a alternativa outra (27 contra 06) do que não existe participação. Para maior compreensão, observe-se as opiniões:

- Existe participação através APPs;
- Não sabemos a respeito da participação (Conselheiros);
- Há participação. Isso se comprovou também na elaboração do PPP;
- As APPs têm desenvolvido papel importante e decisivo nas escolas;
- A gestão busca desenvolver seu trabalho de forma democrática e participativa onde as decisões são realizadas no coletivo envolvendo pais, diretores, professores e pessoas da comunidade.

11. Os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal gozam de progressivo grau de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira?

Gráfico 11

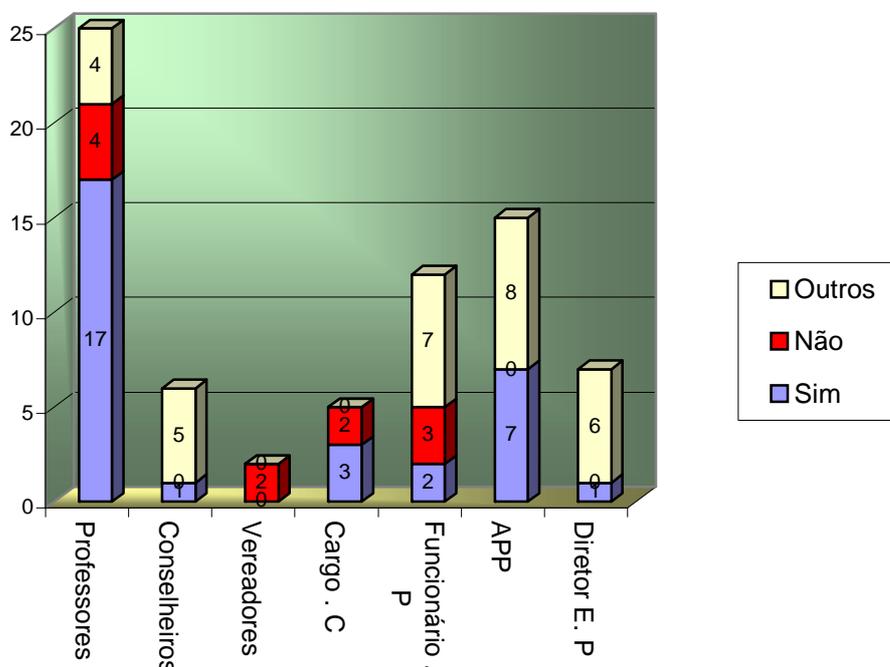


Tabela 3.18**Resultados da Questão 11**

Alternativas	Nº Respondentes	%
Sim	31	43,05
Não	11	15,28
Outro	30	41,67
Total	72	100

Analisando o resultado constata-se que a categoria dos Professores e parte dos Cargos Comissionados e Presidente da Associação de Pais e Professores compreendem que os estabelecimentos mantidos pelo Poder Público gozam de progressivo grau de autonomia. Enquanto que os menos favoráveis foram os Conselheiros, os Funcionários da Prefeitura e os Diretores das Escolas Particulares.

Na questão, a alternativa – sim – praticamente obteve o mesmo resultado de – outro – (31 contra 30). Onze opiniões compreendem que não há autonomia, entre estes a categoria vereadores em sua totalidade.

Para maior compreensão do índice de indicação da alternativa outro verifique as opiniões:

- Gestão pedagógica e administrativa, sim; gestão financeira, não;
- Não existe autonomia financeira;
- Na maioria das vezes quem determina é a SME;
- A autonomia financeira existe quando se realizam promoções na escola, gerenciadas pela APP;
- Não temos acesso à prestação de contas; não sabemos;
- Precisamos evoluir nesta questão. As autonomias são pequenas.

Sobre as Instituições de Educação Infantil mantidas pela Iniciativa privada

12. A Proposta pedagógica em sua instituição, quanto à Educação Infantil.

Gráfico 12

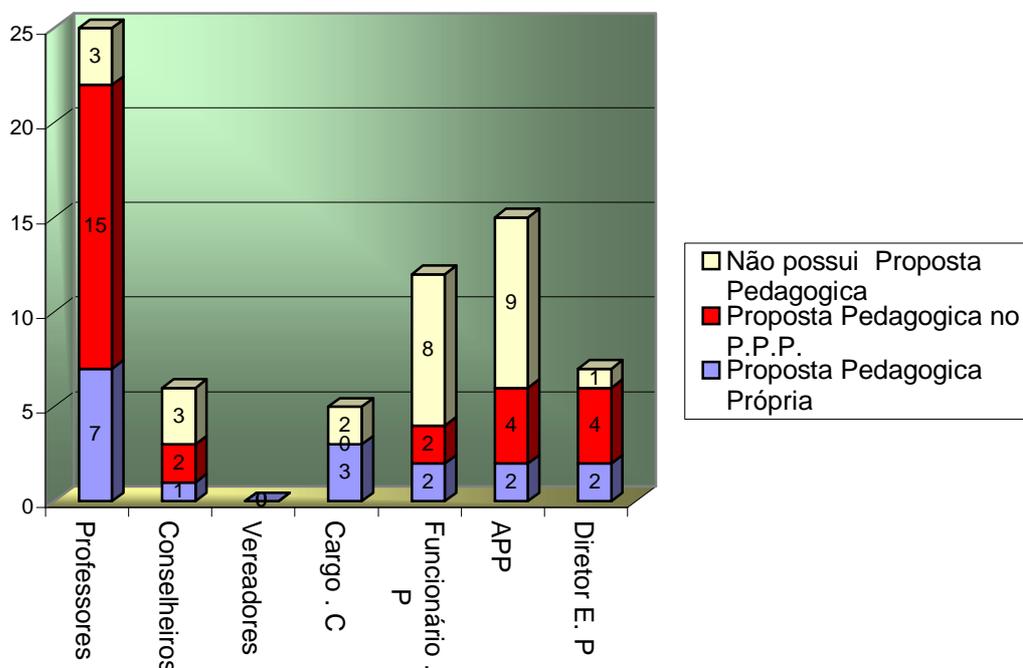


Tabela 3.19

Resultados da Questão 12

Alternativas	Nº Respondentes	%
Possui proposta Pedagógica própria	17	24,29
A proposta pedagógica do estabelecimento contempla a Educação Infantil	27	38,56
Não possui proposta pedagógica	26	37,15
Total	70	100

Os resultados de maior ocorrência foram para – a proposta pedagógica do estabelecimento contempla a Educação Infantil.

Contudo, verificam-se percentuais consideráveis também nas demais alternativas. Fato justificado, pois a opinião da amostra respondente confirmou a realidade de sua escola. Registram-se também o total desconhecimento a respeito da questão pela categoria Vereadores, os quais não se manifestaram a respeito.

Nos resultados da questão 12, especificamente sobre escolas de Educação Infantil da iniciativa privada, os Diretores de Escolas Particulares e Professores informam que a proposta pedagógica da escola contempla a Educação Infantil (27). Enquanto que os que sabem que a Educação Infantil possui proposta pedagógica própria são 17 respondentes distribuídos em todas as categorias.

Contudo, 26 respondentes informam que não há proposta pedagógica na Educação Infantil.

A análise demonstrou a falta de informações das categorias sobre esta realidade. Não houve opiniões na alternativa outro.

13. A direção da Instituição de Educação Infantil:

Gráfico 13

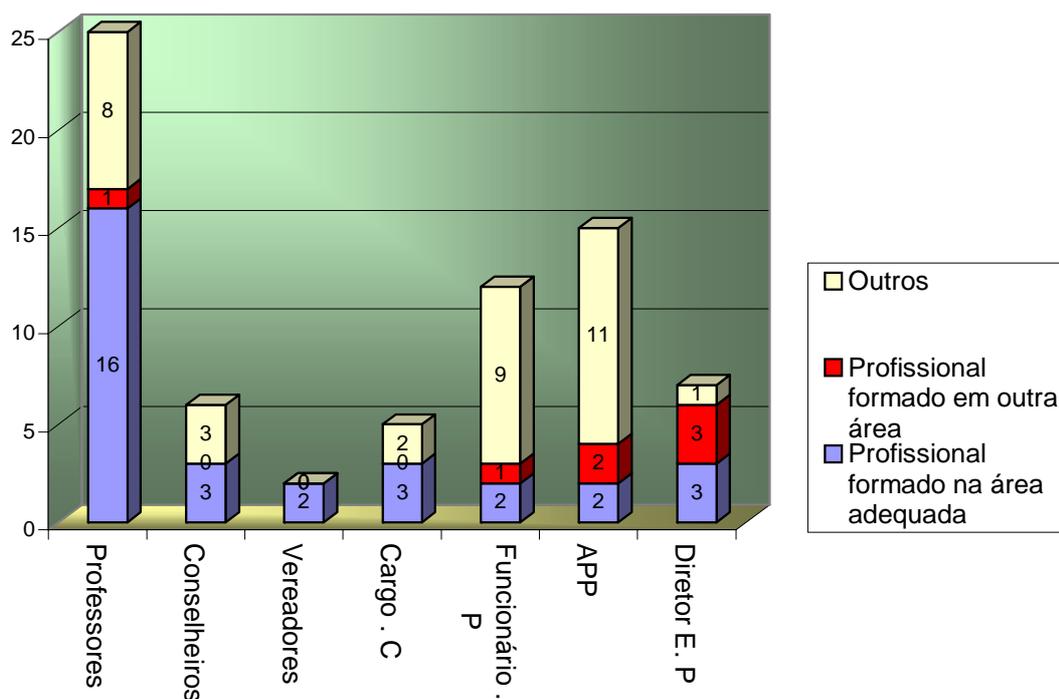


Tabela 3.20

Resultados da Questão 13

Alternativas	Nº Respondentes	%
É exercida por profissional formado em curso de graduação em Pedagogia e Pós-graduação em Educação	31	43,05
É exercida por profissional formado em outro curso superior	07	09,72
Outro	34	47,23
Total	72	100

No resultado, a alternativa que obteve maior índice de manifestação foi – Outro, o que indica que 43,05% dos dirigentes de escola de Educação Infantil são formados na área específica e os demais (56,95%) possuem outros cursos ou não possuem.

Não houve informações em “outra”.

14. Considerando que:

“O responsável direto por qualquer agrupamento fixo de crianças de zero a cinco anos, em atuação na relação direta criança/professor, é o professor de educação infantil, habilitado em nível de curso superior específico (licenciatura de graduação plena), admitida como habilitação mínima a oferecida em nível médio, modalidade normal”.

A sua Instituição de Educação Infantil:

Gráfico 14

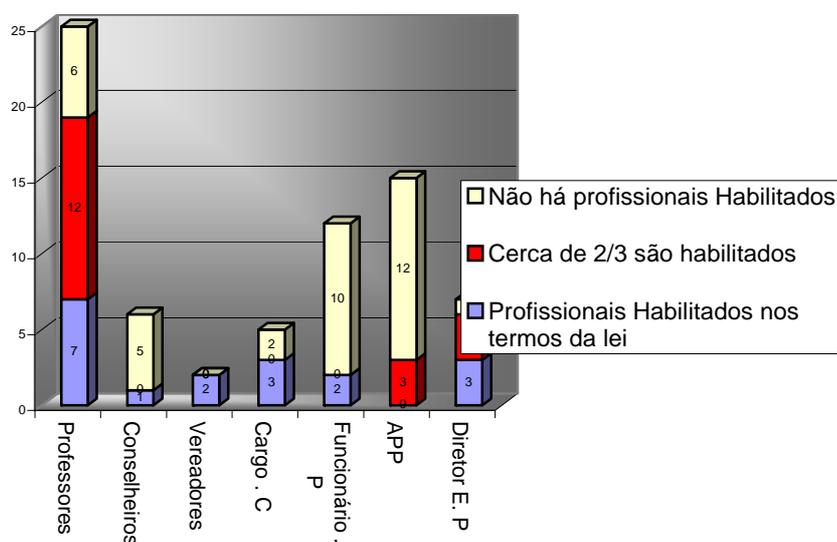


Tabela 3.21**Resultados da Questão 14**

Alternativas	Nº Respondentes	%
Possui todos os profissionais habilitados nos termos da Lei	18	25,00
Cerca de 2/3 são habilitados	18	25,00
Não há profissionais habilitados	36	50,00
Total	72	100

Observa-se que o maior índice de manifestação concentra-se na alternativa – Não há profissionais habilitados. São 50,00% dos informantes da amostra, equivalentes a 36 respondentes. Enquanto que algumas escolas de Educação Infantil possuem todos os profissionais habilitados (18 respondentes), outras tantas (18 respondentes) possuem somente 2/3 habilitados.

Observando a alternativa outra:

- Grande parte dos profissionais da Educação Infantil encontram-se em fase de conclusão do curso;
- Temos um profissional não habilitado;
- Os profissionais da área de Educação Infantil da escola estão cursando pedagogia;
- Apenas 1 (um) ainda está cursando sua graduação.

15. Considera os espaços físicos, instalações, equipamentos adequados para a Educação Infantil:

Gráfico 15

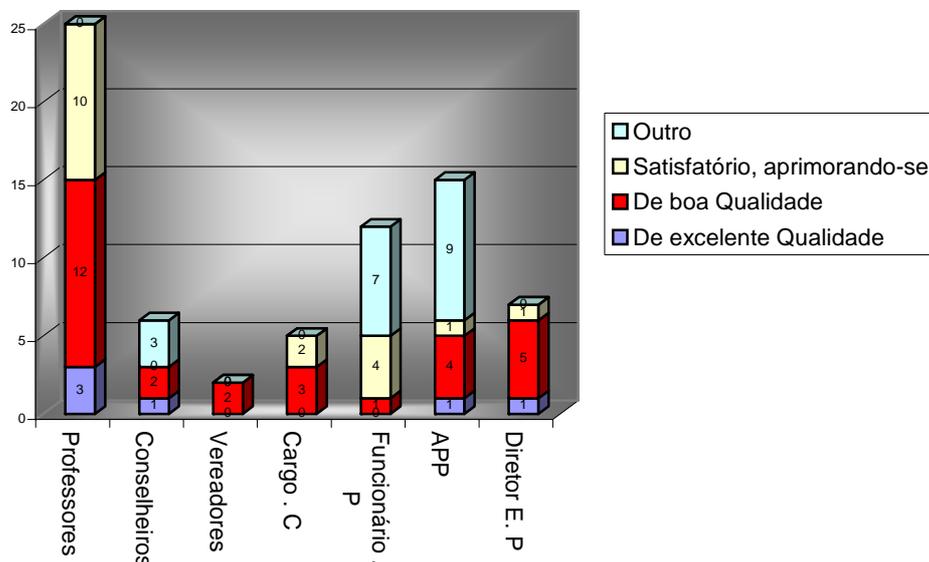


Tabela 3.22

Resultados da Questão 15

Alternativas	Nº Respondentes	%
De excelente qualidade, atendendo às disposições legais.	06	8,33
De boa qualidade	29	40,28
Satisfatório, aprimorando-se.	18	25,00
Outro	19	26,39
Total	72	100

A alternativa que obteve maior índice de indicação foi – De boa qualidade – com 40,28%, correspondente a 29 respondentes. Enquanto que 18 respondentes consideram satisfatória, aprimorando-se, e 06 respondentes dizem que suas escolas são de excelente qualidade. Não houve manifestações em “outra”.

Sobre os Profissionais de Educação do Poder Público Municipal

16. O artigo 67 da LDB garante que os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos dos planos de carreira do magistério público. Opine:

Gráfico 16

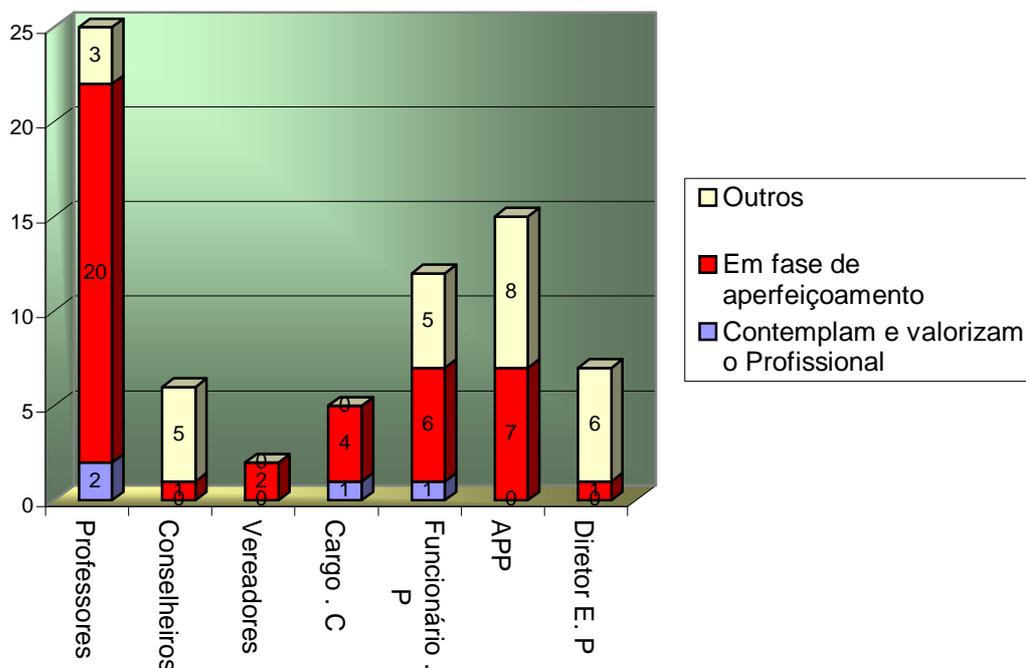


Tabela 3.23

Resultados da Questão 16

Alternativas	Nº Respondentes	%
O Estatuto do Magistério Público Municipal e o plano de Cargas e Salários contemplam a valorização dos profissionais da educação	04	5,56
O Estatuto do magistério Público Municipal e o Plano de Cargas e Salários estão em fase de aperfeiçoamento, sendo discutido pelo Poder Executivo e Comunidade Escolar.	41	56,94
Outro	27	37,50
Total	72	100

Os resultados apresentam 41 respondentes informando que o Plano de Cargas e Salários e o Estatuto estão em fase de aperfeiçoamento. Entre estes, os professores. Enquanto que 04 respondentes consideram que o Estatuto e o Plano de Cargas e Salário

contemplam a valorização do Magistério, 27 opiniões informaram em outro, que pode ser avaliado a seguir:

- Existem profissionais muito responsáveis e competentes trabalhando para que o plano fique pronto e aprovado pela Câmara Municipal;
- A atual administração delegou poderes aos educadores para atualizar o Plano de Carreira. É uma conquista democrática;
- Não tenho conhecimento;
- De modo geral os profissionais da área da educação são pouco valorizados;
- Está em fase de implantação;
- Em fase de conclusão e aprovação;
- Diferenças salariais existentes prejudicam a classe;
- Temos a promoção por cursos, pela graduação ou especialização;
- A atual administração deu abertura a um grupo de professores para elaborar o plano.

A alternativa com maior índice de manifestação foi – O Estatuto do magistério Público Municipal e o Plano de Cargos Salários estão em fase de aperfeiçoamento, sendo discutidos pelo Poder Executivo e Comunidade Escolar.

17. Os Sistemas de Ensino oferecerão programas de educação continuada para os profissionais de Educação (art. 67, LDB):

Gráfico 17

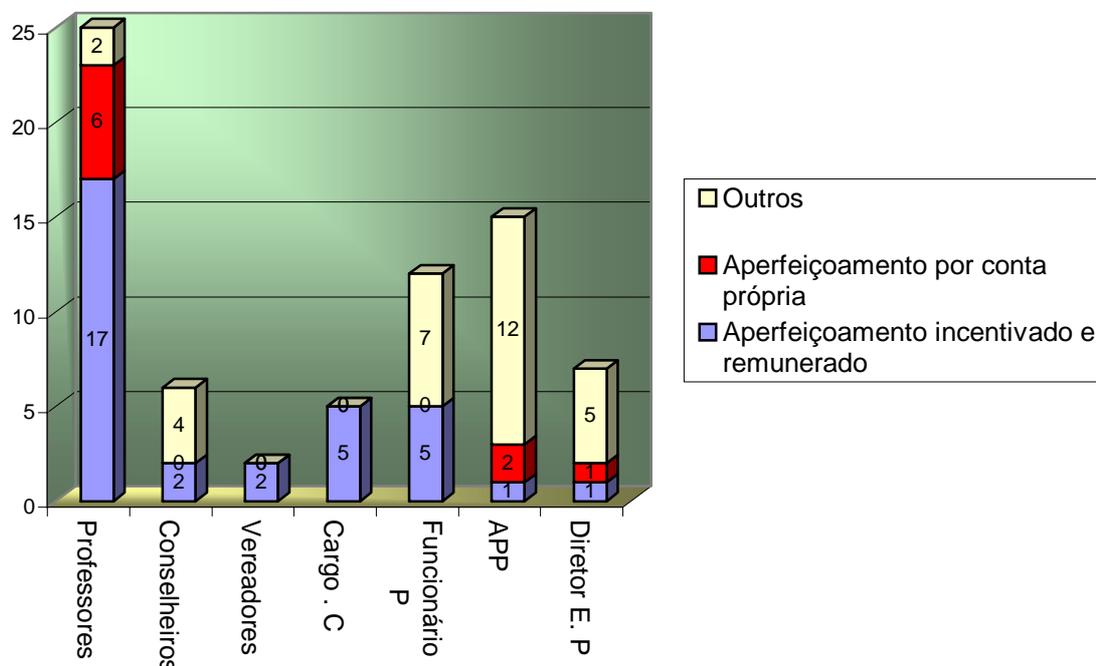


Tabela 3.24

Resultados da Questão 17

Alternativas	Nº Respondentes	%
O profissional da Educação é incentivado a participar de aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim.	20	27,78
Os profissionais da Educação buscam o aperfeiçoamento profissional estudando por conta própria, sem licenciamento periódico ou remunerado para esse fim.	29	40,28
Outro	23	31,94
Total	72	100

No resultado, a alternativa que obteve o maior índice de manifestação foi que os profissionais da Educação buscam o aperfeiçoamento profissional estudando por conta própria. A categoria de Professores, vereadores, cargos comissionados são os que mais indicam esta opinião. Enquanto que os Conselheiros, funcionários da prefeitura,

presidentes da associação de pais e professores e diretores de escolas particulares tendem a interpretar que há estímulo (23 contra 20). Vejamos as opiniões de “outra” que obteve 23 opiniões:

- Em parceria com o MEC, a Prefeitura oferece cursos de aperfeiçoamento na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Já se percebe que existem articulações para incentivo à formação e aperfeiçoamento profissional;
- O profissional que deseja buscar aperfeiçoamento sempre faz por conta própria;
- A SME oferece gratuitamente cursos de aperfeiçoamento aos profissionais da educação;
- Os cursos de aperfeiçoamento são incentivados e remunerados, as graduações e pós-graduações por conta própria.

18. Os recursos financeiros destinados à remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação:

Gráfico 18

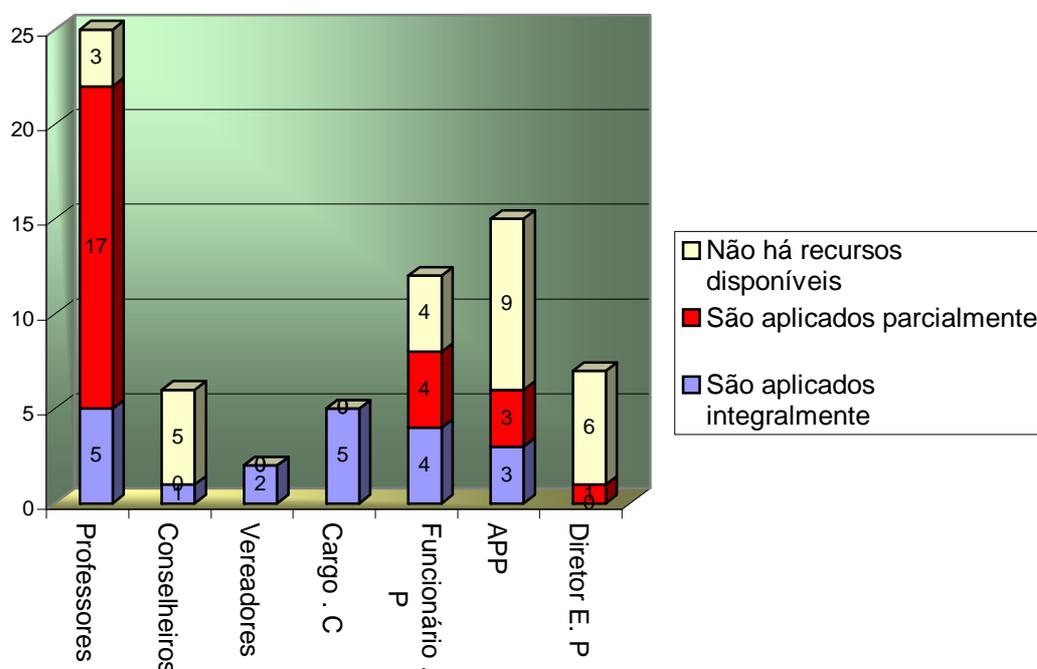


Tabela 3.25**Resultados da Questão 18**

Alternativas	Nº Respondentes	%
São aplicados integralmente na valorização do magistério	20	27,78
São aplicados parcialmente	25	34,72
Em nosso município, a receita orçamentária da educação é inferior às despesas, dificultando a aplicação de recursos financeiros para valorização do magistério.	27	37,50
Total	72	100

A alternativa que obteve o maior número de ocorrência foi – Em nosso município, a receita orçamentária da educação é inferior às despesas, dificultando a aplicação de recursos financeiros para valorização do magistério – com 37,50%. As categorias Conselheiros, Diretores de Escolas Particulares, Presidentes de APPs e 1/3 dos Funcionários Públicos Municipais e aproximadamente 10% dos Professores acreditam que a receita orçamentária é inferior as despesas. Enquanto que há um pouco mais de pessoas que concordam que os recursos são aplicados parcialmente (25 contra 20) dos que concordam ser aplicados integralmente. Em outras encontramos as opiniões:

- Desconhecemos os dados relativos à questão financeira;
- Com referência ao FUNDEF, os recursos são aplicados integralmente no pagamento dos salários e encargos dos professores do Ensino Fundamental;
- Quanto ao aperfeiçoamento, pouco é o investimento;
- Toda vez que surge um curso, sendo do interesse do profissional efetivo, é permitido e liberado verbas para participação.

19. Existe participação dos Profissionais da Educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola?

Gráfico 19

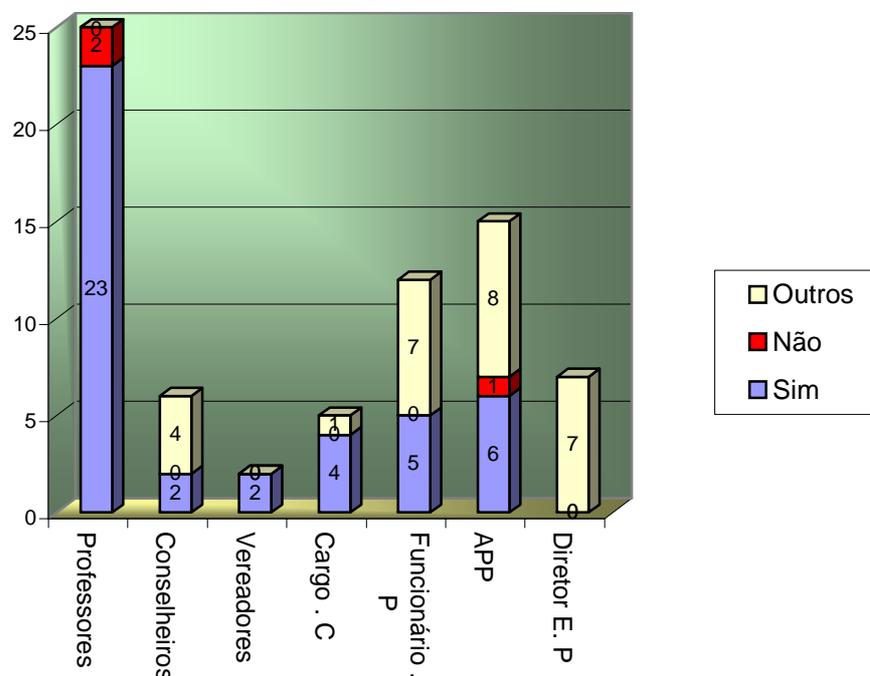


Tabela 3.26

Resultados da Questão 19

Alternativas	Nº Respondentes	%
Sim	42	58,33
Não	03	04,17
Outro	27	37,50
Total	72	100

A alternativa que obteve o maior índice de indicação foi – Sim – com 58,33%.

Cabe lembrar que o sistema municipal de Educação encontra-se em fase de organização e que as escolas iniciam sua reestruturação pedagógica. Analisemos as opiniões de “outros”:

- Não sei exatamente se os projetos estão sendo realizados;
- Participam Professores, entidades, associações, pais e vários outros segmentos;

- Há participação, pois o mesmo deve ser elaborado no coletivo (comunidade escolar, pais, alunos);
- Em nossa escola os profissionais da educação estão participando da elaboração;
- Não tenho conhecimento, mas seria o ideal;
- Estamos em fase de organização dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Sobre o Conselho Municipal de Educação.

20. Você concorda com a composição do Conselho Municipal de Educação de Joaçaba?

Gráfico 20

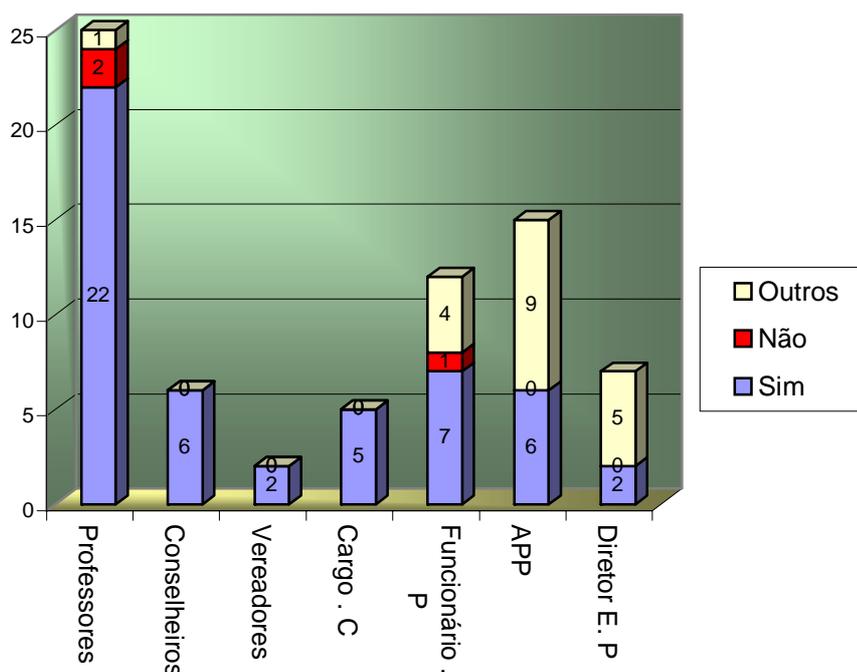


Tabela 3.27

Resultados da Questão 20

Alternativas	Nº Respondentes	%
Sim	50	69,44
Não	03	04,17
Outro	19	23,39
Total	72	100

O resultado foi – Sim, concordam com a composição atual do Conselho, com 69,44%, 50 respondentes. Enquanto que existem alguns que optaram por “outros” (19 contra 3) que não concordam com a atual composição. Avaliando as opiniões em “outro” ficam mais claras as intenções:

- Não tenho conhecimento necessário para responder;
- O Conselho tem uma composição totalmente inadequada. O que a UNOESC e a Câmara de Vereadores fazem no Conselho? E o responsável pela APP? E as 3 redes? “Cada macaco no seu galho”;
- Poderia haver uma representação maior incluindo os alunos;
- Incluir representantes dos bairros, não somente das escolas centrais;
- Deveria haver representantes de outra entidade (Profissionais liberais, comercio, indústria);
- Uma consultoria externa poderá contribuir;
- Os representantes das escolas deveriam ser professores.

21. Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à educação e ao ensino, elaborar diretrizes educacionais em seu âmbito e acompanhar o Projeto Político-Pedagógico são atribuições do Conselho Municipal de Educação.

Gráfico 21

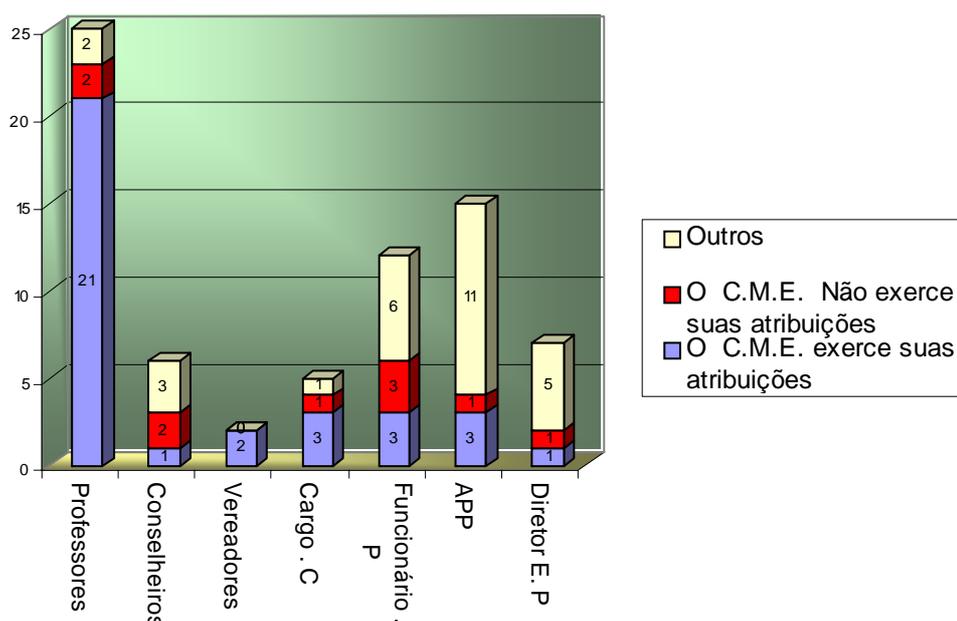


Tabela 3.28**Resultados da Questão 21**

Alternativas	Nº Respondentes	%
O Conselho Municipal de Educação exerce suas atribuições	34	47,22
O Conselho Municipal de Educação não exerce suas atribuições	10	13,89
Outro	28	38,89
Total	72	100

Obteve maior índice de manifestação à alternativa – Sim – com 47,22 %. No entanto, 28 respondentes opinaram pela alternativa “outro” e 10 opiniões acreditam que o Conselho não exerce suas atribuições. Análise a alternativa “outro” oferece dados para melhor avaliação:

- Os Conselheiros não sabem de suas atribuições e o poder de decisão;
- O Conselho acompanha e exerce corretamente suas funções ;
- Não tenho conhecimento;
- Pretendemos esclarecer a Comunidade local do trabalho e atribuições do CME, acompanhando o Ensino, realizando folder informativo e fórum;
- A participação do Conselho fortalece a prática pedagógica do Município;
- Exerce parcialmente suas funções;
- Poderiam ser mais atuantes e dar maior atendimento. Acontecem reuniões quando necessário;
- O Conselho normatiza as escolas;
- Quando solicitado exerce suas funções;
- Tem melhorado a cada ano, mas há muito que fazer;
- Não conheço as funções do Conselho;
- Sempre procuro acompanhar o ensino municipal.

22. Emitir pareceres sobre questões de natureza educacional, sempre que lhe forem submetidos à apreciação, dentro do âmbito de sua competência, também é uma das atribuições do Conselho Municipal de Educação. Você:

Gráfico 22

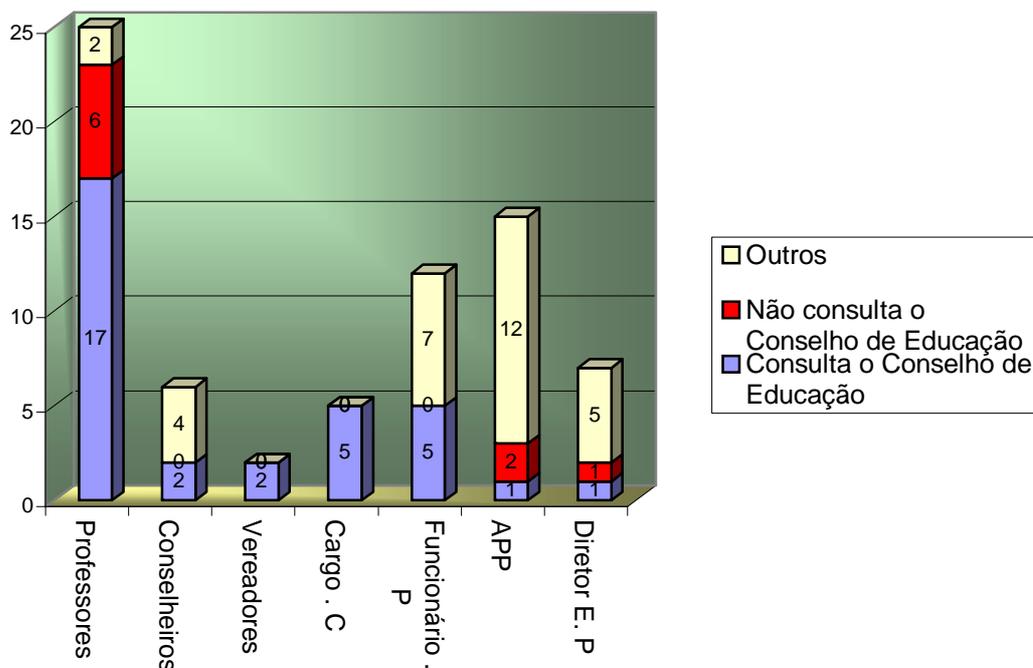


Tabela 3.29

Resultados da Questão 22

Alternativas	Nº Respondentes	%
Consulta o Conselho nas questões educacionais e nos casos omissos da legislação	33	45,83
Não consulta o Conselho	09	12,50
Outro	30	41,67
Total	72	100

A alternativa com maior índice de indicação foi - Consulta o Conselho nas questões educacionais e nos casos omissos da legislação. Obteve 45,83%, com 33 respondentes escolhendo a alternativa. Porém, 30 respondentes preferiram – Outro – que permite melhor compreensão das informações:

- Até o momento não houve necessidade de consultar. Quando houver consulto.
- Em questões relacionadas ao currículo, ampliação da rede, o Conselho sempre é consultado;
- Os conselheiros não são ativos;
- Não sei quem são as pessoas do Conselho e como acessá-las;
- Historicamente os prefeitos ignoram os Conselhos (de qualquer área). Todos ignoram. Até os próprios Conselheiros;
- Sempre que necessário obtive ajuda significativa do Conselho.

23. O Conselho Municipal de Educação visita periodicamente as instituições de ensino sob sua jurisdição (estabelecimento de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidos pelo Poder público Municipal e Iniciativa Privada)?

Gráfico 23

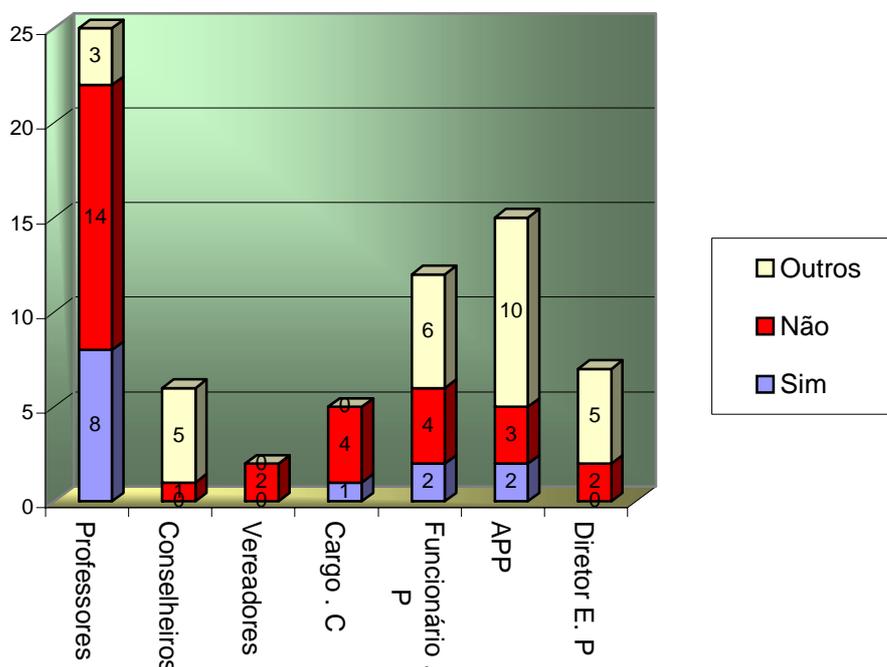


Tabela 3.30

Resultados da Questão 23

Alternativas	Nº Respondentes	%
Sim	13	10,05
Não	30	41,67
Outro	29	40,28
Total	72	100

A alternativa que obteve maior índice de ocorrência foi – Não visita periodicamente, com 41,67%.

Fica confirmada nesta questão a falta de atuação do Conselho junto às escolas do Sistema Municipal de Educação e a ausência de visitas regulares. Interpretemos as opiniões em “outro”:

- Por falta de tempo e acúmulo de atribuições, deixam de realizar as visitas. Mas acredito que estão se organizando para tal;
- Não tenho essa informação;
- As visitas seriam válidas, pois assim os membros do Conselho conheceriam a realidade das escolas.
- É preciso intensificar o cronograma de visitas;
- Será definido cronograma de visitas;
- Não há participação ativa;
- Desconheço a atuação do Conselho.

24. O artigo 214 da Constituição Federal, contemplado no Plano Municipal de Educação de Joaçaba, estabeleceu objetivos básicos, visando a articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis. Em sua opinião, quais deles precisam ser priorizados em nosso Sistema de Ensino.

Use uma escala de 1 (um) à 5 (cinco), em que a maior prioridade é 1 (um):

- Erradicação do Analfabetismo;**
- Universalização do atendimento escolar;**
- Melhoria da qualidade de ensino;**
- Formação para o trabalho;**
- Formação Humanística, científica e tecnológica.**

Gráfico 24

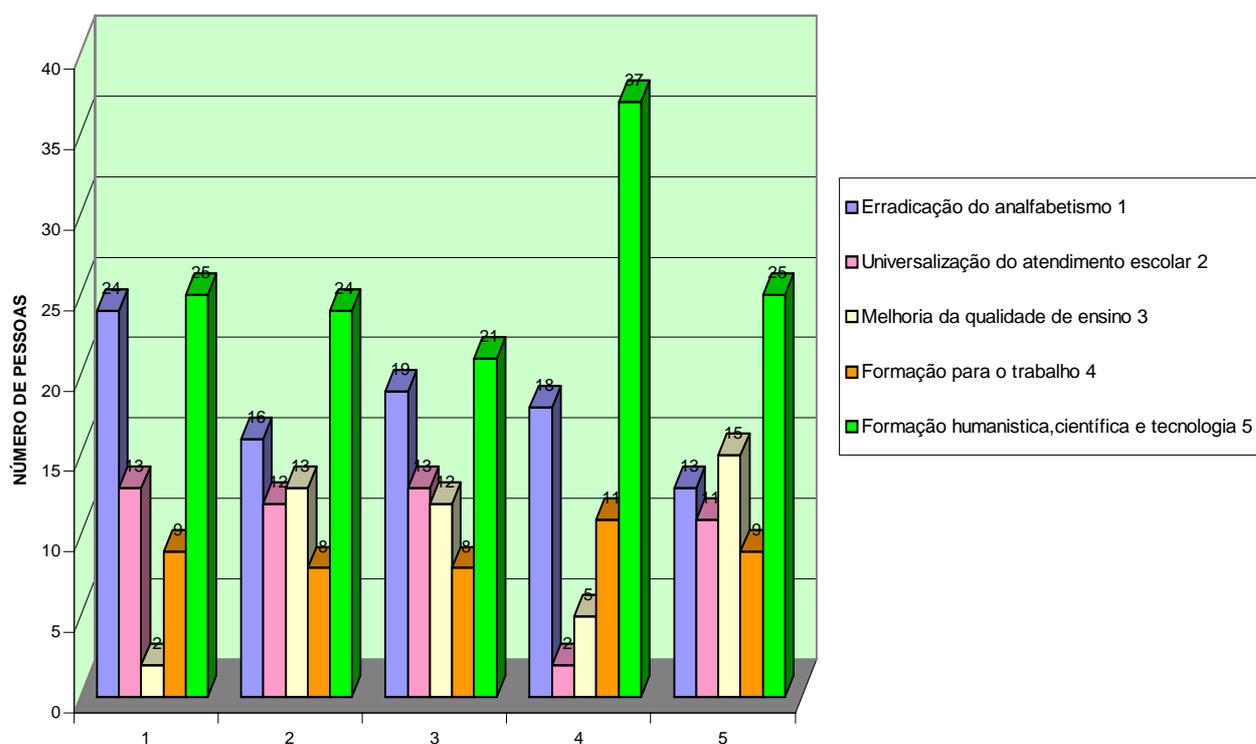


Tabela 3.31

Resultados da Questão 24

Objetivos Básicos	Número de respondentes na escola de 1 (um) a 5 (cinco) por adesão de prioridades				
	1	2	3	4	5
Erradicação do analfabetismo	24	16	19	18	13
Universalização do atendimento escolar	13	12	13	02	11
Melhoria da qualidade de ensino	02	13	12	05	15
Formação para o trabalho	09	08	08	11	09
Formação humanística, científica e tecnológica	25	24	21	37	25
Total	73	73	73	73	73

A análise da questão 24 – dos objetivos básicos visando a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis – em uma escala 01 a 05, em que a maior prioridade deveria ser a de número 01 e assim sucessivamente, os resultados foram descritos abaixo considerando-se 72 respondentes. No entanto, a análise da questão considerou 73 opiniões, pois 1 (um) respondente avaliou 2 (duas) alternativas como prioridade. Não houve uma definição específica por categorias e sim uma definição por prioridades.

O Gráfico 24 apresenta a adesão dos respondentes às prioridades, na escala de 01 a 05.

A Tabela 3.31 mostra o número de respondentes por adesão às prioridades. Interpretando os resultados conclui-se que, na ordem de preferência da amostra, não houve um único objetivo básico escolhido. Mas os respondentes elegeram as prioridades que julgaram importantes para o SME. Analisando as escolhas dos respondentes para a opção 01, verifica-se a seguinte ordem de importância:

01. Formação humanística, científica e tecnológica
02. Erradicação do analfabetismo
03. Universalização do atendimento escolar
04. Formação para o trabalho
05. Melhoria da qualidade de ensino

Esta mesma ordem seria eleita observando-se a prioridade 2, 3, 4 e 5 seqüencialmente eliminando-se em cada uma, sempre a anteriormente mais votada.

É possível também registrar como interpretação dos respondentes a intenção em considerar todos os objetivos básicos importantes. Aparece também a falta de conhecimento dos opinadores com referência à legislação educacional; ou ainda a dificuldade de interpretação da questão, o que deve ter sido a dificuldade que a pesquisadora teve para formular mais adequadamente o questionário.

25. Se quiser, manifeste a sua opinião sobre a organização e administração do Sistema Municipal de Educação de Joaçaba e sobre a situação da Educação Básica, em Joaçaba.

- Projeto educacional conjunto-rede municipal, estadual e privada. Esta é uma manifestação expressa de alguns educadores do município de Joaçaba, inclusive os Conselheiros;
- O Sistema Municipal de Educação apresenta encaminhamento para melhoria do ensino e desenvolvimento do processo educacional. O Sistema como um todo é bom. Estão em constante adequação e reestruturação. Manifestação dos professores e dirigentes municipais.
- É pioneira na iniciativa de organização de seu Sistema. São importantes e reconhecidas as opiniões referentes à organização do sistema de ensino de Joaçaba, pois, em uma escala foi o quarto no estado a decidir por um sistema próprio de ensino:
- Trabalhar a consciência coletiva desvinculando o sentimento político-partidário das ações educacionais, que por vezes impedem a manifestação da capacidade criativa da comunidade escolar. Três opiniões comungam este pensamento, pois entendem que desta forma estariam exercitando a verdadeira autonomia;
- A participação do Conselho Municipal de Educação é elogiável. É o principal responsável pela organização e reestruturação da educação municipal;
- Continuar investindo no aperfeiçoamento dos profissionais da educação, com a finalidade de eliminar discursos e práticas retrógradas; na infra-estrutura e tecnologia da rede de ensino; otimização dos recursos destinados à educação. Também nesta manifestação três respondentes comungam o mesmo pensamento;
- A Educação Infantil Municipal está sendo valorizada como etapa da Educação Básica e destacam a importância desta valorização a partir da LDB;
- Projeto para creches. Esta é uma discussão que perpassa o meio educacional do município, que constatou a necessidade desses projetos;

- A Educação Básica do Sistema Municipal de Educação cresceu muito nos últimos anos. Os dados, segundo os respondentes confirmam estas afirmações;
- Critérios para escolha de diretores. Outra necessidade que sentem os respondentes é a organização de critérios para a escolha de diretores.

3.6.1 Comentários gerais

Explorando as variações do questionário (instrumento de pesquisa nº 01), comenta-se:

O instrumento de pesquisa número 01 – questionário – apresentou aos respondentes 06 questões sobre a Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba, sua condição organizacional, as diretrizes educacionais e aspectos institucionais; 05 questões foram referentes às Instituições de Ensino Fundamental e Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal, procurando conhecer o quanto a amostra respondente está informada sobre a atuação pedagógica do SME, projeto político pedagógico, regimento escolar, infra-estrutura, participação da comunidade escolar e autonomia do órgão de educação municipal; 04 questões são sobre as Instituições de Educação Infantil e o espaço físico das escolas; 04 questões sobre os profissionais de Educação do Poder Público Municipal, a valorização do magistério, estatuto e planos de cargos e salários, programas de educação continuada e recursos aplicados para aperfeiçoamento e a participação docente na gestão educacional e 04 questões sobre o Conselho Municipal de Educação, a composição, atribuições e a participação do Conselho na comunidade escolar. Concluindo, solicitou-se uma posição dos respondentes sobre os objetivos básicos constantes na Constituição Federal e a opinião sobre a organização e administração da SME e a situação da Educação Básica em Joaçaba. Explorou-se cada questão, comentando os resultados, conforme elucida o desenvolvimento questão por questão em todo o item 3.6, deste Capítulo.

Com relação às categorias de respondentes, conforme a análise interpretativa questão por questão, os professores obtiveram 34,72% de participação na amostra. A categoria demonstrou um pouco mais da metade dos professores com informações sobre o SME. Há aqueles que conhecem apenas a sua realidade escolar e alguns com poucas informações. Os Conselheiros obtiveram 8,33% de participação na amostra, sendo que

os Conselheiros Municipais da Educação estão mais bem informados sobre o SME, contudo existindo os menos informados. Os Conselheiros Tutelares e Conselheiros do Direito da Criança e do Adolescente possuem poucas informações, conforme registros nos questionários, nas opiniões em “outros”. De certa forma compreensível, mas problemático, pois o SME não totaliza seu campo de atuação e abrangência. A categoria vereadores obteve 2,78% de participação na amostra. Na análise questão por questão observa-se que conhecem superficialmente o SME. Os cargos comissionados mostram a participação dos dirigentes municipais no processo educacional. Demonstram conhecer melhor a estrutura, funcionamento e ação do SME. Há que saber mais das Instituições de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada. O percentual de respondentes nesta categoria 6,94%. Os funcionários da prefeitura demonstram que nesta categoria há um número de pessoas sem informações a respeito da organização e funcionamento da SME. O conhecimento restringe-se ao seu campo de atuação. As exceções referem-se aos funcionários em exercício no SME e escolas. Percentual de respondentes da amostra 16,67%. Com referência a APP ficou constatado nos resultados dos gráficos, carência de informações desta categoria. Percentual de participação 20,83%. Os diretores de escolas particulares demonstram a falta de informações referente à atuação do SME. Percentual de participação da amostra 9,72%.

Ficou também constatado a falta de vínculo e o desconhecimento das realidades privado X público e público X privado.

3.7 Resultados e análise de dados de arquivo, estatísticas do IBGE, SME, Censo Escolar e do Instrumento de Pesquisa número 02

A seguir pretende-se informar sobre o funcionamento das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Educação e realizar uma análise evolutiva dos aspectos político-administrativos e pedagógicos a partir de dados oficiais no período de 1998 a 2002 – correspondente à instituição do Sistema de Educação em Joaçaba.

3.7.1 Dados relativos à evolução da oferta educacional no Município

O item apresenta os demonstrativos da matrícula no Município de Joaçaba, no período de 1998 a 2002, conforme o Censo Escolar oficial e os percentuais de crescimento.

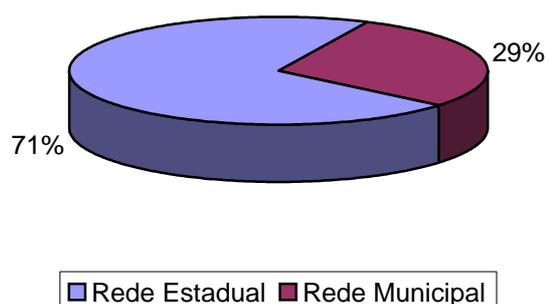
Tabela 3.32

Matrícula final de alunos da Educação Básica, segundo a dependência administrativa: Joaçaba-SC, 1998.

Rede Estadual	Rede Municipal	Total
2.335	964	3.299

Fonte: INEP, Censo Escolar, 1998.

Distribuição dos Estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 1998.

Gráfico 25

Fonte: INEP, Censo Escolar, 1998.

No ano de 1998, foi informada ao INEP somente a matrícula dos alunos do Ensino Fundamental das redes estadual e municipal. A rede estadual de ensino apresentou a diferença de 1371 alunos⁸.

⁸ Matrícula da Iniciativa Privada: Em 1998 o Censo Escolar/INEP registrou somente a matrícula correspondente à rede pública.

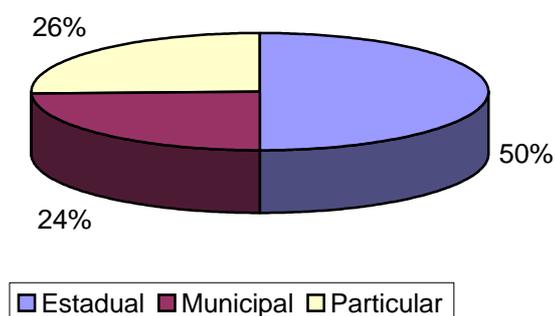
Tabela 3.33

Matrícula final de alunos da Educação Básica, segundo a dependência administrativa: Joaçaba-SC, 1999.

Etapas e Modalidades								
Dependência Adm.	Creche	Pré-Escola	Classe Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial	Educação Jovens e Adultos	Total
Estadual	-	163	-	2.347	1.244	-	2.285	6.039
Municipal	-	469	49	1.150	-	-	-	1668
Privada	-	379	15	1.203	548	204	-	2.349
Total	-	1.011	64	4.700	1.792	204	2.285	10056

Fonte: INEP, Censo Escolar, 1999.

Distribuição dos estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 1999.

Gráfico 26

Fonte: INEP, Censo Escolar, 1999.

Em 1999 os dados informados são detalhados por etapas e modalidades. No que se refere à Educação Infantil, a rede municipal apresenta a maior concentração de alunos, seguida da rede privada e em menor escala a rede estadual. Justifica-se,

considerando o disposto na legislação educacional que estabelece aos municípios, competências sobre a Educação Infantil. O Capítulo 2, item 2.3.1, esclarece como foi acordado este movimento em Joaçaba, a época. No Ensino Fundamental, a rede estadual detém o maior número de matrículas, seguida da rede privada e, com um número menor, aparece a rede municipal. A matrícula para o Ensino Médio aparece expressivamente na rede estadual e em certa escala na rede privada. Conforme preceito legal, esta etapa não é de competência da rede municipal. Verifica-se também certo número de alunos na modalidade Educação Especial e com grande ênfase a modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, aqui expresso o incentivo aos programas para escolarização da população.

Tabela 3.34

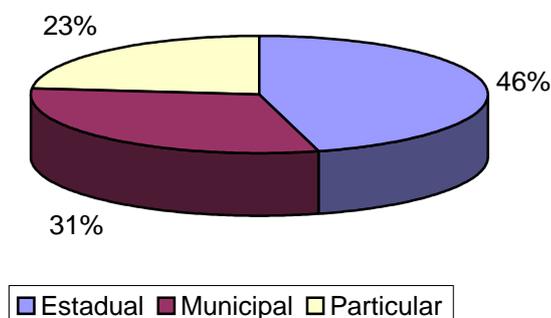
Matrícula final de alunos da Educação Básica, segundo a dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2000.

Etapas e Modalidades								
Dependência Adm.	Creche	Pré-Escola	Classe Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial	Educação Jovens e Adultos	Total
Estadual	-	179	-	2.188	1.324	-	1.039	4.730
Municipal	-	393	208	1.475	-	-	-	2.076
Privada	-	390	30	1.120	549	214	-	2.482
Total	-	962	238	4.783	1.873	214	1.039	9.288

Fonte: INEP, Censo Escolar, 2000.

Distribuição dos estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2000.

Gráfico 27



Fonte: INEP, Censo Escolar, 2000.

Em 2000 surgem indicativos da participação do FUNDEF e da intenção da educação municipal na ampliação da matrícula. Aumentam as classes de alfabetização e a matrícula do Ensino Fundamental. Continua o incentivo a Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Tabela 3.35

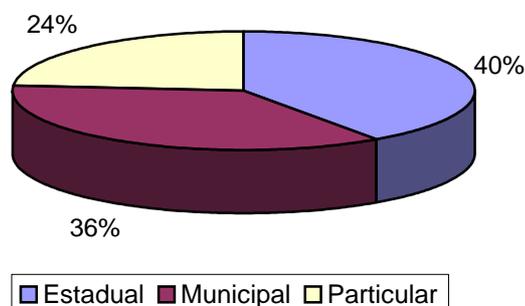
Matrícula final de alunos da Educação Básica, segundo a dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2001.

Etapas e Modalidades								
Dependência Adm.	Creche	Pré-Escola	Classe Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial	Educação Jovens e Adultos	Total
Estadual	-	158	-	1.823	1.373	-	2.678	6.032
Municipal	109	403	197	1.639	-	-	-	2.348
Privada	-	357	32	1.070	558	199	68	2.284
Total	-	918	229	4.532	1.931	199	2.746	10.664

Fonte: INEP, Censo Escolar 2001.

Distribuição dos estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2001.

Gráfico 28



Fonte: INEP, Censo Escolar 2001.

Em 2001 cresce o incentivo a Educação Infantil na rede municipal e aumentam as matrículas do Ensino Fundamental. Conseqüentemente há nesta etapa, uma redução nas matrículas da rede estadual e privada. As matrículas do Ensino Médio na rede estadual e privada continuam estáveis. Expandem-se os programas de Educação de Jovens e Adultos-EJA na rede pública e privada.

Tabela 3.36

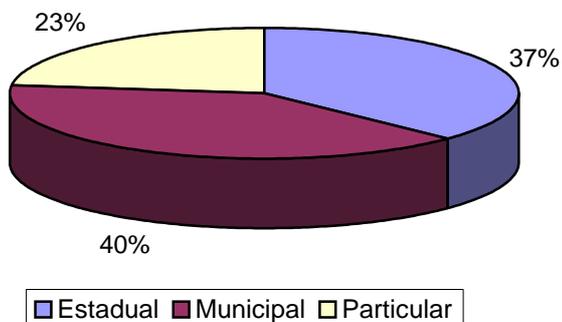
Matrícula final de alunos da Educação Básica, segundo a dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2002.

Dependência Adm.	Etapas e Modalidades							Total
	Creche	Pré-Escola	Classe Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial	Educação Jovens e Adultos	
Estadual	-	152	-	1.671	1.144	-	365	3.319
Municipal	131	584	-	1.798	-	-	-	2.513
Privada	10	334	35	1.036	571	196	65	2.247
Total	141	1.070	35	4.505	1.715	196	430	8.079

Fonte: INEP, Censo Escolar, 2002.

Distribuição dos estabelecimentos de Educação Básica por dependência administrativa: Joaçaba-SC, 2002.

Gráfico 29



Fonte: INEP, Censo Escolar, 2002.

A rede municipal de ensino expande ainda mais a oferta de Educação Infantil em 2002 e apresenta considerável aumento na matrícula do Ensino Fundamental. Em consequência diminuem as matrículas da rede estadual e privada. A matrícula do Ensino Médio da rede estadual diminui, aumentando a matrícula da iniciativa privada. Com a escolarização da população, reduz a matrícula da Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Quadro 7

Percentuais de Alfabetização

Alfabetizados a partir de 10 anos: 19.157
Total que poderiam estar alfabetizados: 20.056
Taxa de alfabetização: 95,5%
Analfabetos: 4,5%

Fonte: Censo Demográfico 2000/IBGE/2000.

3.7.2 Informações sobre o funcionamento das Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidos pelo Poder Público Municipal

Este item contém as informações fornecidas pelas escolas através do preenchimento do formulário número 2, constante no anexo.

a) Localização das Escolas;

Urbana	Rural	Total
12	02	14

b) Tipologia das Escolas;

Nº Escolas	Tipo
05	Educação Infantil
06	Educação Infantil à 4ª série
03	Educação Infantil à 8ª série
14	Total de Escolas

c) Instalações e Dependências;

Salas Administrativas e Pedagógicas	Nº
Sala de Direção	04
Sala do serviço de Supervisão Escolar	00
Sala do Serviço de Orientação Educacional	00
Sala de Professores	03
Secretaria	10
Sala do Arquivo	00
Sala de Informática, coordenação Pedagógica e biblioteca (conjugada)	01

Servidores das Escolas	Nº
Direção e Vice-direção	11
Supervisor Escolar	00
Orientador Escolar	02
Secretária	05
Auxiliar de Secretaria	02
Responsável pelo Audiovisual	00
Limpeza e Serviços Gerais	14
Merendeira	09
Zelador	01
Bibliotecária	00
Responsável pela biblioteca	05
Assistência à Saúde	00

Salas de Ensino	Nº
Salas de aula do Ensino Fundamental	46
Salas de aula da Educação Infantil	26
Salas para Educação Artística	00
Salas para técnicas: Laboratório de Informática	08
Sala para Laboratórios de ciências Físicas e Biológicas	00
Sala para Dança	01

**Sala de aula do Ensino Fundamental e Educação Infantil discriminadas por
Escola.**

Escolas	Salas do Ensino Fundamental	Salas de Educação Infantil
Escola A	3	1
Escola B	6	2
Escola C	3	1
Escola D	5	2
Escola E	3	1
Escola F	3	-
Escola G	17	4
Escola H	3	1
Escola I	3	1
Escola J	-	1
Escola L	-	1
Escola M	-	1
Escola N	-	1
Escola O	-	9
TOTAL	46	26

Instalações Especiais	Nº
Quadra de Esporte	03
Ginásio	01
Pátio coberto	05
Pátio não coberto	03
Praça de Brinquedos	03
Campo de Futebol	00
Biblioteca	06
Audiovisual	01

Salas de Serviços Assistenciais	Nº
Gabinete Médico	00
Gabinete Odontológico	00
Enfermaria	00
Cozinha	10
Refeitório	06
Dispensa	05

Salas Diversas	Nº		Total
Sanitários para Professores	05 Masc.	06 Fem.	11
Sanitários para Alunos do Ensino Fundamental	13 Masc.	13 Fem.	26
Sanitários para alunos da Educação Infantil	04 Masc.	04 Fem.	08
Cantina			00
Grêmio de alunos			00
Sala/Salão para Reuniões Festivas			00

A rede municipal de ensino possui 14 escolas, 12 localizadas na zona urbana e 02 localizadas na zona rural. Com referência a instalações e dependências, 04 das 14 escolas possuem sala de direção e 11 escolas não possuem sala de direção; 03 possuem sala de professores e 12 não possuem. Há 10 escolas com salas para secretaria e 04 escolas não dispõem de salas para secretaria; 01 escola possui sala de informática, coordenação pedagógica e biblioteca (conjugada). Constata-se, portanto, que algumas escolas não dispõem de sala de diretor, sala de professores e salas para secretaria. Não existem salas para serviço de supervisão escolar, orientação educacional e arquivo. Os servidores das escolas estão distribuídos nas funções: direção e vice-direção, sendo que 11 das escolas possuem direção e 03 escolas não possuem direção; 05 das 14 escolas possuem secretários; existem 02 auxiliares de secretaria e 02 orientadores educacionais; 14 serventes responsáveis pela limpeza e serviços gerais, 09 merendeiras e 01 zelador; 05 responsáveis pela biblioteca que atuam na Biblioteca Pública Municipal. Portanto há escolas sem diretores e secretários de escola. Não existem as funções de supervisor

escolar, responsável pelo audiovisual, bibliotecário e assistente de saúde. As salas de ensino subdividem-se em salas de aula da Educação Infantil e salas de aula do Ensino Fundamental; há salas para laboratório de informática, em 08 das 14 escolas; e 01 sala de dança. Não há salas para educação artística e laboratório de ciências físicas e biológicas. Nos quadros referentes a salas de aula pode-se observar a distribuição por escola.

Explorando o contexto

As Tabelas de números 3.37 e 3.38 oferecem informações sobre as escolas especificamente referentes à distribuição de alunos, professores e turmas, em cada série.

Na Tabela número 3.38, verifica-se o congestionamento de uma escola (central) e o número reduzido de alunos em outros estabelecimentos. Da mesma forma, a concentração de professores. Nas séries finais do Ensino Fundamental observa-se que, em algumas escolas, as 5ª séries já iniciam com um número reduzido de alunos, esvaziando nas 8ª séries. A escola A, porém, apresenta superlotação. Trata-se de uma unidade localizada na sede do município. As escolas B, C e D localizam-se na periferia e têm número limitado de alunos. A escola D, também localizada na periferia, possui um número bastante reduzido de alunos, com professores excedentes.

As escolas examinadas expressam realidade típica das demais instituições de Ensino Fundamental pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, portanto definiram-se algumas dentre cada tipologia, estabelecendo a escala A, B, C, D, E.

A Tabela número 3.39 apresenta a realidade das instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal. Analisando constatam-se a concentração de alunos em alguns estabelecimentos, característica também presente no Ensino Fundamental e outros com vagas excedentes. Nesta etapa da Educação Básica, observa-se a ação preponderante do poder público suprindo carências da população. A escola de Educação Infantil H funciona em tempo integral.

Explorando a base de dados do Programa Série-Escola.

O programa Série-Escola de estatística escolar da Secretaria de Estado da Educação, realizado em parceria com as Prefeituras Municipais, oferece um banco de dados e estimativos sobre as séries escolares de cada estabelecimento cadastrado. Com

base nos dados fornecidos pelo INEP/Censo Escolar após resultados finais oficiais, elabora a estatística para a rede estadual e Prefeituras conveniadas.

Assim, pode-se explorar a realidade do Sistema Municipal de Educação, observando-se o levantamento de alunos aprovados, reprovados, desistentes e transferidos no período de 1998 a 2002 (estatística mais recente). Esta pesquisa foi realizada em 29/05/2003 (levantamento com dados de todas as escolas municipais).

Tabela 3.37

Demonstrativo de escolas municipais por série, número de alunos, número de turmas e número de professores, nas séries Iniciais do Ensino Fundamental: Joaçaba-SC, 2002.

Escolas	1ª Série			2ª Série			3ª Série			4ª Série			Total Alunos	Total Professores	Total Turmas
	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T			
Escola A	114	04	27/30	145	05	28/29	152	05	30/31	119	04	29/30	530	14	18
Escola B	22	01	22	30	01	30	31	01	31	21	01	21	104	04	04
Escola C	25	01	25	21	01	21	24	01	24	21	01	21	91	04	04
Escola D	16	01	16	10	01	10	16	01	16	09	01	09	51	06	04
Escola E	26	01	26	26	01	26	37	02	18/19	25	01	25	114	07	05

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002.

A/T = Média Aluno/Turma

Tabela 3.38

**Demonstrativo de escolas municipais por série, número de alunos, número de turmas e número de professores, nas séries
Finais do Ensino Fundamental: Joaçaba-SC, 2002.**

Escolas	5ª Série			6ª Série			7ª Série			8ª Série			Total Alunos	Total professores	Total Turmas
	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T			
Escola A	140	05	27/29	143	05	28/29	112	04	28	-	-	-	395	19	14
Escola B	20	01	20	19	01	19	22	01	22	16	01	16	77	07	04
Escola C	24	01	24	18	01	18	14	01	14	13	01	13	69	07	04

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002

A/T = Média Aluno/Turma

Tabela 3.39

Demonstrativo de escolas municipais por número de alunos, turmas, professores da Educação Infantil: Joaçaba-SC, 2002.

Escolas	0 à 3 Anos			3 e 4 Anos			5 e 6 Anos			Total Alunos	Total professores	Total Turmas
	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T			
Escola A	-	-	-	-	-	-	157	04	38/41	157	04	04
Escola B	-	-	-	22	01	22	22	01	22	44	02	02
Escola C	-	-	-	-	-	-	61	02	18/43	61	02	02
Escola D	-	-	-	23	01	23	24	01	24	47	01	02
Escola E	-	-	-	-	-	-	26	01	26	26	01	01
Escola F	-	-	-	-	-	-	16	01	16	16	01	01
Escola G	-	-	-	-	-	-	26	02	12/14	26	01	02
Escola H	59	03	17/21	61	03	20/21	68	03	22/23	188	32	09
Escola I	-	-	-	-	-	-	25	01	25	25	01	01
Escola J	-	-	-	-	-	-	11	01	11	11	01	01
Escola L	-	-	-	-	-	-	17	01	17	17	01	01
Escola M	-	-	-	-	-	-	17	01	17	17	01	01
Escola N	-	-	-	-	-	-	29	01	29	29	01	01
Escola O	-	-	-	-	-	-	20	01	20	20	01	01

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002.

A/T = Média Aluno/Turma

Tabela 3.40

Demonstrativo de alunos de escolas municipais aprovados, reprovados, desistentes, transferidos, contendo total de matrícula final:

Joaçaba-SC,

1998 – 2002

Curso/Etapa	1998					1999					2000					2001					2002				
	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Matrícula Final (A+B+C+D)	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Matrícula Final (A+B+C+D)	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Matrícula Final (A+B+C+D)	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Matrícula Final (A+B+C+D)	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Matrícula Final (A+B+C+D)
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
Pré-Escolar	394	0	10	25	429	521	0	28	95	644	596	0	35	73	704	681	0	92	42	815	652	0	70	44	766
Ens. Fund. (1ª à 4ª Séries)	719	99	17	104	939	799	91	23	69	982	927	105	34	79	1145	986	77	20	95	1178	985	95	08	88	1176
Ens. Fund. (5ª à 8ª séries)	92	27	07	28	154	142	27	11	17	197	248	58	23	32	361	454	36	31	31	552	569	84	19	39	711
Total	1205	126	34	157	1522	1462	118	62	181	1823	1771	163	92	184	2210	2121	113	143	168	2545	2206	179	97	171	2653

Fonte: Censo Escolar com base de dados do Programa Série Escola/GEINF/SED/SC/2003.

Tabela 3.41

Demonstrativo de alunos de escolas municipais aprovados, reprovados, desistentes e transferidos: Joaçaba-SC, 1998 – 2002

Curso/Etapa	Aprovados					Reprovados					Desistentes					Transferidos					Matrícula Final				
	Ano 1998	Ano 1999	Ano 2000	Ano 2001	Ano 2002	Ano 1998	Ano 1999	Ano 2000	Ano 2001	Ano 2002	Ano 1998	Ano 1999	Ano 2000	Ano 2001	Ano 2002	Ano 1998	Ano 1999	Ano 2000	Ano 2001	Ano 2002	Ano 1998	Ano 1999	Ano 2000	Ano 2001	Ano 2002
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
Pré-Escolar	394	521	596	681	652	0	0	0	0	0	10	28	35	92	70	25	95	73	42	44	429	644	704	815	766
Ens. Fund. (1ª à 4ª Séries)	719	799	927	986	985	99	91	105	77	95	17	23	34	20	08	104	69	79	95	88	939	982	1145	1178	1176
Ens. Fund. (5ª à 8ª séries)	92	142	248	454	569	27	27	58	36	84	7	11	23	31	19	28	17	32	31	39	154	197	361	552	711
Total	1205	1462	1771	2121	2206	126	118	163	113	179	34	62	92	143	97	157	181	184	168	171	1522	1823	2210	2545	2653

Fonte: Censo Escolar com base de dados do Programa Série Escola/GEINF/SED/SC/2003.

3.7.3 Informações sobre o funcionamento das Instituições de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada

As informações a seguir foram fornecidas pelas escolas através do preenchimento do formulário número 2, no anexo.

a) Localização das Escolas;

Urbana	Rural	Total
07	00	07

b) Tipologia das Escolas;

Nº de Escolas	Tipo
04	Educação Infantil
03	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
07	Total

c) Instalações e dependências;

Salas Administrativas e Pedagógicas	Nº
Sala de Direção	03
Sala do Serviço de Supervisão Escolar	01
Sala do Serviço de Orientação Educacional	03
Sala de Professores	03
Secretaria	05
Sala de Arquivo	03
Sala de Coordenação Pedagógica	02
Sala de Digitação	01
Depósito	01
Tesouraria	01

Servidores das Escolas	Nº
Direção e vice-direção	06
Supervisão	01
Orientador Educacional	04
Secretaria	02
Auxiliar de Secretaria	03
Responsável pelo Audiovisual	00
Limpeza e Serviços Gerais	19
Merendeira	01
Zelador	00
Bibliotecária	01
Responsável pela Biblioteca	04
Assistência à Saúde	01

Salas de Ensino	Nº
Salas de aula da Educação Infantil	28
Salas para Educação Artística	04
Salas para laboratórios de ciências físicas e biológicas	03
Brinquedoteca	01
Salas de Jogos	01
Sala de Música	01
Sala de Vídeo	01
Sala de Informática	02

Salas de aula de Educação Infantil Privada	
Discriminadas por escola	
Escola	Nº
Escola 1	5
Escola 2	3
Escola 3	4
Escola 4	4
Escola 5	4
Escola 6	4
Escola 7	4

Instalações Especiais	Nº
Quadra de Esportes	03
Ginásio	03
Pátio Coberto	04
Pátio não Coberto	03
Praça de Brinquedos	04
Campo de Futebol	01
Biblioteca	03
Audiovisual	02

Sala de Serviços Assistenciais	Nº
Gabinete Médico	00
Gabinete Odontológico	00
Enfermaria	01
Cozinha	05
Refeitório	02
Despensa	03

Salas Diversas	Nº		Total
Sanitários para professores	04 Mas.	04 Fem.	08
Sanitários para alunos do Ensino Fundamental	07 Mas.	07 Fem.	14
Sanitários para alunos da Educação Infantil	04 Mas.	04 Fem.	08
Cantina			03
Grêmio de alunos			00
Sala/Salão para Reuniões e Festas			02
Outras			00

As 07 escolas de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada localizam-se na zona urbana. Destas, 04 funcionam somente com Educação Infantil e 03 com Educação Básica. Analisando os registros das informações das escolas pode-se identificar dados referentes às instalações e dependências destas escolas, servidores, salas de ensino, salas de aula, instalações especiais, salas de serviços assistenciais e salas diversas.

Em se tratando da infra-estrutura e prestação de serviços, as escolas de Educação Infantil da iniciativa privada apresentam condições mais adequadas que as escolas públicas, uma vez que os recursos são gerados pelas próprias mantenedoras. Todavia, estas escolas não possuem responsáveis pelo audiovisual e zelador; tratando-se de serviços assistenciais, não há gabinete médico, gabinete odontológico e somente 01 das escolas possui enfermaria.

Tabela 3.42

Demonstrativo de escolas privadas de Educação Infantil por número de alunos, turmas e professores: Joaçaba-SC, 2002.

Escolas	0 à 3 Anos			3 e 4 Anos			5 e 6 Anos			Total Alunos	Total Professores	Total Turmas
	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T	Nº alunos	Nº turmas	Média A/T			
Escola 1	-	-	-	-	-	-	48	03	16	48	03	03
Escola 2	-	-	-	-	-	-	80	04	20	80	05	04
Escola 3	-	-	-	26	02	07/19	36	01	36	62	04	03
Escola 4	-	-	-	15	01	15	60	04	15	75	05	05
Escola 5	04	01	04	10	01	10	14	02	14	28	05	04
Escola 6	06	01	06	15	02	15	09	01	09	30	07	04
Escola 7	-	-	-	11	01	11	10	01	10	21	03	02

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística 2002.

A/T = Média Aluno/Turma

Observando a distribuição da matrícula na Educação Infantil Privada

A Tabela 3.42 oferece subsídios para análise a respeito do comportamento da Educação Infantil, na esfera privada.

Observa-se, também, nas Instituições de Educação Infantil privadas, redução do número de alunos. Este comportamento leva as escolas a provocarem congestionamento em algumas turmas, em detrimento da observância da Legislação de Educação Infantil, que estabelece o número de alunos por turma (conforme Subsídios para Credenciamento e Funcionamento de Educação Infantil; maio de 1998).

Professores das Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada

A Tabela 3.43 permite conhecer o nível de formação dos professores que respondem diretamente pela educação de crianças de zero a seis anos.

Tabela 3.43

Professores da Educação Infantil segundo habilitação, na rede privada: Joaçaba-SC, 2002.

Habilitação	Nº professores
Não habilitado	05
Ensino Médio (magistério)	04
Ensino Médio mais adicional	01
Ensino Médio (outro)	05
Licenciatura Plena na área	08
Especialização na área	09
Total	32

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002.

O instrumento de Pesquisa nº 01 – Questionário, na questão e gráfico 14, também explorou a condição “habilitação”, dos profissionais que atuam nesta etapa. Há que se continuar investindo na formação continuada do docente desta área.

3.7.4 Sobre os profissionais da educação mantidas pelo Poder Público Municipal

O Sistema Municipal de Educação de Joaçaba possui, conforme consta também no Capítulo 2, 208 Profissionais de Educação distribuídos nas categorias de Professores Efetivos e Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT).

Observe-se a Tabela 3.44 para conhecer a distribuição dos profissionais em atividades de docência nas escolas.

Tabela 3.44

Professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, em atividade de docência : Joaçaba-SC , 2002.

Escolas	Ensino Fundamental		Educação Infantil	Total
	1ª à 4ª Série	5ª à 8ª Série		
Escola A	7	-	1	8
Escola B	4	7	2	13
Escola C	6	-	1	7
Escola D	4	7	2	13
Escola E	3	-	1	4
Escola F	5	-	1	6
Escola G	14	19	4	37
Escola H	3	-	1	4
Escola I	2	-	1	3
Escola J	-	-	1	1
Escola L	-	-	1	1
Escola M	-	-	1	1
Escola N	-	-	1	1
Escola O	-	-	32	32
Total	48	33	50	131

Fonte: Prefeitura Municipal / SME / Estatística / 2002.

Cabe mencionar que os demais profissionais da educação exercem funções de assessorias técnicas pedagógicas no SME e escolas (Direção, secretaria, coordenação pedagógica).

As Tabelas 3.45 e 3.46 apresentam um demonstrativo sobre a escolarização dos profissionais da educação em atividades docentes.

Tabela 3.45

Habilitação dos Professores do Ensino Fundamental em atividades docentes nas escolas municipais: Joaçaba-SC, 2002

Habilitação	Nº professores
Pós-Graduação – especialização	41
Licenciatura Plena na área	21
Ensino Médio	19
Total	81

Fonte: Prefeitura Municipal / SME / Estatística / 2002.

Tabela 3.46

Habilitação dos professores de Educação Infantil em atividades docentes nas escolas municipais: Joaçaba-SC, 2002.

Habilitação	Nº de Professores
Pós-Graduação – especialização	14
Licenciatura Plena na área	11
Ensino Médio	25
Total	50

Fonte: Prefeitura Municipal / SME / Estatística / 2002.

Acompanhando o processo de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Poder Público Municipal

As tabelas a seguir permitem acompanhar o processo evolutivo de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, no Sistema Municipal de Educação, de Joaçaba.

Tabela 3.47

Pessoal do magistério público municipal por cargo: Joaçaba-SC, 1998 -2001.

Cargo	Habilitação	Quantidade de Cargos
Professor I	Habilitação de 2º grau ou equivalente, específico para Magistério.	13
Professor III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de duração plena, área do Magistério.	09
Professor IV	Habilitação obtida em curso de nível superior, de duração plena, área do Magistério, e curso de pós-graduação na área de Educação em nível de especialização.	30
Total		52

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/ 2002.

A Tabela 3.47 apresenta o quadro de pessoal do magistério público municipal no período de 1998 a 2001. Neste período o quadro do magistério público municipal permaneceu estável, não ocorrendo alterações (licenças, aposentadorias, ingressos, etc). Observa-se a existência de considerável número de profissionais da educação com habilitação em nível superior e pós-graduação em nível de especialização. Condição permanente nos anos mencionados.

A Tabela 3.48, referente ao pessoal do magistério público municipal, em março de 2002, já apresenta evolução quanto à formação continuada e a observância dos preceitos legais pelo Poder Público Municipal. Os dados da Tabela demonstram redução do número de profissionais da educação com habilitação de Ensino Médio e crescimento

dos habilitados em curso superior e pós-graduação. Observa-se também o ingresso por concurso de profissionais com habilitação superior.

Tabela 3.48

Pessoal do magistério público municipal por cargo: Joaçaba-SC, março de 2002.

Cargo	Habilitação	Quantidade de Cargos
Professor I	Habilitação de 2º grau ou equivalente, específico para Magistério.	12
Professor III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de duração plena, área do Magistério.	81
Professor IV	Habilitação obtida em curso de nível superior, de duração plena, área do Magistério, e curso de pós-graduação na área de Educação em nível de especialização.	32
Total		125

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002.

A Tabela 3.49, dos cargos do magistério público municipal a extinguir quando vagarem, no período de 1998 a 2001, apresenta 06 (seis) professores não habilitado neste ínterim.

Tabela 3.49

Cargos do magistério público municipal a extinguir quando vagarem: Joaçaba-SC, 1998- 2001

Cargo	Habilitação	Quantidade de cargos
Professor não habilitado	2º grau ou equivalente	06
Total		06

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/ 2002.

A Tabela 3.50 representa a participação dos profissionais de educação nos programas de formação continuada.

Tabela 3.50**Cargos do magistério público municipal a extinguir quando vagarem: Joaçaba-SC, março de 2002**

Cargo	Habilitação	Quantidade de cargos
Professor não habilitado	2º grau ou equivalente	02
Total		02

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/2002.

Tabela 3.51**Cargos de professores admitidos em caráter temporário: Joaçaba-SC, 1998- 2001**

Cargo	Habilitação	Quantidade de Cargos
Professor não Habilitado – ACT	2º grau ou equivalente	12
Professor ACT I	Habilitação 2º grau ou equivalente específico para Magistério, obtidas em, no mínimo 3 séries ou cursos equivalentes.	21
Professor ACT II	Habilitação obtida em curso de nível superior de duração curta, área do Magistério.	01
Professor ACT III	Habilitação obtida em curso de nível superior de duração plena, área do Magistério.	61
Total		95

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/Estatística/ 2002.

Tabela 3.52

Cargos de professores admitidos em caráter temporário: Joaçaba-SC, março de 2002

Cargo	Habilitação	Quantidade de Cargos
Professor não Habilitado – ACT	2º grau ou equivalente	30
Professor ACT I	Habilitação 2º grau ou equivalente específico para Magistério, obtidas em, no mínimo 3 séries ou cursos equivalentes.	16
Professor ACT III	Habilitação obtida em curso de nível superior de duração plena, área do Magistério.	35
Total		81

Fonte: Prefeitura Municipal /SME/Estatística/2002.

Projeção para 2003 demonstra o investimento do SME na formação continuada do Profissional da Educação.

Relação de Professores da rede municipal para 2003

Professores Efetivos, Pós-Graduados:	75
Professores Efetivos, Licenciados:	39
Professores Efetivos Cursando Faculdade:	26
Total:	140
Professores ACT, Pós-Graduados:	12
Professores ACT, Licenciados:	23
Professores ACT, Cursando Faculdade:	20
Professores ACT, com Magistério:	03
Total:	58

Em síntese pode-se constatar o investimento do Poder Público Municipal na formação continuada dos Profissionais da Educação. O alto grau de formação docente na Educação Infantil e Ensino Fundamental, séries iniciais é maior do que o da formação docente do Ensino Fundamental, séries finais. Justifica-se, pois os programas e convênios de capacitação contemplavam a formação docente do Ensino Fundamental, séries iniciais, conforme descrição no Capítulo 2, item 2.4.5.

A prioridade na oferta de vagas do Poder Público Municipal até 1999 era para o Ensino Fundamental, séries iniciais. Somente 02 (duas) Escolas ofertavam Ensino Fundamental, séries finais. A ampliação gradativa do Ensino Fundamental, séries finais deu-se a partir de 1999, conforme aprovação do Conselho Municipal de Educação.

3.7.5 Os Recursos Financeiros e as fontes de financiamento da educação no município – uma evolução recente.

Conforme dito no capítulo 2, item 2.4.6, as fontes de financiamento da educação no município são a receita de impostos próprios e a receita de transferências de impostos arrecadados pela União e pelo Estado.

Ainda mencionado, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, com seu caráter redistributivo, estipula que 15% dos valores do FPM, da cota municipal de ICMS e de IPI, Exportação, pertencentes ao município, passam a compor o Fundo, os quais agregados aos recursos aportados pelo Estado serão redistribuídos entre o Estado e os municípios conforme matrícula do Ensino Fundamental, regular.

Nos quadros seguintes resumem-se os recursos do FUNDEF, no período de 1999* a 2002, acompanhando-se o movimento evolutivo.

* Os resultados oficiais do FUNDEF aparecem nas estimativas a partir de 1999.

Quadro 8

Demonstrativo do FUNDEF: Joaçaba-SC, 1999- 2002

Ano Exercício	Matrícula Censo Escolar	Arrecadação Municipal Anual	Dedução para Formação do Fundo					Receita Anual do Fundo	%		
			FPM	LC 87	ICMS	IPI	TOTAL		MDE/A	C/A	% Relação 1999
1999	1.150	13.679.927,79	-	-	-	-	978.333,83	520.125,05	3,8	-	-
2000	1.475	14.972.856,92	-	-	-	-	1.091.350,50	718.680,62	4,8	38,2	38,2
2001	1.639	16.006.032,05	-	-	-	-	1.232.167,68	1.076.874,41	6,7	49,8	107,0
2002	1.798	17.535.897,57	627.474,32	30.574,08	828.056,29	38.004,50	1.524.109,19	1.439.736,85	8,2	33,7	176,8

Fonte: INEP/Censo Escolar/Prefeitura Municipal/SAF/Estatística/2002.

Sigla: MDE/A = Investimento na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Anual

C/A = Crescimento Anual do Fundo

Quadro 9

Demonstrativo das transferências do FUNDEF para valorização do magistério: Joaçaba-SC, 1999-2002.

Ano Exercício	Arrecadação Municipal Anual	Transferência FUNDEF – Valorização Magistério	%	
			Aplicação	C/A
1999	13.169.927,79	520.125,05	3,8%	-
2000	14.972.856,92	718.680,62	4,8%	+ 38,2%
2001	16.006.032,05	1.076.874,41	6,7%	+ 49,8%
2002	17.535.827,57	1.439.736,85	8,2%	+ 33,7%

Fonte: Prefeitura Municipal/SMAF/Estatística/2002.

C/A= Crescimento ano a ano.

Tabela 3.53

Comparativo das Matrículas do Ensino Fundamental: Joaçaba-SC, 1997-2002

1997					1998					1999					2000				
Estadual		Municipal		Total de Alunos	Estadual		Municipal		Total de Alunos	Estadual		Municipal		Total de Alunos	Estadual		Municipal		Total de Alunos
Nº de Alunos	Part. %	Nº de alunos	Part. %		Nº de Alunos	Part. %	Nº de alunos	Part. %		Nº de Alunos	Part. %	Nº de Alunos	Part. %		Nº de Alunos	Part. %	Nº de Alunos	Part. %	
553.911	62,3	334.883	37,7	888.794	551.373	60,9	353.917	39,1	905.290	538.634	59,5	366.752	40,5	905.386	526.621	58,0	381.638	42,0	908.259

2001					2002(1)				
Estadual		Municipal		Total de Alunos	Estadual		Municipal		Total de Alunos
Nº de Alunos	Part. %	Nº de alunos	Part. %		Nº de Alunos	Part. %	Nº de alunos	Part. %	
499.608	56,1	390.860	43,9	890.468	480.667	54,1	408.151	45,9	888.818

Fonte: MEC (Censo Escolar)/2002

O salário-educação, também argumentado no Capítulo 2, item 2.4.6., é a contribuição social recolhida pelas empresas, constituindo uma fonte adicional de financiamento da educação vinculada à manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental público. No Município de Joaçaba, apresenta a estimativa relacionada abaixo, correspondente ao período 1999 a 2002.

Quadro 10

Rateio dos recursos da quota do salário-educação destinada ao município de Joaçaba: 1999-2002.

Ano	Rateio da quota do salário-educação/ Ano/ destinada ao município de Joaçaba.	% Ano a Ano	% Base 99
1999	R\$ 34.300,80	-	-
2000	R\$ 66.607,35	94,2	94,2
2001	R\$ 99.226,73	49,0	189,3
2002	R\$ 154.890,71	56,1	351,6

Fonte: Prefeitura Municipal/SMAF/Estatística 2002.

Como conhecido em Capítulo anterior, ítem 2.4.3, a alimentação escolar é um programa suplementar de apoio ao Ensino Fundamental público, financiado com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos do orçamento municipal, mais os recursos orçamentários da União e os específicos da Seguridade Social (Salário-educação), que financiam programas executados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o FNDE transfere recursos financeiros para o município, com base no número de alunos levantados no Censo Escolar, para atendimento dos alunos da rede municipal e estadual.

A evolução do Programa Merenda Escolar, em Joaçaba, segundo dados oficiais registrados na Prefeitura e SME/Estatística, a partir de 1997 é a seguinte:

Quadro 11

Demonstrativo do Programa de Merenda Escolar: Joaçaba-SC, 1997-2002.

Ano	Nº alunos atendidos	Despesa com merenda escolar-Anual	Transferência de recursos financeiros-União	%	% Base 97
1997	3.304	R\$ 98.505,01	R\$ 82.200,00	-	-
1998	3.984	R\$ 114.710,64	R\$ 72.140,00	-12,21	12,2
1999	3.916	R\$ 155.771,30	R\$ 107.230,00	48,6	30,5
2000	4.219	R\$ 157.765,85	R\$ 113.482,00	5,8	38,1
2001	4.400	R\$ 137.266,92	R\$ 115.686,00	1,9	40,7
2002	4.527	R\$ 138.678,82	R\$ 109.536,00	-5,3	33,3

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/SMAF/Estatística 2002.

O transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, em Santa Catarina, é feito na sua integralidade pelos municípios, inclusive para alunos da rede estadual. Esta movimentação, em Joaçaba, apresenta-se como segue:

Quadro 12

Programa de Transporte Escolar: Joaçaba, 1997-2002.

Ano	Alunos atendidos pelo Programa				Despesas com transporte escolar	Observações
	Municipal	Estadual	Outro	Total		
1997	-	-	-	243	R\$ 195.004,47	-
1998	-	-	-	287	R\$ 239.262,89	-
1999	-	-	-	262	R\$ 217.818,11	Terceirização com 3 rotas
2000	-	-	-	317	R\$ 297.054,76	Terceirização com 3 rotas
2001	462	501	23	986	R\$ 477.024,97	Terceirização com 10 rotas
2002	521	435	08	964	R\$ 501.238,64	Terceirização com 13 rotas

Fonte: Prefeitura Municipal/SME/SMAF/Estatística/2002.

3.7.6 A atuação do Conselho Municipal de Educação.

O Capítulo 2, item 2.4.7. apresenta um breve relato sobre o Conselho Municipal de Educação, de Joaçaba, mencionando que tramita na Procuradoria Municipal proposta de alteração da legislação deste Conselho. Para conhecimento registramos algumas alterações propostas:

Lei nº 2.339, de 22 de março de 1996, institui o Conselho Municipal de Educação – CME:

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação compõe-se de:

- I. 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II. 01 representante da 09ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação;
- III. 01 representante das Associações de Pais e Professores, representativos das três redes de Ensino;
- IV. 01 representante da Câmara de Vereadores;
- V. 01 representante das Comunidades Escolares de cada rede de ensino;
- VI. 01 representante da UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina;

Proposta de Alteração:

- I. 01 representante do Órgão Regional de Educação Estadual;
 - II. 01 representante do Ensino Superior;
 - III. 02 representantes do Órgão Municipal de Educação;
- 09 representantes das Comunidades Escolares sendo: 03 representantes da rede municipal de ensino, 03 representantes da rede estadual de ensino e 03 representantes da rede privada de ensino.
- § 1º Os representantes da rede privada de ensino, mencionados no inciso IV, do Art. 3º, serão indicados pelas Entidades Representativas e escolhidos em assembléia, previamente convocada e coordenada pelo Conselho Municipal de Educação, anteriormente a eleição da presidência, para que desta possam participar;

Justificativa da proposta de alteração do Artigo 3º

- a) Adequação dos termos utilizados na redação do texto;
- b) Eliminar a representatividade da Câmara de Vereadores. O vereador é eleito por voto para representar o povo. Legalmente já possui representação;
- c) Fortalecer a representatividade das três esferas e a presença de pais e professores no Conselho.

Art. 25 Para elaboração de atos a serem submetidos ao Plenário, o Conselho Municipal de Educação disporá, dentre outros que venham a ser criados das seguintes Comissões Permanentes:

- I. Comissão de Educação Infantil;
- II. Comissão de Ensino Fundamental;
- III. Comissão de Ensino Médio;
- IV. Comissão de Legislação;

Proposta de Alteração:

Art. 25 Para elaboração de atos a serem submetidos ao Plenário, o Conselho Municipal de Educação disporá, dentre outros que venham a ser criados das seguintes Comissões Permanentes:

- I. Comissão de Educação Infantil;
- II. Comissão de Ensino Fundamental (séries iniciais);
- III. Comissão de Ensino Fundamental (séries finais);
- IV. Comissão de Ensino Médio;
- V. Comissão de Legislação;

§ 1º A fim de desincumbir-se de encargo não específico das Comissões Permanentes, pode o Presidente constituir Comissão Especial para tarefa determinada.

§ 2º A Comissão Especial estará automaticamente dissolvida, uma vez concluída a tarefa de que foi incumbida;

§ 3º A Comissão de Projetos Educacionais, terá caráter de Comissão Especial e será constituída sempre que necessário.

Justificativa da proposta de alteração do Artigo 25:

- a) Introduzir a Comissão de Ensino Fundamental, séries finais, para melhor trânsito, tramitação e encaminhamento dos processos pertinentes;
- b) Disponibilizar flexibilidade entre as Comissões e livre trânsito entre os Conselheiros que poderão, conforme área de atuação, participar quer da Comissão Especial ou Comissão de Projetos Educacionais. Esta abertura também possibilitará maior autonomia aos Conselheiros.

Art. 31-O Conselho disporá de 02 Consultores Técnicos, especialistas em educação, a quem competirá:

- I. Realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento legal dos pareceres dos membros do Conselho;
- II. Assessorar as comissões do Conselho;
- III. Incumbir-se das tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
- IV. Participar e opinar nas sessões do Conselho, quando convocado, sem direito ao voto;
- V. Atender às solicitações de informações dos Conselheiros, fornecendo pareceres escritos, sempre que solicitados, dentro dos prazos concedidos.

Proposta de alteração:

Art. 31- O Conselho disporá de Consultores Técnicos, especialistas, a quem competirá:

(... mesmo teor anterior)

Art. 32- Além de 01 Consultor Técnico, especialistas em Educação, indicado pelo Conselho Municipal de Educação, as Entidades abaixo indicarão 01 membro para compor a Consultoria Técnica:

- I. OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
- II. ACM – Associação Catarinense de Medicina;
- III. ABO – Associação Brasileira de Odontologia;

- IV. CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- V. CRP – Conselho Regional de Psicologia;
- VI. E outros que o Conselho julgar necessário.

Justificativa da proposta de alteração do Artigo 31 e criação do Artigo 32:

O Conselho Municipal de Educação dispunha apenas de Consultores Técnicos, especialistas em educação. A nova proposta contempla outros profissionais para comporem a Consultoria Técnica do Conselho, atendendo quando necessário, objetivando além da contribuição a participação da sociedade civil nas decisões educacionais do município.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por várias ocasiões durante o estudo mencionou-se que, para atender as disposições que claramente preconizam a expansão e a melhoria da qualidade de ensino, é necessário saber das condições institucionais e pedagógicas para sua viabilização. Esta pesquisa é uma contribuição à compreensão da realidade de um sistema e toma como postulado a noção de que nesta democratização das oportunidades educacionais ainda requer a ampliação do acesso à Educação Infantil e a oferta de condições para a conclusão universal do Ensino Fundamental.

O objetivo central desta pesquisa foi, portanto, oferecer um diagnóstico da educação no Sistema Municipal de Ensino de Joaçaba-SC.

Conquanto as limitações metodológicas e interpretativas, considera-se que a pesquisa poderá ser útil para estudos semelhantes sobre outras realidades regionais, ou investigações mais aperfeiçoadas e complexas que proporcionem dados mais minuciosos e perspectivas longitudinais e/ou correlacionais. A apresentação do referencial teórico-conceitual e do detalhamento metodológico poderá, espera-se, ensejar a crítica e o debate construtivo de uma terminologia deste campo, sob o novo ordenamento legal da educação brasileira, bem como dos métodos mais adequados para exercício desta natureza.

De outra parte, os interesses sempre manifestados dos dirigentes educacionais e membros dos conselhos normativos e fiscalizadores de disporem de indicadores para a definição de políticas, padrões e critérios pertinentes à expansão, institucionalização e gestão democrática, com vistas à garantia do direito a educação de qualidade e à equalização das oportunidades impellem a investigação, como a ora realizada, que ofereça à comunidade dados e informações sistematizadas, para que a construção do

projeto democrático de educação de Joaçaba possa evoluir e corresponder às expectativas geradas com a sua criação legal.

Não obstante, retomando as questões centrais que nortearam a investigação e os objetivos gerais e específicos propostos inicialmente para este trabalho, apresentam-se, a seguir, algumas considerações para encaminhamentos de ordem político-administrativa, pedagógica e também para futuros estudos.

4.1 Reflexões sobre a dimensão do diagnóstico

A intenção de conhecer e avaliar a dinâmica de funcionamento da educação na esfera municipal de Joaçaba derivou das crescentes definições das políticas públicas contemporâneas e da importância assumida pelo “Município” na reorganização do Estado brasileiro, com claras implicações no setor da educação. Em que pese o quadro de reformas, incidindo no Ensino Fundamental e repercutindo sobre a Educação Infantil, a partir de normativas federais mas com conseqüências em normas estaduais e municipais, este estudo, como já dito, não dá conta de uma perspectiva longitudinal. É oportuno, portanto, registrar a importância da continuidade de estudos desta natureza no município. Só então será possível uma avaliação sempre atualizada das novas medidas normativas em termos de sua efetividade. Aponta-se a necessidade de que o avanço neste processo analítico seja permanente, tecido sobre conceitos devidamente embasados e explicitados, sob forma de indicadores ou termos constitutivos dos instrumentos de planejamento e controle.

Conquanto as informações dos dados municipais sejam identificáveis com relativa facilidade na leitura, foram observados casos em que os informantes da amostra tiveram dificuldades para oferecer dados corretos ou até obter acesso aos mesmos. A análise do instrumento de pesquisa 1- Questionário, no Capítulo 3, item 3.6, evidencia este limite. Neste caso, para preencher os campos de informação ou verificar a sua veracidade, além da opinião da amostra, foram consultados documentos e bancos de dados do IBGE, INEP e Secretaria de Estado da Educação/SC.

4.2 Sobre a Secretaria Municipal de Educação

No Capítulo 2, item 2.4.8, comenta-se que o Sistema Municipal de Educação de Joaçaba, hoje, possui um processo de organização institucional e legal já estabelecido, mas que precisa ser bastante aperfeiçoado, em compromisso com questões referentes à relação entre demanda e oferta de Educação Básica, organização político-normativa e pedagógica das escolas e à definição de diretrizes e estratégias pertinentes à expansão da oferta, à institucionalização e à gestão democrática deste sistema.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação, órgão executivo, com atribuições de planejamento, coordenação, execução, administração, supervisão, avaliação e aquelas definidas em lei própria (Art. 5º, da Lei nº 30/97 Lei do Sistema), gerir estas questões educacionais, aprimorando o Sistema Municipal de Educação.

Observando a Tabela 2.3, referente ao atendimento de escolaridade no Município em 2002, no Capítulo 2, verifica-se o crescimento considerável na rede municipal de Joaçaba. Os dados relativos à matrícula, já no Capítulo 3, Tabelas 3.32 a 3.36 e gráficos 25 a 29, apresentam um percentual evolutivo de 11%, no período de 1998 a 2002.

Isto posto, convém destacar aspectos analisados nos instrumentos de pesquisa e tecer considerações pertinentes ao órgão executivo da educação municipal.

O instrumento de pesquisa 1 – Questionário, no que se refere às opiniões dos respondentes e aos dados dos estabelecimentos analisados no Capítulo 3, sugere ao órgão executivo de Educação o desenvolvimento de projetos educacionais para o município, articulando os setores públicos e privados. É oportuno também ressaltar a importância de pesquisas diagnósticas referentes à realidade educacional do Município.

Ainda no Capítulo 3, as opiniões dos respondentes, precisamente na questão 25 do instrumento de pesquisa 1, afirmam que o Município é pioneiro na organização de seu sistema de ensino. Manifestam que o Sistema Municipal de Educação apresenta encaminhamentos para a melhoria do ensino e desenvolvimento do processo educacional, que o sistema como um todo é bom e que está em constante adequação e reestruturação. Sugerem trabalhar a consciência coletiva desvinculando o sentimento político-partidário das ações educacionais, que por vezes impedem a manifestação da capacidade criativa da comunidade escolar. E que a Secretaria Municipal de Educação deve continuar investindo no aperfeiçoamento dos profissionais da educação, com a

finalidade de eliminar discursos e práticas retrógradas; na infra-estrutura e tecnologia da rede de ensino; na otimização dos recursos destinados à educação.

Consultando registros e documentação constata-se que o órgão executivo de educação municipal está em consonância com os preceitos legais, devendo, no entanto, desenvolver mais a gestão participativa, com amplo envolvimento da comunidade educativa e da sociedade externa, com o objetivo de promover o eficiente funcionamento e a integração escola-comunidade.

Seria importante tornar pública a estrutura do Sistema Municipal de Educação e as ações através desta realizadas, por meio de programas de veiculação de informações aos servidores municipais (professores, funcionários da Prefeitura e cargos comissionados), a comunidade educativa (Conselheiros de Educação, APP, Diretores de Escolas Particulares) e à sociedade externa (Conselheiros do Direito da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Vereadores) e outras entidades. A Lei nº 30/97, do Sistema Municipal de Educação de Joaçaba, em seus Art. 76, 77, 78 e 79, prevê a criação do Colegiado Educacional com o objetivo de analisar e propor Políticas Educacionais para o Município:

Art. 76 – O Município poderá estimular a criação do Colegiado Educacional com o objetivo de analisar e propor políticas Educacionais para o Município.

Parágrafo único – Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação do Colegiado Educacional.

Art. 77 – O Colegiado será constituído por profissionais da Educação, das unidades públicas oficiais e privadas do Município.

Art. 78 – Ao Colegiado compete, além de outras atribuições fixadas pelo Conselho Municipal de Educação:

- a) Articular proposta metodológica para o município;
- b) Indicar estratégias adequadas à consecução da proposta
- c) Propor e acompanhar projetos de pesquisa para diagnosticar a realidade educacional do Município;
- d) Sugerir programas de capacitação dos profissionais da Educação.

Art. 79 – O colegiado Educacional funcionará nos estabelecimentos de ensino das redes afetas ao Sistema Municipal de Ensino, constituído de forma a assegurar a participação de representantes de professores e alunos, bem como da comunidade externa, com o objetivo de colaborar para o eficiente funcionamento e integração escola-comunidade.

A Secretaria Municipal de Educação, enquanto órgão executivo poderá ampliar discussões que possibilitem a veiculação deste postulado, conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação, órgão deliberativo, normativo e consultivo.

Na estrutura da Secretaria de Educação, faz-se necessário avaliar, uma vez constituído sistema próprio de ensino, se Cultura, Esporte e Eventos, universos de natureza e significados distintos, devam permanecer sob a mesma Secretaria Municipal. Especialmente agora que a Educação assume maior amplitude no município com a Educação Infantil e diversas modalidades de ensino como a Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena.

Inegavelmente, tem-se constatado o esforço progressivo dos dirigentes político-educacionais do município de Joaçaba em consolidar o compromisso educacional, legitimando a opção pela instituição de um sistema de ensino próprio.

Acredita-se que a persistência dos educadores, pela institucionalização e concretização de princípios, metas e objetivos já preconizados, possa gradativamente suprir as carências ainda pertinentes.

4.3 Sobre as Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal

Nas instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal observa-se a organização político-pedagógica em ascensão. Os registros da pesquisa, especificamente do instrumento de pesquisa 1 – Questionário, no Capítulo 3, item 3.6, informam processo crescente de estruturação dos estabelecimentos de ensino.

Com referência à construção do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e dos Conselhos Deliberativos, consta estarem em fase de elaboração na maioria dos estabelecimentos. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer, em seu plano de ação, cronogramas de atendimento e assessoria aos estabelecimentos, com a finalidade de dar conta destes preceitos.

Ao tratar-se da infra-estrutura das escolas municipais, encontram-se os estabelecimentos em condições satisfatórias para manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme avaliação registrada nos dados dos estabelecimentos, no Capítulo 3, item 3.7.2. A organização de projetos educacionais onde estejam contempladas a revitalização das unidades escolares e a ampliação de serviços (supervisão escolar, orientação educacional, psicólogo, informática, coordenações pedagógicas, bibliotecas),

com metas a curto, médio e longo prazo é importante. Estas sugestões foram relatadas pelos respondentes da amostra, nas questões 03 e 25, do instrumento de pesquisa. 1- Questionário, no Capítulo 3.

Explorando o contexto das escolas e o comportamento da realidade, especificamente referente à distribuição de alunos, professores e turmas, em cada série do Ensino Fundamental (Tabelas 3.37 e 3.38 do Capítulo 3), o sistema de ensino de Joaçaba possui escolas apresentando superlotação (escola central) e outras com número reduzido de alunos (poucos alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, reduzindo ainda mais e gradativamente nas séries finais).

Cabe um estudo sobre a localização dos estabelecimentos, a população estudantil e a ocupação adequada de cada instituição, bem como a utilização do trabalho docente. Alguns respondentes do opinonário sugeriram o sistema de zoneamento, aplicado na rede estadual de ensino, onde as escolas somente aceitam matrículas de alunos nas zonas delimitadas, residentes na abrangência desta demarcação. Contudo, importa reconhecer que este procedimento estabelece unicamente princípios de organização e distribuição da população estudantil, com a finalidade de evitar congestionamento nas unidades escolares, mas que há quem considere que não pode ter cunho obrigatório, respeitando o direito constitucional de acesso e permanência do aluno à escola que lhe condizer. Será importante avaliar a aplicabilidade desta proposição e de outras propostas, cuja flexibilidade permita adequar satisfatoriamente esta realidade.

Já a Educação Infantil não apresenta congestionamento nas escolas, mas um reduzido número de crianças em algumas pré-escolas (observe-se a Tabela 3.39), o que traz implicações para elevados custos por aluno. A política de acesso à Educação Infantil, no Município, procura atender à necessidade da comunidade municipal, permitindo a abertura de escolas nas localidades, em decorrência da carência da população.

Seria oportuna a mobilização do órgão executivo municipal de educação, integrando a Secretaria e o Conselho Municipal de Educação, no intuito de promover ações conjuntas com a sociedade civil no planejamento de projetos que viabilizem a criação de outros Centros de Educação Infantil em parceria o poder público municipal e iniciativa privada, suprimindo a demanda advinda da classe trabalhadora.

4.4 Sobre as Instituições de Educação Infantil mantidas pela Iniciativa Privada

As instituições de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada gozam de infra-estrutura adequada, com um bom número de profissionais a serviço desta etapa, aproximando-se do modelo estabelecido no documento do Conselho Nacional de Educação (subsídios para credenciamento de Educação Infantil/maio/1998). Observem-se os dados dos estabelecimentos no capítulo 3, item 3.7.3 e as Tabelas 3.42 e 3.43. Em atenção aos preceitos legais enfatiza-se, no entanto, o aprimoramento dos profissionais da educação ainda não habilitados na área, a qualificação dos diretores de estabelecimento, a adequação do número de alunos e atendentes em algumas escolas.

Também são oportunos estudos, com as mantenedoras e sindicatos, sobre planos de cargos e salários aos seus funcionários.

4.5 Sobre os Profissionais da Educação nos estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal

É oportuno observar o esforço do Poder Público Municipal de Joaçaba pela qualificação de seus profissionais da educação. Os programas desenvolvidos e os dados (Quadros 4, 5 e 6 e Tabelas 2.5 a 2.7 e 3.44 a 3.52) comprovam esta realidade.

Para que seja garantida a valorização dos profissionais da educação, relembra-se o cumprimento dos preceitos estabelecidos no Art. 67 da LDB, já priorizados como metas pela educação neste município. Portanto, cabe definir o plano de cargos e salários, garantindo remuneração condizente com a profissão, cursos de aperfeiçoamento e atualização permanentes, como forma de valorização dos profissionais da educação. Continuar oportunizando o acesso aos cursos de Ensino Superior, garantindo a formação de pessoal habilitado para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, concentrando o esforço também para a formação docente das séries finais do Ensino Fundamental, pois na Tabela 2.1, confirma-se o alto grau de formação docente na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental. Assim como proporcionar, através de programas de capacitação, condições para que o professor desenvolva o hábito de pesquisa.

4.6 Os Recursos Financeiros da Educação Municipal

Conforme dito em Capítulo anterior, as principais fontes de financiamento da educação municipal são a receita de impostos e a contribuição social do salário – educação. O Município de Joaçaba vincula 25% da receita de impostos municipais à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme Constituição Federal. O FUNDEF, como dito também, tem proporcionado significativa ampliação de recursos e segundo dados da Estimativa dos recursos do FUNDEF/02, a previsão para 2003 é de ganho para o município de Joaçaba (ver Tabelas 3.53 e Quadros 8 a 14).

Se a receita de impostos é a base sobre a qual se garantem os recursos para a educação, é interessante que o Município institua imposto diretamente arrecadado e possua mecanismos de fiscalização de sua cobrança, pois quanto maior a receita total de impostos, mais recursos estarão disponíveis para a educação escolar. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo (Art. 4º da Lei nº 9424/96) é a instância de controle interno, mas que conta com o controle externo direto. Por isso sua composição deve contemplar, pelo menos, os responsáveis pela gestão do ensino, os profissionais da educação e a comunidade de pais e alunos. A atuação do Conselho será essencial para fiscalizar à correta aplicação dos recursos. A sociedade representada por qualquer cidadão ou entidade civil, também é competente para examinar a prestação de contas municipal.

Muitos municípios aumentaram, através de dispositivos contidos na sua Lei Orgânica, a cota mínima de 25% e nada impede que o município de Joaçaba venha a aumentar esse percentual, na medida em que se constate que a universalização ou expansão do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, com padrão de qualidade, exija maior volume de recursos financeiros. Esta é uma questão de vontade política.

4.7 Sobre o Conselho Municipal de Educação

No que se refere ao Conselho Municipal de Educação, cabe destacar o esforço decisivo deste instrumento na construção e institucionalização do sistema próprio de ensino de Joaçaba, integrando mecanismos locais (públicos e privados) na melhoria do ensino e no fortalecimento da educação local.

Com o objetivo de aperfeiçoar ainda mais o trabalho realizado por este colegiado no município, é imprescindível o cronograma de visitas aos estabelecimentos de ensino que compõem o sistema, bem como programas de divulgação das ações do Conselho (palestras, seminários, conferências), suprindo-se a carência demonstrada pelos respondentes, conforme o instrumento de pesquisa 1-Questionário, questões de 20 a 23.

De outra forma, vale incentivar este instrumento de poder local a avançar no compromisso em prol da realização de uma gestão mais efetiva para a educação de Joaçaba. Neste sentido, basta que este colegiado cumpra o disposto no Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação:

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Educação, além de outras que possam vir a ser delegadas:

- I. Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à educação e ao ensino;
- II. Elaborar diretrizes educacionais em seu âmbito;
- III. Analisar e emitir pareceres sobre o Plano Municipal de Educação;
- IV. Acompanhar a elaboração, aplicação e a suplementação de recursos a serem destinados à Educação no Município;
- V. Aprovar o Regimento, o Calendário e o Currículo comuns às escolas;
- VI. Autorizar a criação de escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio na rede municipal e de Educação Infantil na rede privada;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório de atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII. Acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para seu atendimento;
- IX. Acompanhar o projeto político pedagógico das escolas;
- X. Incentivar a integração das redes de ensino municipal, estadual, federal e particular, no âmbito do município;
- XI. Emitir pareceres sobre questões de natureza educacional, sempre que lhe forem submetidos a apreciação, dentro do âmbito de sua competência.

4.8 Considerações Finais

Em um sistema de ensino comprometido com uma gestão democrática todos se realizam com os sucessos obtidos, responsabilizam-se pelos insucessos e empenham-se em superá-los.

Os sistemas educacionais ainda não consolidaram mecanismos próprios de sustentação. Essa fragilidade estrutural tem atingido a credibilidade do setor municipal de administração da educação e sua recuperação exigirá esforços redobrados dos

dirigentes municipais. Nestes últimos anos, inúmeros projetos educacionais foram iniciados e raramente concluídos, em decorrência direta ou indiretamente da instabilidade política e econômica das últimas décadas ou por falta de consistência operacional.

Nos diversos níveis de governo é elevado o índice de rotatividade de seus dirigentes, o que gera inúmeras interrupções dos projetos educacionais. Os problemas de gestão do sistema educacional estão nas várias esferas do poder público. Contudo, há que salientar que desponta uma instância educativa com uma força inédita: o poder local, capaz de organizar propostas viáveis e concretas, articuladas com a luta pela escola pública, pela democratização do ensino e da sociedade.

Os dirigentes municipais de educação do Município de Joaçaba, ao decidirem pela institucionalização de um sistema próprio de ensino, também definiram os rumos de interferir na formulação de políticas próprias para o setor educacional. A vontade política coletiva de construir uma educação de qualidade para todos deve ser algo comum.

Face à oportunidade oferecida pelos resultados da dissertação, como espaço de reflexão e discussão, apresentar-se-á sugestões no sentido de viabilizar a melhoria da qualidade de ensino no Sistema Municipal de Educação de Joaçaba.

Nesta perspectiva, com referência ao **acesso e permanência**, propõe-se ampliar as unidades escolares nas regiões populosas, para o efetivo atendimento da demanda; conscientizar os pais no sentido de observar a obrigatoriedade da escolarização prevista em Lei; envolver a comunidade em busca de alternativas para que todos tenham acesso à escola; realizar periodicamente o Censo Escolar para verificar se ainda há população em idade escolar fora da escola; garantir na composição das turmas, os critérios definidos na legislação em vigor; estabelecer critérios padronizados de zoneamento em função da matrícula escolar; oportunizar e incentivar a inclusão social pela inclusão na escola regular, criando programas de atendimento especial a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, de forma integral e integrada.

O **sucesso escolar** é um desafio que deve ser encarado com seriedade. Tanto a permanência do aluno na escola quanto melhores condições de enfrentar o dia a dia são conseqüências do sucesso escolar. Sugere-se:

- Observar o número máximo de alunos por turma;

- Equipar as escolas com material didático e equipamentos adequados ao trabalho pedagógico, visando a qualificação do aluno, de modo a capacitá-lo para interagir e transformar o mundo que o cerca;
- Elaborar e avaliar permanentemente o Projeto Político Pedagógico que deverá conter as linhas de ação para a prática da escola como um todo, visando melhorar a relação entre professores e alunos, os conteúdos e as metodologias de ensino-aprendizagem, as relações da Escola com a Comunidade, tudo na perspectiva de permanência do aluno na escola;
- Reavaliar os conteúdos sugeridos na Proposta Curricular, definindo conteúdos mínimos por série ou ciclo;
- Aprimorar e ampliar projetos e programas de formação modularizados e/ou à distância, bem como implementar ações de pesquisa e desenvolvimento para uso de novas tecnologias;
- Incrementar projetos de alfabetização, formação inicial e contínua do cidadão, construindo como prioridade o desenvolvimento dos recursos humanos do setor educacional;
- Definir linhas de ação na Educação Infantil, que garantam os processos de interação e convivência das crianças e suas famílias com a escola, resgatando os valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Oferecer adequadas condições físicas, de materiais e equipamentos, para Educação Infantil.

No que se refere à **aprendizagem dos estudantes**, é necessário que se estabeleçam prioridades quanto ao tipo de conhecimento a ser trabalhado. É importante que o conhecimento seja significativo e com função social. Faz-se necessário a discussão e o planejamento do processo educacional de forma participativa e permanente, bem como mudanças e adequações na legislação do ensino, quando necessário.

Portanto, cabe ao Poder Público Municipal garantir o pleno funcionamento da estrutura física e dos materiais didáticos e agrupamentos necessários às Unidades Escolares e, para tal,

- Habilitar adequadamente e capacitar permanentemente os profissionais da educação, de forma que sejam capazes de desempenhar com qualidade e caráter científico o processo de ensino;
- Avaliar constantemente os aspectos metodológicos do processo ensino-aprendizagem, e dinamizar os conteúdos que deverão estar voltados para a elevação das condições de vida das crianças e jovens;
- Elaborar indicativos de qualidade de ensino que evidenciam as melhorias obtidas no processo ensino-aprendizagem, priorizando a socialização do saber.

É preciso reorganizar a **gestão escolar** de forma que o administrativo esteja a serviço do pedagógico, proporcionando assim a melhoria da qualidade de ensino.

A escola, como instituição, faz parte de um sistema onde os interesses comuns devem prevalecer sobre os individuais. Trabalhar coletivamente é algo a ser conquistado a médio e longo prazo, e exige a disponibilidade das pessoas envolvidas no processo de crescimento, mudança, e/ou transformação da escola e da sociedade. Através de uma administração colegiada pode-se garantir a participação de todos os segmentos da comunidade.

Tem valor político e pedagógico escolher participativamente os dirigentes educacionais, em todos os níveis, a partir de critérios bem definidos quanto a conhecimento, habilitação, competência técnica, compromisso político educacional e liderança democrática.

Atribuir ao Órgão Municipal de Educação e às unidades escolares crescente **autonomia** organizativa de natureza financeira e didático-pedagógica, propiciando inovações e sua integração no contexto local, sem perder de vista as diretrizes maiores.

Em que pese a imposição normativa legal, à época, os dirigentes municipais de educação de Joaçaba, ao decidirem pela instituição de um sistema próprio de ensino, conseqüentemente estabeleceram compromisso com a autonomia educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação, órgão executivo e o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, deliberativo e consultivo deste sistema de ensino, têm dado mostras deste desafio. Agora, parece ser o momento de dotar as unidades escolares de condições físicas e de pessoal que seja capaz e motivado para a autonomia das escolas.

A propósito, é fundamental também a discussão sobre autonomia das escolas públicas e a responsabilidade em assumirem publicamente uma identidade educacional comum.

No relacionamento sistema-unidade, em que os dirigentes busquem a implantação da autonomia, há necessidade de que se dêem conta do fato de que não são as estruturas organizacionais que conduzem às mudanças pretendidas. Quem, de fato, pode concretizar as transformações são sujeitos coletivos que lutam pela implantação das propostas. Dirigentes do sistema que buscam a implantação da autonomia vêem-se não apenas como planejadores e fiscalizadores do cumprimento de normas, mas como administradores e educadores a serviço da atividade principal do setor educacional, que é a efetivação do processo de ensino-aprendizagem de pessoas, nas dimensões da realização pessoal da cidadania e de trabalhadores em sociedade. A autonomia é conquista que ocorre mediante um processo de humanização; exige liberdade para que apareça a responsabilidade.

Conforme RIOS (Borges et al. 1993, p. 14):

Devemos refletir sobre o tema da autonomia como *projeto*. Ora, um projeto é algo que se constrói com vistas ao futuro – ele aponta para algo que está *por vir*. Nosso pressuposto é, então, o de que autonomia, assim como a liberdade, é algo a ser construído – não está dada, garantida já em nossa prática [Grifos da autora].

Um sistema de ensino pressupõe sujeitos coletivos interessados em sua manutenção e que, de forma democrática e pluralista, proponham seu próprio projeto e tornam-se interlocutores das autoridades do sistema e agentes de mudanças na própria política educacional, influenciando tomadas de decisão. É imprescindível expandir esta dimensão.

Para finalizar, pretendeu-se realizar a verificação/contraverificação dos elementos coletados e apresentados no Capítulo 3 – Aprofundando o Diagnóstico – comparando-os com as informações fornecidas no Capítulo 2 – Sobre o Sistema Municipal de Educação de Joaçaba – e, a partir desta análise, produzir uma síntese em que ficasse clara a apreciação diagnóstica, justificando-se as considerações finais.

Uma observação importante é que o amplo conjunto de características do Município e do Sistema de Ensino, incluídos no plano amostral e nos questionários, não permitiram que se conseguisse confortavelmente associar algumas variações a indicadores tais como números de alunos por professor, percentuais e investimentos municipais na rede. Por esta razão, fica reforçada a noção de necessidade de estudos mais aprofundados que incluam maior número de variáveis.

Reitera-se o compromisso de discutir o mais amplamente possível este trabalho, suas possíveis contribuições para a política e a gestão educacional, no Município e no Estado. Reconhecendo a privilegiada condição educacional e administrativa do Município de Joaçaba e a estreita colaboração havida entre os dirigentes municipais e a pesquisadora, renovam-se não só agradecimentos pela viabilização da investigação, mas a confiança na continuidade deste esforço coletivo e interinstitucional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGENCIA EDUCABRASIL. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira**. SP, 2001-2004, INTERNET.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. Brasília: EDUNB, 1994, p. 76.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão Democrática do Sistema Municipal de Ensino**. In. **Município e Educação**. Cortez: Instituto Paulo Freire; Brasília-DF: Instituto de Desenvolvimento de Educação Municipal, 1993 p. 149.

BRASIL, **Constituição**, 1988.

BRASIL, **Lei, Decretos, Decretos-lei e Portarias**. Ministério de Educação e Cultura, Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus, Brasília, 1980, 312 p.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1961**. Ministério de Educação e Cultura. 3ª edição. MEC. CFE. 1962.

BRASIL, **Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, Plano Nacional de Educação**. Ministério de Educação e Desporto, INEP, Brasília, 1998.

CAMPANHOLE, Adriano; LOBO, Hilton. **Todas as Constituições do Brasil**. 2ª edição. Atlas, 1976, São Paulo.

CONED. **Plano Nacional de Educação**. Proposta da Sociedade Brasileira. 1997.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Parecer nº 30 de 12 de novembro de 2000. **Sobre Sistema Municipal de Ensino**. CNE, CEB.

CORBISIER, Roland. **Enciclopédia filosófica**. Petrópolis: Vozes, 1974, p. 122.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. In. LINDINGER, Marília Miranda (coord.). **Políticas Públicas de Qualidade na Educação**. Conselho Nacional de Secretários de Educação. Brasília; CONSED; UNICEF, 1996, p. 55-58. (Série Seminários).

DINON, Luiz de Lorenzi. **Descentralização e educação potencialidades e limitações**. Porto Alegre, 1987, 137 p. Tese de Dissertação- UFRGS.

EFA 2000 - *Education for all* - **Avaliação do Ano 2000**. Brasília, 2000, 110 p.

ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda, São Paulo - Rio de Janeiro, Brasil, 1994, p. 10465.

FAMURS – UFRGS – FACED – OEA. **Seminário: A Nova Organização da Educação e o Município**, maio/junho, Passo Fundo, 1990.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**, 2ª edição, Editora Nova Fronteira, RJ, 1986, p. 1395 e 1594.

FONSECA, João Pedro da. Municipalização do Ensino: entre medos e esperanças às vésperas do terceiro milênio. In. **Revista Brasileira da Política e Administração da Educação**. Associação Nacional de Política e Administração da Educação. v. 1. n. 1

(jan/ jun. 1983) - Porto Alegre: ANPAE, 1983, RBPAE. v. 13, n 2, jul/ dez. 1997, p.145-288.

GADOTTI, Moacir. **Perspectivas atuais da Educação**. Porto Alegre. Artes Médicas, 2000. p. 26, 28, 141, 181.

_____. GADÓTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio, (Orgs). **Município e Educação**. Cortez: Instituto Paulo Freire; Brasília-DF: Instituto de Desenvolvimento de Educação Municipal, 1993 p. 83.

IBGE. **Censo Demográfico 2000**: resultados preliminares, RJ, 172 p.

Instituto de Estudos Sócio - Econômicos Regionais. **Perfil Sócio – Econômicos – 1996 - Joaçaba Sempre**. Joaçaba, IESER, 1996.

JOAÇABA. Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba. **Lei Orgânica do Município de Joaçaba**, Joaçaba, 1990.

JOAÇABA. Decreto nº 02/91. Câmara Municipal De Vereadores. **Regimento Interno-Joaçaba**. 1991.

JOAÇABA. Lei Complementar nº 30. **Sistema Municipal de Educação**. Prefeitura Municipal de Joaçaba. Secretaria Municipal de Educação. Conselho Municipal de Educação- Joaçaba, 1997.

JOAÇABA. Prefeitura Municipal de Joaçaba. **Orçamento 2001**, Joaçaba, 2001.

LINDINGER, Marília Miranda (coord.). **Políticas Públicas de Qualidade na Educação**. Conselho Nacional de Secretários de Educação. Brasília; CONSED; UNICEF, 1996, 224 p. (Série Seminários).

LUCE, Maria Beatriz Moreira. **Municipalização do Ensino**: É preciso situar esta proposta! Contexto & Educação (Ijuí: UNIJUI) v.7,n 25, 92, p. 70, 72.

_____. In. **Seminário**: A Nova Organização da Educação e o Município, maio/junho, Passo Fundo, 1990

_____. In. **Financiamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nos Municípios do Rio Grande do Sul: estudo das fontes e usos de recursos e dos custos educacionais: relatório de pesquisa**/Maria Beatriz Luce, Nalú Farenzena. Porto Alegre UFGRS/FACED/PPGEGU/Núcleo de Estudos de Política e Gestão da Educação, 1998.

PEDRINI, Nelson. **Pedra Lisa**: Como tudo Aconteceu. Florianópolis-SC, Papa-Livro, 2001, 339 p.: il.

QUEIROZ, Alexandre Muniz, (org.). **Álbum Comemorativo do Cinquentenário do Município de Joaçaba - 1917/1967**, p. 219, 11.

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO. Associação Nacional de Política e Administração da Educação. v. 1. n. 1. (jan/jun. 1983) - Porto Alegre: ANPAE, 1983, RBPAE. v. 13, n 1, jan./jun, p. 1-144, n 2, jul/dez.1997, p. 145-288.

RIOS, Terezinha Azeredo. A autonomia como Projeto – Horizonte Ético -Político. In.: Borges; Abel; Alves; Maria Leila; Tozzi; Devanil A. (Coord.) **A Autonomia e a qualidade do ensino na escola pública**. SP, FDE, Diretoria Técnica, 1993.

ROGGI, Luís Osvaldo. In. LINDINGER, Marília Miranda (coord.). **Políticas Públicas de Qualidade na Educação**. Conselho Nacional de Secretários de Educação. Brasília; CONSED; UNICEF, 1996, p. 47-54.(Série Seminários).

SÁ, Elizabeth Schneider. **Manual de Normatização de Trabalhos Técnicos Científicos e Culturais**. Petrópolis, RJ, Vozes 1994.

SÁ, Paulo. **Elementos de Estatística**. Editora Globo, PA, 2ª Edição, 1968, p. 69-92.

SACHET, Celestino. **1930 - Santa Catarina: 100 anos de História**. Florianópolis: Editora Catarinense, 1997 p. 563: il.

SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina: 1970**. Florianópolis, 1970, 93 p.

SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina: 1989**. Florianópolis, Insular 1997, 18 ed, 248 p.

SANTA CATARINA. **Democratização da Educação - A opção dos Catarinenses - Plano Estadual de Educação - 1985/1988**. 2ª edição, Editora Primavera, 1984, 203 p.

SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - **Proposta Curricular de Santa Catarina, 1997**.

SAVIANI, Dermeval. **Educação Brasileira: estrutura e sistema**. 5 ed. São Paulo, Saraiva,1983.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**, 20. Ed. ver. e ampl (1941), São Paulo: Cortez, 1996.

SINEPE/SC- Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. D.O.U. de 23 de DEZ. 1996), 1997**.

THOMÉ, Nilson. **Trem de Ferro: História da Ferrovia no Contestado**. 2 ed., Florianópolis: Lunardelli, 1983, p. 20.

TREVISOL, Joviles Vitório. **Como Elaborar um Artigo Científico**. Orientações Metodológicas a partir das novas normas da ABNT, Joaçaba, Edições UNOESC, 2001, 72p.

ANEXOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO – POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Joaçaba, 08 de abril de 2002

Prezado (a) Participante,

O presente instrumento de pesquisa tem por objetivo principal coletar dados para a realização da dissertação: “Sobre a construção do Sistema Municipal de Ensino: um estudo em Joaçaba – SC”.

Sou aluna do curso de Pós Graduação em Educação (mestrado) da UFRGS em Porto Alegre e educadora no município de Joaçaba.

O objetivo deste estudo é apresentar um diagnóstico do Sistema Municipal de Ensino de Joaçaba. É minha intenção oferecer à comunidade dados e informações sistematizadas, para contribuir e servir à implantação e desenvolvimento deste sistema. Considero, pois, de significativa importância a sua participação, no sentido de responder o questionário em anexo.

As respostas serão sigilosas, porém importantes para avaliar o processo educacional proposto.

Os dados de identificação não serão divulgados na pesquisa. Seu nome faz parte do questionário apenas para facilitar o contato do pesquisador com o informante, caso este se torne necessário e para uma eventual entrevista. Apenas as informações referentes às questões em anexo serão utilizadas para discussão e análise na pesquisa.

Por gentileza, responda o questionário até o dia 30 de abril de 2002. Encaminhe-o para a Prof^a Mercedes ou Secretaria Municipal de Educação, de Joaçaba – SC. Se quiser use o envelope pré-selado, em anexo.

Em caso de dúvida favor contatar Mercedes Luiza Nascimento

Fone: 522-3532 (residencial)

522-1144 (Escola Marista Frei Rogério) ou 5210471(CEJA/Joaçaba).

Obrigada pela colaboração,

Mercedes Luiza Nascimento
Mestranda/UFRGS

INSTRUMENTO DE PESQUISA Nº 01 - QUESTIONÁRIO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: (A identificação não é obrigatória)

Nome: _____

Telefone: _____

POR FAVOR, RESPONDA ÀS SEGUINTE PERGUNTAS:

1 - Sobre a Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba.

1. A Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo, segundo seu ponto de vista, organiza, mantém e desenvolve os órgãos e instituições oficiais de ensino, da rede municipal:

() De forma muito satisfatória

() De forma satisfatória;

() Não atende às expectativas educacionais da rede municipal (i.e. das escolas municipais);

Comentário: _____

2. As diretrizes educacionais, da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba, estão em consonância com os planos nacionais e atendem às expectativas da comunidade escolar?

() Sim, plenamente

() Mais ou menos

() Não

Justifique

3. Em sua opinião quais os aspectos que precisam ser melhorados na educação de Joaçaba?

4. A Secretaria Municipal de Educação possui Plano Municipal de Educação?

Sim

Não

Comente: _____

5. Os recursos financeiros destinados à Educação no Município são efetivamente aplicados nos órgãos e instituições oficiais de ensino, da rede municipal?

Sim

Não

Em parte

Justifique _____

6. O Sistema Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação:

Realiza o levantamento anual da população em idade escolar e propõe alternativas para seu atendimento e crescimento;

Os programas para o acesso e permanência na escola e de melhoria da oferta educacional somente são realizados por ocasião de campanhas nacionais.

Outro:

Sobre as Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal:

7. Os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal possuem Projeto Político-Pedagógico?

Sim

Não

Em fase de elaboração

Outros: _____

8. Os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal possuem Regimento Escolar?

Sim

Não

Em fase de elaboração

Outros: _____

9. A rede escolar de ensino dispõe de infra-estrutura adequada para manutenção e desenvolvimento do ensino de qualidade?

- A rede escolar de ensino possui excelente infra-estrutura;
- A rede escolar de ensino é de boa qualidade;
- A rede escolar de ensino é de baixa qualidade;

Justifique sua resposta: _____

10. Existe participação da comunidade escolar e local nos Conselhos Escolares, ou equivalente?

- Sim
- Não
- Outros: _____

11. Os estabelecimentos de ensino mantido pelo Poder Público Municipal, gozam de progressivo grau de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira?

- Sim
- Não
- Outros: _____

Sobre as Instituições de Educação Infantil mantidas pela Iniciativa Privada

12. Em sua instituição, a Educação Infantil:

- Possui proposta pedagógica própria;
- A proposta pedagógica do estabelecimento contempla a Educação Infantil;
- Não possui proposta pedagógica.
- Outros: _____

13. A direção da instituição de Educação Infantil:

- É exercida por profissional formado em curso de graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação;
- É exercida por profissional formado em outro curso superior;
- Outro (comente): _____

14. Considerando que:

“O responsável direto por qualquer agrupamento fixo de crianças de zero a seis anos, em atuação na relação direta criança / professor, é o professor de educação infantil, habilitado em curso de nível superior específico (licenciatura de graduação plena), admitida como habilitação mínima a oferecida em nível médio – modalidade normal”.

A sua instituição de Educação Infantil:

- Possui todos os profissionais habilitados nos termos da Lei;
 - Cerca de 2/3 são habilitados;
 - Não há profissionais habilitados;
 - Outro: _____
-

15. Considera os espaços físicos, instalações, equipamentos, adequados para a Educação Infantil:

- De excelente qualidade, atendendo às disposições legais;
 - De boa qualidade;
 - Satisfatórios, aprimorando-se.
 - Outro: _____
-

Sobre os Profissionais de Educação do Poder Público Municipal.

16. O artigo 67 da LDB garante que os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público.

Opine:

- O Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Cargos e Salários contemplam a valorização dos profissionais da educação;
 - O Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Cargos e Salários está em fase de aperfeiçoamento, sendo discutido pelo Poder Executivo e Comunidade Escolar;
 - Outro: (complemente com sua opinião) _____
-

17. Os Sistemas de Ensino oferecerão programas de educação continuada para os Profissionais de Educação (art. 67, LDB):

O Profissional da Educação é incentivado a participar de aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

Os Profissionais da Educação buscam o aperfeiçoamento profissional estudando por conta própria, sem licenciamento periódico ou remuneração para esse fim?

Outro (manifeste sua opinião e dê sugestões): _____

18. Os recursos financeiros destinados à remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação:

São aplicados integralmente na valorização do magistério;

São aplicadas parcialmente;

Em nosso município, a receita orçamentária da educação é inferior às despesas, dificultando a aplicação de recursos financeiros para valorização do magistério;

Outro: _____

19. Existe participação dos Profissionais da Educação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola?

Sim

Não

Outro: _____

Sobre o Conselho Municipal de Educação de Joaçaba:

20. O Conselho Municipal de Educação de Joaçaba compõe-se de:

01 (um) representante da 9ª CRE

01 (um) representante das Associações de Pais e Professores indicados pelas três Redes de Ensino;

01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante das Comunidades Escolares de cada Rede de Ensino;

01 (um) representante da UNOESC.

Você concorda com esta composição?

() Sim

() Não

Sugestões: _____

21. Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à educação e ao ensino, elaborar diretrizes educacionais em seu âmbito e acompanhar o Projeto Político-Pedagógico, são atribuições do Conselho Municipal de Educação.

Na sua opinião:

() O Conselho Municipal de Educação exerce essas atribuições;

() O Conselho Municipal de Educação não exerce essas atribuições;

Comente: _____

22. Emitir pareceres sobre questões de natureza educacional, sempre que lhe forem submetidos a apreciação, dentro do âmbito de sua competência, também é uma das atribuições do Conselho Municipal de Educação. Você:

() Consulta o Conselho nas questões educacionais e nos casos omissos da legislação;

() Não consulta o Conselho;

Comente: _____

23. O Conselho Municipal de Educação visita periodicamente as instituições de ensino sob sua jurisdição (estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidos pelo Poder Público Municipal e Iniciativa Privada)?

Sim

Não

Manifeste sua opinião, com sugestões sobre estas visitas: _____

24. O artigo 214 da Constituição Federal, contemplado no Plano Municipal de Educação de Joaçaba, estabeleceu objetivos básicos, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis. Em sua opinião, quais deles precisam ser priorizados em nosso Sistema de Ensino.

Use uma escala de 1(um) a 5(cinco), em que a maior prioridade é 1 (um):

Erradicação do analfabetismo;

Universalização do atendimento escolar;

Melhoria da qualidade de ensino;

Formação para o trabalho;

Formação humanística, científica e tecnológica.

25. Se quiser, manifeste a sua opinião sobre a organização e administração do e Sistema Municipal de Educação de Joaçaba e sobre a situação da Educação Básica, em Joaçaba.

GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO Nº 2

Através deste formulário procura-se obter informações sobre o funcionamento das unidades escolares, durante o ano de 2002, para uma pesquisa. Sempre que você julgar necessário, utilize os espaços no final de cada página e as linhas em branco das tabelas para fazer observações ou acrescentar itens. Em relação aos níveis de ensino, optou-se pela seguinte denominação: ENSINO FUNDAMENTAL – correspondente a 1ª a 8ª série e EDUCAÇÃO INFANTIL para a educação das crianças de 0 a 6 anos de idade em creches ou pré-escolas (maternais e jardins de infância).

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Completar os dados de identificação da escola. No item 1.7.-considera-se escola unidocente aquela que tem somente um professor atendendo ao mesmo tempo alunos que estão em séries diferentes.

2. INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS

Informar o número (nº) de instalações e dependências. Caso a escola não possua alguma instalação ou dependência, deixar o campo em branco.

3. SERVIDORES DA ESCOLA – ano de 2001

Informar o número de servidores, por categoria. O servidor que exercer mais de uma função deve ser incluído na função de maior carga horária.

4. ALUNADO DA ESCOLA

Preencher os quadros deste item, considerando o ano de 2001.

No caso da Educação Infantil, consideraram-se as etapas creche, maternal e jardim. Como a inclusão da creche na área da educação é um fato novo e ainda controvertido, solicita-se que estas matrículas sejam informadas somente se o atendimento às crianças tiver um caráter prioritariamente pedagógico.

Obs.: No item 4.5 – número de alunos repetentes no ensino fundamental – informar o número de alunos que estão repetindo a série em março de 2002.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICA E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

PROJETO DE PESQUISA:
SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO: UM ESTUDO EM JOAÇABA

INSTRUMENTO DE PESQUISA Nº 02

FORMULÁRIO PARA ESCOLAS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

ATENÇÃO: NÃO É NECESSÁRIO DATILOGRAFAR

Responsável pelo preenchimento do formulário.....

Função..... Telefone para contato.....

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Nome da Escola:

1.2 Decreto de Criação:.....

1.3 Endereço:

1.4 Fone:

1.5 Localização Da Escola: () Urbana () Rural

1.6 TIPOLOGIA DA ESCOLA:

() 1ª a 4ª série

() 1ª a 8ª série

() Educação Infantil à 4ª série

() Educação Infantil à 8ª série

() 5ª a 8ª série

() Outra

1.7 A ESCOLA É UNIDOCENTE ? () SIM () NÃO

2. INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS

2.1 SALAS DE ENSINO

- 2.1.1 nº de salas de aula do ensino fundamental:.....
2.1.2 nº de salas de aula da educação infantil:.....
2.1.3 nº de salas para educação artística:.....
2.1.4 nº de salas para técnicas:.....
2.1.5 nº de salas para laboratório de ciências físicas e biológicas:.....
Outras salas para atividades de ensino
2.1.6.....
2.1.7.....
2.1.8.....

2.2 INSTALAÇÕES ESPECIAIS: (marque o que houver)

- 2.2.1 () QUADRA DE ESPORTE
2.2.2 () GINÁSIO
2.2.3 () PÁTIO COBERTO
2.2.4 () PÁTIO NÃO COBERTO
2.2.5 () PRAÇA DE BRINQUEDOS
2.2.6 () CAMPO DE FUTEBOL
2.2.7 () BIBLIOTECA
2.2.8 () AUDIOVISUAL

2.3 SALAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS:

- 2.3.1 () GABINETE MÉDICO
2.3.2 () GABINETE ODONTOLÓGICO
2.3.3 () ENFERMARIA
2.3.4 () COZINHA
2.3.5 () REFEITÓRIO
2.3.6 () DESPENSA

2.4 SALAS DIVERSAS:

2.4.1 SANITÁRIOS:

PARA PROFESSORES: N°.....MASC. N°.....FEM.
PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: N°.....MASC. N°.....FEM.
PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: N°.....MASC. N°.....FEM.

- 2.4.2 () BAR
- () GRÊMIO DE ALUNOS
- () SALA/SALÃO PARA REUNIÕES E FESTIVIDADES

OUTRAS.....

.....

2.5 SALAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS:

- 2.5.1 () SALA DE DIREÇÃO
- 2.5.2 () SALA DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO ESCOLAR
- 2.5.3 () SALA DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
- 2.5.4 () SALA DE PROFESSORES
- 2.5.5 () SECRETARIA
- 2.5.6 () SALA DO ARQUIVO
- 2.5.7 OUTRAS SALAS OU INSTALAÇÕES

.....

.....

.....

3. SERVIDORES DA ESCOLA

Número de servidores, em exercício na escola, em função de:

ATENÇÃO: Servidor em mais de uma função deve ser informado naquela que têm maior carga horária

Direção e vice-direção.....	Orientação Educacional.....
Supervisão Escolar.....	Docência da Educação Infantil.....
Docência de 1ª a 4ª série.....	Docência de 5ª a 8ª série.....
Secretário (a).....	Auxiliar de secretaria.....
Responsável pelo Audiovisual.....	Limpeza e serviços gerais.....
Merendeira.....	Assistência à saúde.....
Bibliotecário.....	Zeladoria.....
Responsável pela biblioteca.....	Auxiliar de creche.....
Monitor ou atendente.....	Professor substituto.....
Outros.....	

.....

4. ALUNADO DA ESCOLA

4.1 NÚMERO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 2002

ETAPAS/TURNO	MANHÃ	TARDE	NOITE	OUTROS
CRECHE				
MATERNAL				
JARDIM				
TOTAL				

4.2 MATRÍCULA INICIAL NO ENSINO FUNDAMENTAL – 2002

ETAPAS/TURNO	MANHÃ	TARDE	NOITE	OUTROS
1ª SÉRIE				
2ª SÉRIE				
3ª SÉRIE				
4ª SÉRIE				
5ª SÉRIE				
6ª SÉRIE				
7ª SÉRIE				
8ª SÉRIE				
REGIME NÃO SERIADO				
TOTAL				

4.3 MATRÍCULA FINAL NO ENSINO FUNDAMENTAL-2002

ETAPAS/TURNO	MANHÃ	TARDE	NOITE	OUTROS
1ª SÉRIE				
2ª SÉRIE				
3ª SÉRIE				
4ª SÉRIE				
5ª SÉRIE				
6ª SÉRIE				
7ª SÉRIE				
8ª SÉRIE				
REGIME NÃO SERIADO				
TOTAL				

4.4 NÚMERO DE ALUNOS REPETENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL-2002
(Alunos que estavam repetindo o ano em março de 2002)

ETAPAS/TURNO	MANHÃ	TARDE	NOITE	OUTROS
1ª SÉRIE				
2ª SÉRIE				
3ª SÉRIE				
4ª SÉRIE				
5ª SÉRIE				
6ª SÉRIE				
7ª SÉRIE				
8ª SÉRIE				
REGIME NÃO SERIADO				
TOTAL				

4.5 NÚMERO DE ALUNOS EVADIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL-2002

ETAPAS/TURNO	MANHÃ	TARDE	NOITE	OUTROS
1ª SÉRIE				
2ª SÉRIE				
3ª SÉRIE				
4ª SÉRIE				
5ª SÉRIE				
6ª SÉRIE				
7ª SÉRIE				
8ª SÉRIE				
REGIME NÃO SERIADO				
TOTAL				

**4.6 NÚMEROS DE ALUNOS APROVADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL-
2002**

ETAPAS/TURNO	MANHÃ	TARDE	NOITE	OUTROS
1ª SÉRIE				
2ª SÉRIE				
3ª SÉRIE				
4ª SÉRIE				
5ª SÉRIE				
6ª SÉRIE				
7ª SÉRIE				
8ª SÉRIE				
REGIME NÃO SERIADO				
TOTAL				

**4.7 FORMAÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO (PROFESSORES E
ESPECIALISTAS) EM EXERCÍCIO NA ESCOLA**

Educação Infantil

Pós-graduação:

Especialização:.....

Mestrado:.....

Doutorado:.....

Licenciatura plena;.....

Licenciatura curta:.....

Outra graduação:.....

Ensino médio (magistério):.....

Ensino médio mais adicional:.....

Ensino fundamental:.....

Outro:.....

Ensino Fundamental

Pós-graduação:

Especialização:.....

Mestrado:.....

Doutorado:.....

Licenciatura plena;.....

Licenciatura curta:.....

Outra graduação:.....

Ensino médio (magistério):.....

Ensino médio mais adicional:.....

Ensino fundamental:.....

Outro:.....